



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2011 - Nº 3.363

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.438, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Lei 765, de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre os critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS e da compensação recebida em transferência da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 765, de 27 de junho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O índice anual de cada município, previsto no § 2º do artigo precedente, é calculado por Conselho Especial, composto, respectivamente, pelos seguintes membros:

I – o Secretário de Estado da Fazenda, que o presidirá, tendo como suplente o Subsecretário;

II – o Superintendente de Gestão Tributária, titular, e o Diretor de Informações Econômico-Fiscais, suplente, ambos da Secretaria da Fazenda;

III – titular e suplente, representantes da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável;

IV – um Deputado Estadual, como membro titular e um Deputado Estadual, como membro Suplente, representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ambos indicados pela Assembleia;

V – um Prefeito Municipal, como membro titular, e um Prefeito Municipal, como membro suplente, representantes da Associação Tocantinense de Municípios – ATM, ambos indicados pela Associação;

VI – um Vereador, como membro titular, e um Vereador, como membro suplente, representantes da União dos Vereadores do Tocantins – UVT, ambos indicados pela entidade;

VII – titular e suplente, representantes do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 3º Os suplentes participarão das reuniões do Conselho, na ausência do titular, tendo os mesmos direitos e deveres destes.

§ 4º A designação dos membros, titulares e suplentes é promovida pelo Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.439, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadã Tocantinense à Biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA DA CULTURA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	7
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	60
ADAPEC	62
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	63
ATR	64
FUNDAÇÃO CULTURAL	74
NATURATINS	75
JUCETINS	75
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	75
DEFENSORIA PÚBLICA	76
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	79
TRIBUNAL DE CONTAS	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.398 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2011, o Ato 1.314 - NM, de 11 de abril de 2011, publicado na edição 3.360 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA no cargo de Chefe de Agência de Atendimento I – DAS-1, da Secretaria da Fazenda, em Pium.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.399 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

MARCELO BARROS MORENO para exercer o cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011, em Pium.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.403 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, nos períodos abaixo indicados, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS, Professora da Educação Básica, matrícula 706027-1, 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2011;
2. LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA, Professora Normalista, matrícula 554537-4, 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2011;
3. MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, Professora Normalista, matrícula 93513-1, 1º de março a 31 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.405 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 6º da Lei 2.437, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, para movimentar, em cada Órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesas relativas ao exercício financeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.406 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

DIEGO HENRIQUE GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES para exercer o cargo de Coordenador de Obras Viárias - DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

APOSTILA CCI Nº 134 - APT, de 7 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 5.763 - CSS, de 22 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.285 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 25852-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

APOSTILA CCI Nº 149 - APT, de 14 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 828 - NM, de 24 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.332 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar POLIANA LIMA CARREIRO nomeada no cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 150 - APT, de 14 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 1.396 - NM, de 14 de abril de 2011, publicado na edição 3.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados nomeados nos cargos a seguir, do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, a partir das datas abaixo mencionadas:

1. EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS, Diretor Sócio Pedagógico - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
2. MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, Diretor de Captação de Recursos - DAS-10, 1º de março de 2011;
3. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-10, 1º de fevereiro de 2011;
4. WHILKER SANTANA WANDERLEY, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, 1º de março de 2011;
5. ANA MEIRE DA SILVA COSTA RABELO, Coordenador de Finanças - DAS-7, 14 de janeiro de 2011;
6. FABRIZIA PINTO WANDERLEI, Coordenador de Contratos e Convênios - DAS-7, 1º de março de 2011;
7. GISELE LÔBO DE ABREU GAMA, Coordenador Social - DAS-7, 15 de abril de 2011;
8. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Coordenador de Administração - DAS-7, 10 de fevereiro de 2011;
9. RODRIGO OKPIS, Assessor Jurídico - DAS-5, 15 de abril de 2011.

APOSTILA CCI Nº 151 - APT, de 14 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 1.257 - TRR, de 6 de abril de 2011, publicado na edição 3.358 do Diário Oficial do Estado, para declarar correta a expressão "Tenente-Coronel QOEPM CARLOS OTAVIO MARTINS DE SOUZA".

APOSTILA CCI Nº 152 - APT, de 14 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 1.397 - NM, de 14 de abril de 2011, publicado na edição 3.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados nomeados nos cargos a seguir especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, a partir das datas abaixo mencionadas:

1. TATIANA FERREIRA NUNES CARDOZO, Assessor Especial - DAS-10, 1º de fevereiro de 2011;
2. DANIELA BEZERRA RIOS DE MOURA, Assessor Especial - DAS-7, 13 de abril de 2011;
3. LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA, Assessor Especial - DAS-7, 14 de janeiro de 2011;
4. MARY ARAÚJO, Assessor Especial - DAS-7, 1º de março de 2011;
5. ELISABETHA RENI WORST, Assessor Especial - DAS-6, 14 de janeiro de 2011;
6. ISADORA CARVALHO COSTA FLORES GOMES DE BARROS, Assessor Especial - DAS-6, 14 de janeiro de 2011;
7. PAULO ANDRÉ DE SOUZA GRATÃO, Assessor Especial - DAS-6, 14 de abril de 2011;
8. ROQSINAY PEREIRA RODRIGUES, Assessor Especial - DAS-6, 14 de fevereiro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 029/SECAD/CORAD, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta no OFÍCIO/ETSUS/GAB Nº 64, de 11 de março de 2011, com base na documentação que o acompanham e, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I da Lei 1.818/2007, resolve:

I - instaurar sindicância administrativa, de natureza decisória, em desfavor do servidor LUCIMAR BERNARDES PRESTES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 408646-5, com exercício funcional na Coordenadoria de Administração, lotado na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, para apurar o desaparecimento da Câmara Filmadora, marca JVC, modelo GR-D7OU, tombamento PROFAE 07643, pertencente ao referido órgão, a qual estava sob sua responsabilidade;

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido procedimento;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 014/2011

Concedente: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia - SECT

Beneficiário: Eric Luiz Rodrigues de Sá

Objeto: Concessão de apoio financeiro a projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao Edital/SECT/Nº 02/2010 – Programa PPSUS/2008.

Projeto: Avaliação da resistência a inseticidas químicos em diferentes populações de *aedes aegypti* (Díptera: Culicidae) do Estado do Tocantins. Valor: R\$ 55.432,82 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 13 de abril de 2011.

Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos na conta do pesquisador.

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Secretário da Ciência e Tecnologia – Eric Luiz Rodrigues de Sá – Presidente da Fundação de Medicina Tropical – Eric Luiz Rodrigues e Sá – Pesquisador

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 40, de 11 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 37, de 06 de abril de 2011, publicada no DOE nº 3.361, de 13 de abril de 2011, a fim de considerá-la nos seguintes termos:

Considerando supostas irregularidades no contrato nº 034/2009 firmado entre a Fundação Cultural do Estado do Tocantins e a Associação RUARTE, oriundo do convênio federal nº 00038/2008;

Considerando o Parecer SUSCIN nº 003/2011 e o Parecer nº 003/2011/AJCGE ambos da Controladoria Geral do Estado, constantes nos autos nº 2011 0904 000083, orientando que se proceda a tomada de contas especial no contrato em conteúdo;

Considerando que em conformidade com o art. 3º, *caput* da IN/TCU nº 56/2007 e art. 63 da portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 1272008, Tomada de Contas Especial “é um processo administrativo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar fatos, identificar os responsáveis e qualificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento”

Considerando ainda que nos termos 3º, §1º da IN/TCU nº 56/2007 que “é condição imprescindível que a autoridade competente do órgão ou entidade esgote todas as medidas administrativas internas objetivando a obtenção do ressarcimento pretendido”.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos do art. 4º da IN/TCU nº 56/2007, no contrato nº 034/2009:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Geraldo Divino Cabral	863905-1
Membro	Khérica Emannelle Assis Borges	861413-0
Membro	Edileuza Ribeiro Magalhães	57622-1

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se houver justifica plausível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 0512, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2011,

WELINGTON SOARES LIRA, matrícula nº 836688-8, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado no Município de Couto Magalhães.

PORTARIA-SEDUC Nº 0513, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2011,

MARIA JURACI LIMA QUEIROZ, matrícula nº 116041-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado no Município de Couto Magalhães.

PORTARIA-SEDUC Nº 0514, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2011,

GENY BATISTA FERREIRA, matrícula nº 891640-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual 1º de Junho, situado no Município de Pequizeiro.

PORTARIA-SEDUC Nº 0515, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2011,

MARIA MARINHO COSTA VILA NOVA, matrícula nº 118168-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual 1º de Junho, situado no Município de Pequizeiro.

PORTARIA-SEDUC Nº 0516, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2011,

MARIA DE FÁTIMA AVELLO DE MATOS, matrícula nº 499994-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, situado no Município de Figueirópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 0517, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2011,

MARCOS ANTONIO PELIZARI, matrícula nº 94870-5, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, situado no Município de Figueirópolis.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Presidente da Comissão de Compras de Bens e Serviços da A. A de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, o Sr. RAUL BEZERRA DE MORAIS, signado pela Portaria nº 01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da data da LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011, cujo objeto é a Locação de veículo com capacidade de 46 passageiros para prestação de serviços no transporte de alunos do ensino médio que residem na zona rural para o Colégio nos turnos matutino e noturno, por um período de 08 meses, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital.

RAUL BEZERRA DE MORAIS
Presidente CCBS Portaria 001/2011

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 387, de 14 de abril de 2011.

Altera o Anexo II da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados os itens 90, 91 e 92 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

90	06.088.580/0001-05	ATALAIA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Frotista
91	09.370.550/0001-77	MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	Frotista
92	10.643.157/0001-99	NEVES & FLORES LTDA	Frotista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 388, de 14 de abril de 2011.

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 78 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

78 29.375.368-7 MCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA Scânia Gurupi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2010.
PROCESSO Nº: 2010/2529/000321.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Dinâmica Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico profissional especializados em conserto, limpeza em geral, lubrificação de máquinas e ajuste geral do mecanismo, compreendendo: máquinas de escrever (eletrônica, elétrica e manual), calculadoras, perfuradoras e autenticadoras, para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR TOTAL R\$: 78.240,00 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 33.90.39.00, fonte de recursos 0100.
VIGÊNCIA: 1º/01/2011 à 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
Manoel do Carmo Martins – Proprietário.
Feliciano Bandeira da Silva – Proprietário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 003.
CONTRATO Nº: 002/2008.
PROCESSO Nº: 2007/2529/000392.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de atualização de licenças de software e suporte técnico e atualização tecnológica das versões em programas.
VALOR ESTIMADO R\$: 169.796,40 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte - 0100.
VIGÊNCIA: 16/01/2011 à 15/01/2012.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
Alberto Borges Brizola – Diretor.

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 090/2008.
PROCESSO Nº: 2008/2529/000622.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADOR: Raimundo Angélica Reis.
OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração do valor do aluguel do Contrato de Locação destinado a abrigar as instalações da Agência de Atendimento de Nova Olinda.
VALOR TOTAL R\$: 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 01.01.2011 à 31.03.2011.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
Raimundo Angélica Reis – Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 027, de 12 de abril de 2011.

Altera a Portaria Sefaz/SGT 185 de 30 de agosto de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o item 167 da Portaria Sefaz/SGT nº 185, de 30 de agosto de 2010, para vigorar a partir de 01.02.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 030, de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº. 030/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	G. F. FAUSINO – ME	29.418.707-3	11.244.489/0001-63	PALMAS	15/04/2011
02	VALBER SARAIVA DE CARVALHO – ME	29.039.034-6	00.140.971/0001-37	ANANAS	11/04/2011
03	E C DA SILVA	29.402.595-2	04.244.155/0001-24	TOCANTINÓPOLIS	15/04/2011
04	GARCIA & BUZACHILLTDA	29.394.501-2	04.176.391/0001-50	PALMAS	11/04/2011
05	AUTO POSTO PIONEIRO LTDA – EPP	29.423.220-6	11.670.045/0001-90	TAGUATINGA	11/04/2011
06	CARVALHO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME	29.407.017-6	09.465.502/0001-62	ARAGUAINA	12/04/2011
07	SERGIO OLIVEIROS SANTOS & CIA LTDA	29.406.979-8	09.425.270/0001-19	ITAJAJA	16/04/2011
08	A F CELIA	29.061.377-9	04.231.285/0001-22	SÃO FELIX DO TOCANTINS	14/04/2011
09	LOJAS AMERICANAS S/A	29.429.721-9	33.014.556/0633-50	ARAGUAINA	12/04/2011
10	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.420.900-0	03.966.240/0006-48	MARIANÓPOLIS DOTOCANTINS	15/04/2011
11	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.420.845-3	03.966.240/0005-67	CASEARA	15/04/2011
12	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.420.859-3	33.966.240/0004-86	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	15/04/2011
13	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.389.074-9	03.966.240/0003-03	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	15/04/2011
14	MACOPAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.053.798-3	36.991.842/0001-08	PALMAS	13/04/2011
15	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.066.098-0	03.966.240/0001-33	ABREULÂNDIA	15/04/2011
16	CONRAD PIAS & CIA LTDA	29.069.132-0	03.966.240/0002-14	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	15/04/2011
17	COMERCIAL DE VERDURAS XEPAL LTDA	29.418.517-8	11.046.556/0001-09	PARAÍSO DO TOCANTINS	15/04/2011
18	POSTO J G DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.068.441-2	04.634.488/0001-60	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	01/04/2011
19	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	29.058.851-0	03.122.038/0001-25	ARRAIAS	18/03/2011
20	MARINHO & LOPES LTDA	29.412.847-6	05.808.147/0001-26	ARAGUAINA	13/04/2011
21	RIBEIRO & LACERDA LTDA	29.063.512-8	03.467.539/0001-43	PALMEIROPOLIS	18/04/2011
22	J B S BANDEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.064.796-7	03.551.846/0001-08	AUGUSTINÓPOLIS	01/04/2011
23	V S SOARES	29.406.525-3	09.013.927/0001-30	NATIVIDADE	01/04/2011
24	SUPERMERCADO ED. JUNIOR LTDA	29.415.181-8	10.837.949/0001-02	GOIATINS	01/04/2011
25	AUTO POSTO BRECHOL LTDA	29.413.857-9	10.434.692/0001-30	SÃO SALVADOR DOTOCANTINS	20/04/2011
26	AUTO POSTO CRISTAL LTDA	29.032.669-9	38.143.806/0001-01	PALMAS	06/05/2011
27	FREIRE & SILVA LTDA	29.416.849-4	10.995.774/0001-53	PORTONACIONAL	13/04/2011
28	POSTO VIANORTE LTDA	29.415.296-2	10.653.900/0001-91	MIRACEMA DO TOCANTINS	15/04/2011
29	JUAREZ NERES DE CARVALHO	29.018.458-4	24.838.526/0001-03	MONTE DO CARMO	13/04/2011
30	SPORT WORLD COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	29.372.661-2	06.015.682/0001-92	PALMAS	14/04/2011
31	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – JOÃO DA NEGA	29.421.804-1	11.617.775/0001-27	NOVAROSALÂNDIA	27/04/2011
32	CELIA BENTO DE OLIVEIRA – ME	29.088.404-7	05.286.012/0001-48	PALMAS	22/04/2011

PORTARIA SEFAZ Nº. 031, de 13 de abril de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa está habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 031/2011

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
AGUIA ATACADISTA LTDA	13.214.381/0001-53	29.429.925-4	PALMAS	04/04/2011
MIGAFARMA MEDICAMENTOS LTDA	13.429.355/0001-23	29.430.118-6	PALMAS	08/04/2011
XP TRANSPORTES LTDA – EPP	13.306.753/0001-71	29.429.933-5	GURUPI	07/04/2011
M P DINIZ	11.186.923/0001-04	29.429.961-0	ARAGUATINS	07/04/2011
MARTINS E ANDRADE LTDA ME	13.139.247/0001-35	29.429.918-1	PARAISO DO TOCANTINS	08/04/2011
ELOISA MARIA DIAS	13.414.660/0001-60	29.430.124-0	ARAGUAINA	08/04/2011
ESTREMA COMERCIAL IMPORTADORA E				
EXPORTADORA LTDA	11.171.466/0002-57	29.430.043-0	PALMAS	08/04/2011
ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	06.309.554/0002-32	29.430.011-2	PALMAS	08/04/2011
LARUS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE				
COSMÉTICOS LTDA – ME	13.407.370/0001-90	29.430.007-4	PALMAS	08/04/2011
MATRIZ MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP	39.129.888/0001-30	29.048.238-0	PALMAS	17/05/2010
GRATUS COM DE CONF. E PRESENTES LTDA ME	00.132.443/0001-36	29.051.122-4	ARAGUAINA	10/12/2010
A.S. COMÉRCIO DE PNEUS DO BRASIL LTDA	06.937.507/0001-52	29.381.278-0	GUARÁI	19/03/2010
ELISA BARBOSA DA SILVA	37.578.481/0001-27	29.042.744-4	FIGUEIROPOLIS	22/10/2010
MARIA GOMES SIQUEIRA ME	37.580.578/0001-74	29.043.208-1	SANDOLÂNDIA	08/11/2010
MARASCA & SIMÕES LTDA	13.398.481/0001-87	29.430.071-6	PALMAS	11/04/2011
M S A DE ALMEIDA	13.418.671/0001-19	29.430.063-5	PALMAS	11/04/2011
VICTOR E MACIEL LTDA	04.100.082/0001-05	29.066.386-5	FORMOSODO ARAGUAIA	06/10/2010
AREIAS TOCANTINS LTDA	13.261.477/0001-72	29.430.155-0	CRISTALÂNDIA	12/04/2011

SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINF Nº 118/2011, de 1º de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços do já extinto Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, efetuou o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos com fornecimento de peças para ar condicionado da Sede do Dertins, por meio do Convite nº 019/2010, com recursos provenientes do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO que o objeto do convite não atende as necessidades da atual Secretaria da Infraestrutura, conforme justificativa contida no documento às fls. 82 do processo administrativo nº 2010/3845/00693;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico nº 013/2011, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, às fls. 84/85 do processo administrativo retromencionado, devidamente aprovado pelo Secretário desta Pasta e, por tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE,

REVOGAR, por conveniência e oportunidade e consubstanciado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o referido certame.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINF Nº. 0153/2011, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I – Designar o Engenheiro Eletricista JONÍVIO DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 833679-2, CREA-TO 7563-7/TO, lotado nesta Secretaria, como Fiscal da obra de construção de 01 (uma) subestação rebaixadora de energia elétrica para alimentação do Projeto de Irrigação Manuel Alves, situado na Rodovia TO-050, Km 238, no município de Dianópolis – TO, objeto do Contrato nº 188/2009, firmado com a empresa Duna Construções Elétricas Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 13/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA - SEJUVES Nº 042, de 11 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 37 da Constituição da República Federal

RESOLVE:

Art 1º. Instituir uma Comissão de Seleção para redigir as normas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de educadores especialistas de formação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã (assistentes social), profissionais para preparação do lanche e apoio técnico administrativo nível superior e médio.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo que, sob a presidência do primeiro, irão compor a Comissão de Seleção retromencionada:

Bruno Barreto Cesarino, matrícula n. 849.928-4;
Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, matrícula n. 832.919-2; e
Thiago Barros de Sousa, matrícula n. 876.442-5

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

PORTARIA - SEJUVES Nº 044, 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora I, referente a Primeira Etapa do processo seletivo simplificado e Comissão Examinadora II, referente a sua Segunda Etapa, sendo a primeira comissão responsável pelos recebimentos e análises dos currículos e a segunda comissão pelas entrevistas e aplicações dos questionários avaliativo aos candidatos às vagas do processo seletivo simplificado do quadro de profissionais do Projeto ProJovem Urbano – Projeto de iniciativa da Secretaria Nacional da Juventude/Presidência da República em parceria com a Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes.

Comissão Examinadora I (Primeira Etapa):

Rosireide de Sousa Soares (Pedagoga), matrícula n. 211184-5;
Luíza Barboza de Aguiar Gomes (Pedagoga), matrícula n. 698458-4; e
Aurenir de Souza Rosa Filgueiras (Pedagoga), matrícula n. 8379106-6

Comissão Examinadora II (Segunda Etapa):

Júlio César Pereira de Oliveira (Graduado em Tecnologia da Informação), matrícula n.867058-7;
Cleides Nunes da Silva, (Graduada em Administração Pública), matrícula n.705381-9; e
Sabrina Hastenreiter Deluca João (Graduada em Gestão Pública)(Técnica Responsável Pelo Projeto ProJovem Urbano), matrícula n. 837906-8

Art. 2º. Caberão aos membros das comissões observarem as normas constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado, cumprindo-lhes assegurar a lisura processual, a transparência e publicidade dos atos públicos e demais princípios atinentes à Administração Pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

PORTARIA - SEJUVES Nº 045 , de 12 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 37 da Constituição da República Federal e art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins e Portaria - SEJUVES Nº 044 , de 11 de Abril de 2011.

Considerando os motivos, razões e fundamentos constantes nos autos do processo 2011.4301.019 e rescisões dos contratos 015/2010 e 016/2010, bem como o excepcional interesse público e, ainda, o caráter emergencial acerca da continuidade do programa PROJOVEM URBANO no Estado do Tocantins,

Considerando o que dispõe o *caput* do art. 37 da Carta Magna, que consagra os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam moralidade, publicidade, impessoalidade, publicidade e eficiência,

Considerando ainda as normas constantes na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei nº 11.692/2008, de 10 de junho de 2008 e Resolução CD – FNDE nº 22 de 26/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM URBANO Nº 001/2011, de profissionais educadores especialistas de formação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã (assistentes social), profissionais para preparação do lanche e apoio técnico administrativo nível superior e médio, coordenadores executivo e pedagógico e formadores para contratação temporária, nesta Capital e nas cidades de Itacajá, Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pedro Afonso, Gurupi, Dianópolis e Colméia a fim de atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade ProJovem Urbano.

Art. 2º. São normas do presente Processo Seletivo Simplificado as constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Anexo I

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo com prazo de 12 (meses), prorrogável por igual período, é de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº 42 de 11 de abril de 2011, e, será regido por este edital, sendo realizado em 02 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista/Questionário Avaliativo.

1.2. O processo seletivo selecionará 114 (cento e quatorze) profissionais;

1.3. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do ProJovem Urbano devem ter:

a) Habilitação na sua área específica de atuação;

b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);

c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o ProJovem Urbano;

d) Adaptação (perfil) ao público alvo do ProJovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.

1.4. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais para apoios técnicos administrativo, e 30 (trinta) horas semanais para os educadores especialistas de formação básica, qualificação profissional, participação cidadã e profissionais para preparação do lanche, sendo assim distribuída:

a) Educadores Especialistas de Formação Básica: disponibilidade de segunda a sexta-feira e aos sábados, em horário noturno, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos, com período de contrato de 09 (nove) meses.

b) Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social) e Educadores de Qualificação Profissional: de segunda a sexta-feira e aos sábados, noturno ou diurno, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos, com período de contrato de 09 (nove) meses.

c) Coordenador Executivo, Pedagógico e Apoio Técnico Administrativo: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário diurno 8h às 12h e 14h às 18h, com período de contrato de 13 meses (treze meses).

1.5. Profissionais para preparação do lanche previsto no ProJovem Urbano, por um período de contrato de 07 (sete) meses, de segunda a sexta-feira e aos sábados, diurno ou noturno, conforme necessidade do programa, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.6. Formadores previsto no ProJovem Urbano, por um período de contrato de 07 (sete) meses, com carga horária de acordo com a necessidade do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições feitas pela internet no endereço www.sejuves.to.gov.br iniciam-se às 00h do dia 15 de abril de 2011 e poderão ser realizadas até às 00h do dia 21 de abril de 2011.

2.2. As inscrições devem ser realizadas enviando currículo para o e-mail projovem2011@sejuves.to.gov.br identificando o assunto como "Processo de Seleção – ProJovem Urbano 001/2011 – com a categoria de vaga de interesse".

2.3. Os documentos que acompanham a inscrição e envio do currículo deverão ser formatados em arquivo PDF;

2.4. A segunda etapa referida neste edital acontecerá em: PALMAS: no auditório da Secretaria da Juventude e dos Esportes – AANO – Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.003-903.

2.5. Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

2.6. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO/CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no artigo 12, parágrafo 1º;

3.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;

3.3. Não estar respondendo nenhum processo criminal e achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das inscrições;

3.5. Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo I deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Dos Educadores Especialistas de Formação Básica:

a) Ministras aulas de suas disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;

b) Participar das atividades de formação inicial e continuada;

c) São Professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática;

d) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

4.2. Dos Educadores de Participação Cidadã

a) Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã e ministras aulas relativas ao tema;

b) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

c) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs;

d) Relacionar essas atividades a todas as atividades desenvolvidas pelo Programa;

e) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

4.3. Dos Educadores de Qualificação Profissional

a) Planejar e orientar a implantação dos arcos ocupacionais escolhidos pelo município e ministras aulas de formação técnica;

b) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos arcos para visitas e vivências práticas;

c) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. Para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho";

d) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co-orientando os jovens;

e) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

4.4. Dos Profissionais para preparação do lanche

a) Receber, armazenar, controlar os gastos, estoques e preparar os alimentos;

b) Distribuir os alimentos na escola;

c) Ter cuidado com o asseio corporal, alimento e vestuário;

d) Conservar o ambiente limpo.

4.5. Do Coordenador Executivo

a) Responsável pelo Gerenciamento do Programa provendo a integração das atividades administrativas, financeiras e pedagógicas.

b) Participação das formações inicial e continuadas.

4.6. Do Coordenador Pedagógico

a) Responsável pelo acompanhamento pedagógico das turmas promovendo a integração das atividades pedagógicas bem como dar suporte as turmas do Projeto, disponibilizando dados ao Coordenador Executivo sempre que necessário no que diz respeito às ações pedagógicas.

b) Participação das formações inicial e continuadas.

4.7. Do Apoio Técnico Administrativo Nível Superior

a) Atender as demandas técnicas administrativas do programa, oferecendo suporte ao Coordenador Executivo e Pedagógico;

b) Participação das formações inicial e continuadas.

4.8. Do Apoio Técnico Administrativo Nível Médio

a) Atendimento e suporte aos alunos, professores, coordenadores e diretores;

b) Participação das formações inicial e continuadas.

4.9. Dos Formadores

a) Atender as demandas de Formação Continuada dos Educadores Especialistas de Formação Básica, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional;

b) Participação das formações inicial e continuadas.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa: Análise Curricular (10 Pontos) - Eliminatória: análise dos currículos recebidos pela Comissão de Examinadora I, instituída pela Portaria de nº 44 de 11 de abril de 2011, onde verificar-se-á a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido, como:

a) A nota mínima de 8,0 pontos, para que o candidato permaneça no processo seletivo; abaixo disso serão (os candidatos) automaticamente eliminados

b) A análise de currículo como processo de investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato;

5.2. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

5.3. Será submetido à etapa seguinte o candidato aprovado nesta etapa.

5.4. O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado (análise de currículo) com a ordem de classificação da análise será divulgado no dia 28 de abril de 2011 no site da SEJUVES – www.sejuves.to.gov.br e no Diário oficial do Estado, com lista disponível também no auditório da Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a segunda etapa (entrevista/questionário avaliativo). O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo;

5.5. Os critérios a serem avaliados para os cargos de Educador de Qualificação Profissional são os constantes do Quadro I, para os Educadores Especialistas de Formação Básica - Quadro II, Educadores de Participação Cidadã - Assistentes Sociais - Quadro III e Formadores – Quadro IV.

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS I – Educador de Qualificação Profissional

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Completo de ensino superior na área específica ou curso completo de ensino médio com qualificação técnica exigida para cada categoria	2,0	2,0
Experiência profissional em docência ou instrutora nas habilidades ocupacionais exigidas para cada categoria	0,5 (para cada 6 meses)	4,5
Experiência profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos	0,5 (a cada 6 meses)	1,5
Curso na área de informática Básica	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS II– Educador Especialista de Formação Básica

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE FORMAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura plena em uma das seguintes especialidades: matemática, biologia, história, geografia, letras com habilitação em língua estrangeira, letras com habilitação em língua portuguesa	2,0	2,0
Experiência em docência no Ensino fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5 a 8 série)	0,5 (a cada 6 meses)	1,5
Curso na área do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006	0,5 (a cada 6 meses)	1,5
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos	0,5 (a cada 6 meses)	1,5
Curso na área de informática básica	0,5 (por curso)	1,0
Pós-graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	0,5	0,5
Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS III– Educador de Participação Cidadã Assistente Social

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Serviço Social com cópia do registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	2,0	2,0
Experiência como profissional na área de Serviço Social	0,5 (a cada seis meses)	1,5
Experiência em docência no Ensino fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5 a 8 série)	0,5 (a cada seis meses)	1,5
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos	0,5 (a cada 6 meses)	1,5
Curso na área de informática básica	0,5 (por curso)	1,0
Pós-graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	0,5	0,5
Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS IV – Formadores

HABILITAÇÃO PARA FORMADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura plena ou curso de Pedagogia ou Normal Superior há mais de cinco anos	2,0	2,0
Pós-graduação latu sensu, devidamente reconhecido pelo MEC	2,0	2,0
Experiência Profissional em Programa e/ou Projetos com a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos	0,5 (a cada 6 meses)	2,0
Curso na área de Informática Básica	0,5	0,5
Mestrado	1,5	1,5
Doutorado	2,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

5.6. Segunda Etapa – Entrevista/Questionário Avaliativo –

a) A Entrevista/Questionário Avaliativo, de caráter eliminatório (10 pontos) para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão de Examinadora II, instituída Portaria de nº 44 de 11 de abril de 2011, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;

b) Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão apresentar-se para a entrevista no auditório da Secretaria da Juventude e dos Esportes – AANO – Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.003-903., na data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa;

c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista/Questionário Avaliativo, outrossim, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação automática;

d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista/Questionário Avaliativo, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir, considerando como não aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 8,0 pontos.

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO DOS EDUCADORES E FORMADORES

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social	0 - 40
Conhecimento de Informática Básica	0 - 20
Concepção de ensino aprendizagem	0 - 40

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social	0 - 5
Experiência Profissional na área de merendeira	0 - 5

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COORDENADORES E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social	0 - 5
Experiência Profissional na área administrativa e pedagógica	0 - 5
Experiência em gestão de Projetos sociais e pedagógicos.	0 - 5
Experiência em gestão Pública no caso do Coordenador Executivo	0 - 5

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para contratação dos profissionais da área administrativa: Coordenador Executivo, Coordenador Pedagógico, Apoio Técnico Administrativo; Nível Superior; de Apoio Técnico Administrativo, Nível Médio; e de áreas afins: de Educadores e Profissionais para preparação do lanche, são as que constam no Anexo I deste edital.

6.2. A admissão dos selecionados será feita mediante formalização de contrato da prestação de serviços, onde esses terão os períodos de vigência conforme descrito abaixo:

Coordenador Executivo: 13 (treze) meses;
 Coordenador Pedagógico: 13 (treze) meses;
 Apoio Técnico Administrativo Nível Superior: 13 (treze) meses;
 Apoio Técnico Administrativo Nível Médio: 13 (treze) meses;
 Educadores: 09 (nove) meses;
 Profissionais responsáveis para a preparação do Lanche: 07 (sete) meses; e
 Formadores: 07 (sete) meses.

6.3. O prazo dos contratos serão em conformidade com suas áreas e poderão ser aditivados, se justificativa fundamentada, até o prazo deste edital;

6.4. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

6.5. Os candidatos não eliminados excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo previsto neste processo seletivo simplificado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Para o Educador de Educação Básica, Qualificação Profissional- 30 horas e Participação Cidadã 30 horas - bruto mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

7.2. Para os profissionais que prepararão o lanche – 30 horas – valor bruto mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

7.3. Para os Coordenadores Executivos e Pedagógicos 40 horas – bruto mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4. Para os Apoios Técnico-Administrativos Nível Superior 40 horas – bruto mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.5. Para os Apoios Técnico- Administrativos Nível Médio 40 horas – bruto mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

7.6. Para os Formadores – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Hora/Aula.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será admitido a partir da publicação dos resultados referentes a cada etapa seletiva;

8.2. No recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 12 (doze) horas após a publicação de cada etapa, e será endereçado à presidência da respectiva Comissão, através do seguinte endereço eletrônico recursoprojovem@sejuves.to.gov.br ou pelo tel/fax (63)32181095, observada confirmação da legibilidade do documento, que deverá ser efetivado, nos horários de expediente (08h às 12h e 14h às 18h);

8.3. As razões de recursos e outros documentos anexados, encaminhados eletronicamente, deverão ser formatados em arquivo PDF, sob pena de não conhecimento;

8.4. A respectiva Comissão terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para analisar e decidir sobre o recurso impetrado, que será encaminhada eletronicamente ao recorrente;

8.5. Da decisão retromencionada não caberá recurso administrativo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Terá preferência o candidato com maior número de capacitações em suas áreas específicas, tendo preferência, dentre elas, as mais atualizadas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista/Questionário Avaliativo;

10.2. A homologação e/ou provimento dos contratos dar-se-á com a assinatura do Gestor da Secretaria da Juventude e dos Esportes, que se efetivará com a sua publicação.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. É vedada a participação dos profissionais educadores efetivos ou nomeado que atuam na rede municipal, estadual e federal, com carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais;

11.2. Não poderão fazer parte de quaisquer das Comissões, servidores que tenham parentesco (em até 2º grau civil) com o candidato.

11.3. Em ocorrendo a hipótese anterior esta deverá ser notificada à Comissão Examinadora no primeiro momento e antes da publicação do resultado, sob pena de convalidação dos atos, salvo prova real de prejuízo ou favorecimento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis, nos âmbitos civis e criminais;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

12.4. A decisão da comissão de seleção é soberana;

12.5. Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

ANEXO I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – ÁREAS ESPECÍFICAS

Disciplina	Requisitos	vagas	Cidade	Carga Horária
Educador Especialista na disciplina de Matemática	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em <u>matemática</u> , com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Educador Especialista na disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letras, com habilitação em <u>língua Portuguesa</u> , devidamente reconhecido pelo MEC	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Educador Especialista na disciplina de Língua Inglesa	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em letra, com habilitação em <u>língua inglesa</u> , devidamente reconhecido pelo MEC	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em <u>geografia</u> ou história devidamente reconhecido pelo MEC	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Educador Especialista na disciplina de Ciências da Natureza	Curso completo de nível superior de licenciatura plena em <u>biologia</u> devidamente reconhecido pelo MEC	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Educador de Participação Cidadã	Curso completo de nível superior em <u>serviço social</u> , devidamente reconhecido pelo MEC com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
1	Gurupi			

Arco Ocupacional Construção e Reparos II (instalação)	Curso Completo de Nível Médio com qualificação técnica para categoria de <u>instalações elétricas</u> e domínio didático	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
Arco Ocupacional Saúde	Curso Completo de Nível Médio em <u>técnico de enfermagem</u> devidamente reconhecido pelo MEC e domínio didático	1	Colméia	30 Horas Semanais
		1	Colinas do Tocantins	
		1	Itacajá	
		1	Guaraí	
		1	Pedro Afonso	
		1	Paraíso do Tocantins	
		1	Porto Nacional	
		1	Dianópolis	
		1	Gurupi	

Os Formadores serão lotados na Coordenação Local, e prestarão serviços nos núcleos de cada cidade conforme a necessidade (planejamento das formações):

Cargo	Requisitos	Vagas	Cidade	Carga Horária
Formador	Formação Nível Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC há mais de cinco anos; Pós-graduação lato sensu; Experiência em docência de três anos; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)	2	Palmas, Itacajá, Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pedro Afonso, Gurupi, Dianópolis e Colméia	Conforme necessidade do Programa

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 003/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.038/3300/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 29/04/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de abril de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Disciplina	Total de educadores por disciplina
Língua Portuguesa	9
Matemática	9
Língua Inglesa	9
Ciências da Natureza	9
Ciências Humanas	9
Participação Cidadã	9
Qualificação Profissional	18
Total	72

Todos os professores serão contratados em regime de 30 horas semanais, sendo 20 horas presenciais e 10 horas divididas ao longo do mês entre: planejamento de ensino e aprendizagem, formação inicial e continuada, integração curricular, atividades de avaliação e resgate dos alunos evadidos.

Atividade Docente	Formação Básica	Participação Cidadã	Qualificação Profissional
Docência como professor especialista das áreas de Formação Básica	10h	-	-
Docência como professor orientador	4h	-	-
Docência em Qualificação Profissional	-	-	15h
Docência em Participação Cidadã	-	10h	-
Formação Continuada	3h	3h	3h
Outras Atividades Docentes (plantões, estudos complementares, correção de atividades, resgate dos alunos evadidos, etc.)	11h	15h	13h
Planejamento	2h	2h	2h
	30h	30h	30h

Para preparação do lanche será lotado em cada núcleo:

Atividade	Nível	Cidade	Quantidade	Carga Horária
Merendeira	Nível Fundamental Completo	Colméia	4	30 horas semanais
		Colinas do Tocantins	4	
		Itacajá	4	
		Guaraí	4	
		Pedro Afonso	4	
		Paraíso do Tocantins	4	
		Porto Nacional	4	
		Dianópolis	4	
Gurupi	4			
TOTAL			36	

Na coordenação local será lotado os seguintes profissionais e suas respectivas formações:

Disciplina	Requisitos	vagas	Cidade	Carga Horária
Coordenador Executivo	Formação Nível Superior	1	Palmas	40 Horas Semanais
	Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)			
Coordenador Pedagógico	Formação Nível Superior	1	Palmas	40 Horas Semanais
	Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet)			
Apoio técnico-administrativo de nível Superior	Formação de nível Superior;	2	Palmas	40 Horas Semanais
	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).			
Apoio técnico-administrativo de nível Médio	Formação de nível Médio;	2	Palmas	40 Horas Semanais
	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).			

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos



**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)****PORTARIA/SESAU nº 76, de 30 DE MARÇO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Art. 1º Tornar sem efeito o segundo parágrafo da portaria nº. 061, de 11 DE MARÇO DE 2011., publicado no Diário Oficial nº.3.344 de 21 DE MARÇO DE 2011., onde se lê "Considerando as disposições constantes na Lei nº. 1.415, de 20 de novembro de 2003 que define, dentre outras competências no Núcleo Setorial de Controle Interno/SESAU, a seguinte atribuição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU nº 083, de 05 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão permanente para avaliação de bens de convenio e próprios recebidos em doação, avaliação, alienação e baixa dos bens próprios para sob a presidência do primeiro que será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – AGNO PAIXAO SARAIVA, matrícula nº 820460-8
- II – RAIDÊNIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA, matrícula nº 895219-1
- III – ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO, matrícula nº 856635-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

PORTARIA DGDRT/Nº. 0005, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos do art.36, da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO na parte em que se lê: TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 826620-4, Suplente do Membro Eleito Pelos Servidores, da Portaria DGDRT/Nº 0001, de 14 DE MARÇO DE 2011., publicada no Diário Oficial nº 3.347 de 24 DE MARÇO DE 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGDRT/Nº. 0006, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art.1º- PUBLICAR, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, 2009 e 2010, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
669148-0	ALDENORA PEREIRA BARROS	94,59	2010
160300-1	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	97,8	2010
844171-5	CRISTOPHE ROCHA RIBEIRO	98,5	2010
827687-1	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	93,2	2010
863552-8	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	79,5	2010
165409-8	EVILENA GONÇALVES REGO	99,2	2010
859466-0	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	99,09	2010
862902-1	FREDERICO LEMOS MARTINS	98	2010
830729-6	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	100	2010
827253-1	JULIANO DO VALE	100	2010
853164-1	KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ	100	2010
864672-4	KARLLA DE SOUZA LUZ	99,7	2010
867507-4	MARCELO BRUSTOLIM	98,2	2010
835454-5	MARCIA ANESIA COELHO MARQUES DOS SANTOS	99,4	2010
710520-7	NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA	84,1	2010
860399-5	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	82,9	2010
862409-7	POLYANA MARIA ANDRADE AIRES	100	2010
181153-3	RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU NUNES	99,2	2010
860393-6	SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO	100	2010
852182-4	ANGELA MARIA MATTE MENDES	99,9	2009
827298-1	CLENILSON PEREIRA GOMES	93,4	2009
627607-5	JOSIBEL MARIANO TOLEDO	98,7	2009
676489-4	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	95	2008
627607-5	JOSIBEL MARIANO TOLEDO	90,7	2008
844627-0	KEILA MARTINS DE OLIVEIRA	100	2008
176567-1	MARIA IVANY DE SOUSA DAMACENA	99,29	2009
860290-5	MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA	93,39	2008
179841-3	NILZA BRAGA DA SILVA	78,39	2008

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGDRT Nº. 0007, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643 de 17 de janeiro de 2006 resolve:

Art. 1º. PUBLICAR, as notas da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2007 e 2009, dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
173827-5	MARIA BENEDITA DE SOUSA LEMES	97,19	2007
90001422-9	LEDA CRISTINA GRAMA COUTO	87,72	2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DARH/Nº. 0376, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora ELISANGELA NUNES MOTA DIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 849694-3, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0380, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 079/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora SEVERIANA MARCIA COSTA, Assistente Social, matrícula nº 201944-2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0420, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ASTERIO SOUZA MAGALHAES FILHO, Médico, matrícula nº 842451-9, para responder pela Coordenadoria Técnica do Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0439, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 013/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor DANIEL JOSE DE SOUSA, Médico, matrícula nº 298913-1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 DE MARÇO DE 2011., REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0444, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER por necessidade imprescindível do serviço a servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 865719-0, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0452, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERONICA ARAUJO SILVA, Assistente Social, matrícula nº 867740-9, lotada na Superintendência de Vigilância e Proteção a Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 10/03/2011 a 08/04/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/04/2011 a 13/04/2011 e 04/07/2011 a 23/07/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0453, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora DAIANE TAVARES DE MELO, Médico, matrícula nº 874011-9, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma.

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos;
20 (vinte) horas semanais no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante – Tia Dedé em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0454, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER a servidora CREUSA ALVES MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 862182-9, da Coordenadoria de Ciclos de Vida para a Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Palmas, a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0455 DE 29, DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER o servidor HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 867524-4, do Hospital de Referência de Gurupi para a Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0456, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER o servidor DANILO ROCHA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 860140-2, da Coordenadoria de Compras para a Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0457 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, Gestor em Saúde, matrícula nº 881804-5, da Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos para a Diretoria do Laboratório Central-LACEN, a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0459, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora KELLY FERNANDES DA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 892169-5, da Coordenadoria de Doenças Transmissíveis para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0460, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 676349-9, na Coordenadoria de Ações Operacionais, retroativo a 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0461, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º LOTAR a servidora VIRGINIA EULALIA TORRES SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 821963-0, na Superintendência de Vigilância e Proteção a Saúde, retroativo a 01 DE MARÇO DE 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0462, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora GEORGIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA LOPES, Médico, matrícula nº 877346-7, lotada na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0463, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 078/2005 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ANDRE HENRIQUE RIBEIRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 857994-6, para o Serviço Social da Indústria-SESI Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0464, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUZIA HELENA SILVA CUNHA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 172510-6, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, retroativo a 01 de fevereiro de 2011, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; 20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0465, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, para a servidora VANESSA MARIA GONCALVES DA COSTA GUARIENTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº 857689-1, lotada no Hospital de Referência de Guarai, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/02/2011 a 02/03/2011, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 0244 de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3330 de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0466, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ADSON COELHO MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 857723-4, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0467, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ANACLARA ROCHA COSTA E SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 863550-1, da Diretoria de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o Núcleo Setorial de Controle Interno, retroativo a 28 DE MARÇO DE 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0468, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA, Enfermeiro, matrícula nº 863684-2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0469, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 077/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA IZABEL FREITAS DE JESUS, Assistente Social, matrícula nº 863542-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0470, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, 10 (dez) dias de férias no período de 04/04/2011 a 13/04/2011, para a servidora MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO DE SOUZA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 836737-0, lotada na Coordenadoria de Áreas Estratégicas, relativas ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 0101 de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.312 de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0471, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias no período de 01/04/2011 a 17/04/2011 e 26/04/2011 a 30/04/2011 das férias, da servidora RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO, Médico, matrícula nº 843470-1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0474, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 22 DE MARÇO DE 2011., a Portaria DGRT/Nº 0222, de 16 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.327, de 21 de fevereiro de 2011, que DESIGNA o servidor AGNALDO PAULO DE BRITO, Médico, matrícula nº 882693-5, para responder pela Diretoria do Hospital de Referência de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0476, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO, Enfermeiro, matrícula nº 703672-8, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0477, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861364-8, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0478, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ITALO COMITRE DE CAMPOS, Médico, matrícula nº 858701-9, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor NILO DE MELO, Médico/Diretor Técnico, matrícula nº 179728-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0479, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor GUILHERME COUTINHO BORGES, Médico, matrícula nº 836285-8, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0480, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora LUCIVANE PEREIRA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860896-2, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0481, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA LUSTOSA NOVAES COLINO, Gerente de Núcleo-DAS-5, matrícula nº 838654-4, para responder interinamente pela Coordenadoria de Complexo Regulador, no período de 26/01/2011 a 24/07/2011, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo-Coordenador de Complexo Regulador-DAS-7, matrícula Nº 828754-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0482, DE 01 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora KELBE CRYSTINA ALVES GLORIA DE ARRUDA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 892394-9, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0483, DE 04 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS, Médico, matrícula nº 886196-0, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0505, DE 07 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora LUZMARA APOLINARIO, Assistente Social, matrícula nº 198072-6, para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, retroativo a 01 DE MARÇO DE 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0508, DE 11 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 049/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA, Médico, matrícula nº 877259-2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína; 20 (vinte) horas semanais cedidas para o Hospital e Maternidade Dom Orione.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0509, DE 11 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 049/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora ANA CAROLINA MEIER SIMAO, Médico, matrícula nº 863830-6, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína; 20 (vinte) horas semanais cedidas para o Hospital e Maternidade Dom Orione.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0515, DE 11 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º LOTAR a servidora JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 8140766-1, no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0517, DE 11 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860187-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0518, DE 11 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20, § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO, Médico, matrícula nº 833811-6, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0519, DE 12 ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 005/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EDINA MATOS DA SILVA CASTELO BRANCO, Médico, matrícula nº 638889-2, no Hospital de Referência de Xambioá, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Xambioá;
20 (vinte) horas semanais cedidas para Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/002527

CONTRATO: 12/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: PSH – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$719.960,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: Consignada no programa de trabalho nº 10.302.0077.4156, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso 0245, 2011ND00093.

MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preço nº 065/2010

VIGÊNCIA: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

MÔNICA VIEIRA LEAL - P/ Contratada

EXTRATOS DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002174

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 037/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", FICANDO REFERIDO CONTRATO PRORROGADO ATÉ 31/12/2011, ISTO É, DE 01/04/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA - P/ Contratada

PROCESSO: 2007/3055/004121 A

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 032/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATA: CLÍNICA MÉDICA & LABORATÓRIO VALENTES LTDA – ME

OBJETO: Alteração da cláusula décima terceira - DA VIGÊNCIA – ficando o referido contrato prorrogado pelo período de 16/04/2011 a 31/12/2011

DOTAÇÃO: Consignada no programa de trabalho nº 10.302.0077.4152, natureza de despesa 33.90.39 e fonte de recurso 0245, 2011ND00004.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

HELIANA RODRIGUES DIAS - P/ Contratada

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/3683

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 354/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: HOSPITECH COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: À ALTERAÇÃO "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA" até 31/12/2011, ISTO É, DE 14/01/2011 A 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302007741560000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2011

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

RICARDO ANTÔNIO MINIKOVSKI - P/ Contratada

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 002/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

RESOLUÇÃO – CIB Nº 001/2010, de 01 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a aprovação para a ampliação/qualificação de leitos de UTI – Neonatal no Hospital e Maternidade Dona Regina, no município de Palmas – TO, no Hospital Regional de Gurupi – TO e no Hospital e Maternidade Dom Orione, no município de Araguaina; e implantação de leitos de UCI – Neonatal no Hospital de Referência de Augustinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 3432, 12 de agosto de 1998, que Estabelece critérios de classificação entre as diferenças Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, em anexo;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1091, 25 de agosto de 1999, que em seu 1º Art. Institui/cria a Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, para o atendimento do recém-nascido de médio risco, em anexo;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre o Governo Federal e o Estado do Tocantins para formalizar a aceleração da redução das desigualdades na Região Nordeste e Amazônia Legal no que diz respeito à Redução da Mortalidade Materno e Neonatal, conforme diretrizes do Pacto Nacional;

Considerando a necessidade de implantação/qualificação de leitos de UTI – Neonatal e UCI – Neonatal como iniciativa para reduzir a Mortalidade Materna e Neonatal no Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 37/2009, de 18 de Junho de 2009 que aprova a ampliação/implantação de leitos de UCI – Neonatal no Hospital e Maternidade Dona Regina, município de Palmas; Hospital Materno Infantil Tia Dedê, município de Porto Nacional; Hospital Regional de Guaraí, município de Guaraí; e no Hospital Regional de Gurupi, município de Gurupi, e;

Considerando a necessidade para a ampliação/qualificação de leitos de UTI – Neonatal no Hospital e Maternidade Dona Regina, no município de Palmas – TO, no Hospital Regional de Gurupi – TO e no Hospital e Maternidade Dom Orione, no município de Araguaina; e implantação de leitos de UCI – Neonatal no Hospital de Referência de Augustinópolis – TO, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os equipamentos oriundos das Portarias GM/MS de nº. 3432, 12 de agosto de 1998 e de nº. 1091, 25 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*:

I. Aprovar a ampliação de leitos de UTI – Neonatal no Hospital e Maternidade Dona Regina, no município de Palmas – TO, no Hospital Regional de Gurupi – TO e no Hospital e Maternidade Dom Orione, no município de Araguaina;

II. Aprovar a implantação de leitos de UCI – Neonatal no Hospital de Referência de Augustinópolis – TO;

§ Parágrafo único – Ressalto que estas instituições beneficiadas pelo Pacto são para acelerar a Redução das Desigualdades no Nordeste e Amazônia Legal no que diz respeito à redução da mortalidade infantil e neonatal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2010, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 003/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.147, de 17 de dezembro de 2009 que cria a Caderneta de Saúde do Adolescente e estabelece recursos financeiros a serem transferidos para os Fundos Estaduais de Saúde para a sua implantação, em anexo;

Considerando o Plano Estadual para implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente no Estado do Tocantins com Cronograma de Execução das Ações e Estratégias para 2010, em anexo;

Considerando o critério apresentado pela área técnica da Secretaria Estadual de Saúde que implica no desenvolvimento do Programa Saúde nas Escolas – PSE - como pontos focais para implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente para o ano de 2010 - bem como, o baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente no Estado do Tocantins;

Art. 2º - Fica estabelecido inicialmente 12(doze) municípios selecionados segundo o critério mencionado acima, sendo eles: Praia Norte, Centenário, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Palmas, Palmeirante, Pindorama, Santa Maria, Araguaina, Gurupi, Dianópolis e Miracema;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 004/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre os Indicadores de Saúde Bucal para o Biênio 2010/2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a proposta da Gerência de Saúde Bucal/Secretaria de Estado da Saúde quanto à cobertura de primeira consulta odontológica programática e a média anual da ação coletiva “escovação dental supervisionada” por entender a importância destas duas ferramentas para a indução de Políticas de Saúde Pública, apresentação em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Indicadores de Saúde Bucal para o Biênio 2010/2011;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 005/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Operacionalização da Cessão de Crédito relativo aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, especialmente em seu art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS, em anexo;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS Nº. 322, de 08 de maio de 2003 – que dispõe acerca das diretrizes operacionais para aplicação da Emenda Constitucional Nº. 29-00, em anexo;

Considerando a Portaria GM Nº. 220, de 30 de janeiro de 2007 que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, especialmente no parágrafo único do artigo 2º que trata do procedimento de cessão de crédito, anexa;

Considerando repactuação dos termos referentes à Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência na base municipal;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o art. 48, inciso I, art. 6º, § 3º do Estatuto do CONASEMS;

Considerando a aprovação da Assembléia dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins reunida em 18 de fevereiro de 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

Art. 2º - Para operacionalização desta cessão de crédito será constituída uma Comissão Técnica composta pela Secretaria Estadual de Saúde/SES e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS designada pela CIB/TO através de sua Secretaria Executiva e instituída por atos do Presidente da CIB;

Parágrafo único. Caberá à Comissão Técnica a definição com os gestores municipais de saúde sobre os critérios e procedimentos de quais municípios referenciados e serviços serão retirados e a definição para qual competência dos valores financeiros, principalmente, no que tange aos municípios que só possuem Atenção Básica e referência em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Fica estabelecido que a transmissão do crédito para pagamento da contribuição institucional dos municípios será realizada de forma automática pelo Fundo Nacional de Saúde, mediante assinatura do Termo de Cessão pelos seus signatários constante no Anexo II desta Resolução;

Parágrafo único. A CIB/TO através de sua Secretaria Executiva encaminhará ao Fundo Nacional de Saúde o Termo de Cessão assinado, formalizando a autorização do desconto pelos Municípios Tocantinenses.

Art. 4º - Os valores da contribuição mensal descritos no Anexo I desta Resolução foram aprovados na Assembléia Geral Extraordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, reunida em 18 de fevereiro de 2010;

Parágrafo único. O valor da contribuição mensal de que trata este dispositivo poderá ser alterado mediante prévia aprovação da Assembléia Ordinária do COSEMS/TO, seguida de homologação pela CIB/TO.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 006/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, para o Biênio 2010/2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 3.008, de 1º de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), como um elenco norteador para o alcance de metas do pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, em anexo;

Considerando o instrutivo para preenchimento da Programação das Ações de Vigilância em Saúde nas Unidades Federadas – 2010 - 2011, em anexo;

Considerando as planilhas com a Programação das Ações de Vigilância em Saúde para o Biênio 2010/2011, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, para o Biênio 2010/2011, no âmbito estadual e municipal;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 007/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de 01(uma) Unidade Pronto Atendimento – UPA, tipo I, para o município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria Nº. 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003 que Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, em anexo;

Considerando Portaria Nº. 2.922, de 02 de dezembro de 2008 que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de “Organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências” da Política Nacional de Atenção às Urgências, em anexo;

Considerando o Projeto e a apresentação expostos pela Gestão Municipal de Saúde de Porto Nacional, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 01(uma) Unidade Pronto Atendimento – UPA, Porte I, no município de Porto Nacional, atendendo os seguintes critérios para investimento e custeio:

PORTARIA GM 2922 02/12/2008 para Unidade Pronto Atendimento – UPA I				
Recurso para construção	Valor do repasse	R\$ 1.050.000,00		
Recurso para equipar	Valor do repasse	R\$ 350.000,00		
Parâmetros para implantação	População da região de Cobertura	Nº. de Atendimentos Médicos em 24h	Nº. mínimo de médicos por plantão	Nº. mínimo de leitos de observação
	De 50.000 a 100.000 Hab.	50 a 150 pacientes	02 médicos (1 pediatra e 1 clínico geral	5 a 8 leitos
Custeio	Ministério 50 %	Estado 25 %	Município 25 %	
	100.000,00	50.000,00	50.000,00	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 008/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Divinópolis, Silvanópolis e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Divinópolis, Silvanópolis e Tocantinópolis;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Abril de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 009/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA do Estado do Tocantins para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto, em anexo;

Considerando a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária, anexa, que detalha e confere visibilidade às ações de vigilância sanitária assumidas no Termo de Compromisso da Gestão Estadual/ Pacto de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA do Estado do Tocantins para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 010/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de Axixá, Darcinópolis, Mateiros, Porto Nacional, Sandolândia e Santa Tereza, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Axixá, Darcinópolis, Mateiros, Porto Nacional, Sandolândia e Santa Tereza, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 011/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a proposta das atribuições entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Araguaína-TO, relativa à Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária/VISA para o município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto que aborda a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins para o ano de 2010, em anexo;

Considerando o Anexo I do projeto supramencionado que estabelece as atribuições entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e o município de Araguaína-TO relativa à Descentralização das Ações de VISA, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as atribuições entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Araguaína-TO, relativa à Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária/VISA para o município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 012/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a sugestão de município para expansão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM 1.944, de 27 de agosto de 2009, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, em anexo;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Estadual de Saúde como sugestão de Município para expansão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a sugestão para que o município de Araguaína integre a expansão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 013/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e Projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE, em anexo;

Considerando a proposta que apresenta a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE), em anexo;

Considerando o Anexo IV da Portaria Nº. 3.146, de 17 de dezembro de 2009, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e Projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 014/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) II do município de Aragominas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) II, no município de Aragominas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 015/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 2 do município de Sitio Novo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 2, no município de Sitio Novo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 016/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 do município de Augustinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de 01(uma) equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1, no município de Augustinópolis;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 017/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre Projetos de Adesão ao Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS/ PROGESUS Componente I, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, com fundamento no Art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 2.261 de 22 de Setembro de 2006, que Institui o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS (ProgeSUS);

Considerando a Portaria Nº. 3.021 de 1º de Dezembro de 2009 que “Acréscita os art. 4º - A. e 4º - B. à Portaria GM/MS Nº. 2.261, de 22 de Setembro de 2006, com a finalidade de estabelecer requisitos específicos para a participação dos Municípios compreendidos nas 3ª e 4ª etapas previstas no art. 3º da Portaria referida, no componente I do ProgeSUS”, em anexo;

Considerando o EDITAL Nº. 23, de 03 de Dezembro de 2009, publicado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em anexo;

Considerando o Modelo de Projeto para Adesão ao Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS instituído para contribuir no processo, em anexo, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o recurso oriundo da Portaria Nº. 2.261, de 22 de Setembro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: aprovar Projetos de Adesão ao Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS/PROGESUS Componente I, apresentado pelos municípios do Estado do Tocantins, abaixo relacionados:

- | | |
|-----------------|-------------------|
| 1. Axixá | 5. Porto Nacional |
| 2. Angico | 6. São Sebastião |
| 3. Cachoeirinha | 7. Tocantinópolis |
| 4. Cristalândia | |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 018/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 44/2008, de 13 de junho de 2008 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 40/2009, de 18 de junho de 2009 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de um (1) ano, em anexo;

Considerando que o município de Goiânia, atendeu os pacientes do Estado do Tocantins, durante os meses de Julho a Dez/2009 e Janeiro a Março/2010 sem repasse financeiro;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de saúde realizados no município de Goiânia/GO aos usuários tocaninenses, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de um (1) ano;

Art. 2º - Aprovar o repasse anualmente do teto global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia a quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo repassado mensalmente R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro retroativo aos meses de Dezembro/2009, Janeiro a Março/2010 a serem pagos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para pagamento nos meses de Abril a Julho/2010, mais a parcela do mês em vigência totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensal;

§1º Dos meses de Agosto a Novembro/2010: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

§2º A pactuação terá vigência até o mês de Novembro/2010, quando totaliza a quantia pactuada no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anual;

Art. 4º - Fica estabelecido que a contrapartida do Estado para a manutenção dos serviços de saúde a ser realizado conforme pactuação será executada na competência de 2010;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a execução e o Financiamento do Elenco de Referência da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dos Insumos complementares para o controle do Diabetes Mellitus.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.982 de 26 de novembro de 2009 que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em anexo;

Considerando o Anexo I, relativo ao Demonstrativo de Recursos para Financiamento Assistência Farmacêutica Básica/R\$ 1,86 hab/ano para esfera de gestão Municipal e R\$ 2,06 para esfera de gestão Estadual;

Considerando o Anexo III, relativo ao Demonstrativo de Recursos para Financiamento dos Insumos Complementares Destinados aos Usuários Insulinos-Dependentes/ R\$ 0,50 hab/ano para cada esfera de gestão (Municipal/Estadual), em anexo;

Considerando a análise e discussão técnica realizada previamente entre a Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Assistência Farmacêutica e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins/COSEMS, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução e o financiamento mediante a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Parágrafo primeiro: Valores para financiamento dos Medicamentos do Elenco de Referência:

I – Estado: R\$ 2,06 por habitante/ano;

II - Municípios: R\$ 1,86 por habitante/ano;

III – União: R\$ 5,10 por habitante/ano.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. (Anexo I).

Art. 2º Aprovar o elenco referência de medicamentos, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Aprovar o financiamento dos insumos complementares (Anexo III) destinados aos usuários insulino-dependentes:

I – Estado: R\$ 0,50 por habitante/ano

II – Municípios: R\$ 0,50 por habitante/ano

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. (Anexo III).

Art. 4º Os recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2009;

Art. 5º Fica estabelecido que para efeitos financeiros, deverá ocorrer a partir da competência de janeiro de 2010;

Art. 6º Revogam-se a partir de 19 de março de 2010, as Resoluções CIB Nº. 01/2008 de 31 de janeiro de 2008 e Nº. 39/2008, de 13 de junho de 2008;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 020/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a área de abrangência dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST – Regionais, de Palmas e Araguaína, readequando-os ao desenho do novo Plano Diretor de Regionalização – PDR de 2008, de acordo com as Macrorregiões de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 064/2007, de 29 de outubro de 2007 que aprova as Regiões de Saúde e Colegiados de Gestão Regional do Tocantins, em anexo;

Considerando a planilha I, anexa, relativo à área de abrangência CEREST Regional de Palmas - Macrorregião de Saúde de Palmas - Centro Norte Referência Estadual - população 2009 de abrangência estadual;

Considerando a planilha II, anexa, relativo à área de abrangência CEREST Regional de Araguaína - Macrorregião de Saúde de Araguaína - Centro Norte Referência Estadual - população 2009 de abrangência estadual;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a área de abrangência dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST – Regionais, de Palmas e Araguaína, readequando-os ao desenho do novo Plano Diretor de Regionalização – PDR de 2008, de acordo com as Macrorregiões de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 021/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a retificação da Resolução CIB nº. 39/2009, de 18 de junho de 2009 no que trata da organização da Rede de Urgência e Emergência no município de Palmas/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 39/2009, de 18 de Junho de 2009, que aprova a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU no município de Gurupi, em anexo;

Considerando a proposta de implementação da Rede de Urgência e Emergência do município de Palmas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação da Resolução CIB nº. 39/2009, de 18 de junho de 2009 no que trata da organização da Rede de Urgência e Emergência, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 022/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional – Região Central do Estado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM 2.970, de 08 de Dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192, em anexo;

Considerando a proposta de alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional – Região Central do Estado apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional – Região Central do Estado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 023/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre o financiamento da campanha para estratégia de vacinação da Influenza A (H1N1).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando as planilhas, anexas, que detalham os recursos destinados à vacinação Influenza Pandêmica (H1N1) – 2010 aos municípios do Estado do Tocantins, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o financiamento de campanha para estratégia de vacinação da Influenza A H1N1, isto é, Influenza Pandêmica (H1N1) – 2010 aos municípios do Estado do Tocantins;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 024/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Axixá do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Axixá do Tocantins;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Maio de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 025/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a transferência do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC de Marianópolis para o Hospital de Referência de Paraíso, em virtude da desativação do Pronto Atendimento de Marianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o quadro, onde explica a Transferência do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC de Marianópolis do Tocantins para Paraíso do Tocantins, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC de Marianópolis para o Hospital de Referência de Paraíso, em virtude da desativação do Pronto Atendimento de Marianópolis;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 026/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a abertura de novas turmas do curso de complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o projeto apresentado pela Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de novas turmas do curso de complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico de Enfermagem, conforme anexo(s);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 027/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre os indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM nº 2669 de 03 de novembro de 2009 que Estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 – 2011, em anexo;

Considerando a apresentação anexa exposta pela Gerência do Núcleo de Fomentos das Políticas do SUS/Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011 dos municípios de:

1. Aliança do Tocantins	14. Caseara	27. Fátima	40. Novo Alegre
2. Almas	15. Centenário	28. Formoso do Araguaia	41. Novo Jardim
3. Alvorada	16. Chapada da Natividade	29. Goianorte	42. Palmeirópolis
4. Angico	17. Chapada de Areia	30. Jaú do Tocantins	43. Pedro Afonso
5. Aparecida do Rio Negro	18. Colinas do Tocantins	31. Lagoa da Confusão	44. Peixe
6. Aragominas	19. Colméia	32. Lajeado	45. Pindorama do Tocantins
7. Axixá do Tocantins	20. Combinado	33. Lizarda	46. Piraquê
8. Barrolândia	21. Conceição do Tocantins	34. Luzinópolis	47. Pium
9. Bernardo Sayão	22. Cristalândia	35. Mateiros	48. Ponte Alta do Tocantins
10. Brasilândia do Tocantins	23. Dianópolis	36. Monte do Carmo	49. Porto Alegre do Tocantins
11. Cachoeirinha	24. Divinópolis do Tocantins	37. Natividade	50. Porto Nacional
12. Cariri do Tocantins	25. Dois Irmãos do Tocantins	38. Nova Olinda	51. Praia Norte
13. Carmolândia	26. Dueré	39. Nova Rosalândia	52. Presidente Kennedy
53. Pugmil	57. Rio Sono	61. São Félix do Tocantins	65. Taipas do Tocantins
54. Recursolândia	58. Sampaio	62. São Valério da Natividade	66. Tocantínia
55. Rio da Conceição	59. Santa Maria do TO	63. Silvanópolis	67. Tupirama
56. Rio dos Bois	60. Santa Terezinha TO	64. Sucupira	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 028/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre o Projeto do Curso de Qualificação em Vigilância Sanitária - VISA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a proposta anexa exposta pela Gerencia de Apoio à Descentralização das Ações em VISA/ Diretoria de Vigilância Sanitária, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto do Curso de Qualificação em Vigilância Sanitária – VISA, conforme anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 029/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de Aguiarnópolis, Aliança, Cristalândia, Nova Olinda, Novo Alegre, Palmas e Pedro Afonso, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Aguiarnópolis, Aliança, Cristalândia, Nova Olinda, Novo Alegre, Palmas e Pedro Afonso, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 030/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a Proposta das atribuições relativa à Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária/VISA entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Instrumento de atribuições de responsabilidades do Estado do Tocantins e o município de Palmas na execução de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Palmas - TO, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as atribuições entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e Palmas - TO, relativa à Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária/VISA para o município de Palmas - TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 031/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e Projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE, em anexo;

Considerando a proposta que apresenta a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE), em anexo;

Considerando o Anexo IV da Portaria Nº. 3.146, de 17 de dezembro de 2009, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação dos municípios que encaminharam o Termo de Adesão e Projeto para implantação do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo eles: Araguaína, Bom Jesus, Itaguatins, Lizarda, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins, Recursolândia e Santa Rita;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 032/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 12ª e 13ª Equipe de Saúde da Família (ESF), no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 12ª e 13ª Equipe de Saúde da Família (ESF), no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 033/2010, de 18 de Março de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 28ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 28ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a repactuação de medicamentos de Infecção Oportunista – IO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.314, de 20 de dezembro de 2002 que institui o incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DSTs e aprova as normas relativas a este, em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 08/2003, de 15 de maio de 2003 que aprova a pactuação para aquisição de medicamentos para DSTs e infecções oportunistas em indivíduos com HIV/AIDS, em anexo;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Coordenação de Doenças Transmissíveis em repactuar tais medicamentos de Infecção Oportunista – IO, tanto no âmbito estadual quanto no municipal, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repactuação de medicamentos de Infecção Oportunista – IO em indivíduos com HIV/AIDS, no âmbito estadual e municipal, atualizando a relação de Medicamentos para DSTs e Infecções Oportunistas em Indivíduos com HIV/Aids, atendendo ao Anexo 04 da Norma Técnica – Incentivo HIV/Aids e outras DSTs – Nº. 01/2002 (Portaria Nº. 2.314, de 20 de dezembro de 2002), da seguinte forma:

§1º - Medicamentos de Infecções Oportunistas e Herpes Genital mantêm-se sob a responsabilidade do Estado;

§2º - Medicamentos para DST's mantêm-se sob a responsabilidade dos municípios, onde estes medicamentos deverão ser adquiridos de acordo com o número de casos obtidos nos registros e sistema de informação de saúde local.

Parágrafo único: Revoga-se a Resolução CIB/TO Nº. 08/2003, de 15 de maio de 2003, que aprova a pactuação de medicamentos para DST e infecções oportunistas em indivíduos com HIV/Aids.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 035/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a planilha mensal de distribuição de insumos de prevenção de DST/AIDS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretária da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.313, de 19 de dezembro de 2002, em especial, o Art. 1º que institui o incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DSTs, em anexo;

Considerando as necessidades previstas nos Planos de Necessidades elaborados anualmente pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), com o intuito de reconhecer as populações prioritárias definidas pelo Plano;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e a aquisição de preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante (sendo este último, específico para projetos de população vulneráveis aprovadas pela SESA/ Gerencia Estadual de DST/Aids), bem como a regularização das contrapartidas entre todas as esferas de gestão;

Considerando que ainda persistem barreiras importantes de acesso aos insumos de prevenção nos serviços de saúde do SUS;

Considerando o anexo 05 da Norma Técnica – Incentivo HIV/Aids – nº. 01/2002 (Portaria GM Nº. 2.314, de 20 de dezembro de 2002), em anexo;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Coordenação de Doenças Transmissíveis, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Planilha de Insumos de Prevenção do Programa de DST/HIV/Aids do Tocantins, bem como instituir a data de envio mensal destas informações à Gerencia Estadual do DST/Aids, o décimo dia útil de cada mês, impreterivelmente;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 036/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre as propostas: realizar a II Conferência Estadual de Saúde Mental, bem como as Conferências Regionais de Saúde Mental – ambas Intersetorial.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO CNS (Conselho Nacional de Saúde) Nº. 443, de 14 de dezembro de 2000 que convoca a IV Conferência Nacional de Saúde Mental, conforme aprovação do Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua 205ª Reunião Ordinária, em anexo;

Considerando a proposta apresentada pelo Conselho Estadual de Saúde em realizar a II Conferência Estadual de Saúde Mental, bem como, as Conferências Regionais de Saúde Mental – ambas Intersetorial, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da II Conferência Estadual de Saúde Mental, Intersetorial, e;

Art. 2º - Aprovar a realização das Conferências Regionais de Saúde Mental, Intersetorial;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 037/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a implementação da Rede de Urgência e Emergência do município de Palmas – Construção da UPA Norte, conforme Portaria GM 1.020 de 13 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria nº. 2.972/GM, de 09 de dezembro de 2008 que Orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes locais regionais de atenção integral às urgências, em anexo;

Considerando Portaria nº. 1.020/GM, de 13 de maio de 2009 que estabelece Diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, em anexo;

Considerando a proposta de implementação da Rede de Urgência e Emergência no município de Palmas – Construção de Unidade Pronto Atendimento (UPA) Norte, embasada na Portaria GM 1.020 de 13 de maio de 2009, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação da Rede de Urgência e Emergência do município de Palmas – Construção da Unidade Pronto Atendimento (UPA) Norte, conforme critérios estabelecidos na Portaria GM 1.020 de 13 de maio de 2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 038/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a estimativa canina e felina para a campanha de vacinação anti-rábica animal referente ao ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 75/2009, de 19 de novembro de 2009 que aprova a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins por município, como meta de vacinação a ser alcançada pelos municípios relacionados, conforme Projeto/2009, anexo;

Considerando a estimativa da população canina e felina do Estado do Tocantins, em anexo, como meta de vacinação a ser alcançada para o ano de 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estimativo populacional animal – canina e felina - para a campanha de vacinação anti-rábica, referente ao ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 039/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a revisão da suspensão do incentivo de custeio de PAB Variável da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal dos municípios de Couto Magalhães, Palmeiras, Pau D'arco e Santa Rita.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 648/GM de 28 de março de 2006: das competências das Secretarias Estaduais de Saúde, item 2.2, inciso V, em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 45/2007, de 30 de agosto de 2007 que aprova os Critérios de Bloqueio e descredenciamento de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ESB e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 102/2008, de 05 de dezembro de 2008 que aprova a suspensão do incentivo de custeio do PAB Variável da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, da competência financeira dezembro de 2008, dos municípios, conforme quadro a baixo.

Município	Quantidade de Equipe Saúde da Família	Quantidade de Equipe Saúde Bucal
Couto Magalhães	02	01
Palmeiras	02	02
Pau D'Arco	02	01
Santa Rita	01	01

Considerando ainda, a Portaria/MS Nº. 648/GM de 28 de março de 2006: das competências das Secretarias Estaduais de Saúde, item 2.2, inciso II;

Considerando a necessidade local e pontual de revisar a suspensão do incentivo de custeio de PAB Variável da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal dos municípios de Couto Magalhães, Palmeiras, Pau D'arco e Santa Rita, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de revisão da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 45/2007, de 30 de agosto de 2007, quanto à operacionalização dos critérios de bloqueio e descredenciamento de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ESB e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Art. 2º - Para operacionalização da revisão prevista no artigo 1º desta Resolução será constituída uma Comissão Técnica composta pela Secretaria Estadual de Saúde/SES e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS articulada pela Diretoria de Atenção Básica/DAP com apoio logístico da Secretaria Executiva da CIB.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Técnica a definição com os gestores municipais de saúde sobre os critérios de bloqueio e descredenciamento de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ESB e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, principalmente, no que tange aos municípios que descumprirem com os prazos estabelecidos para o monitoramento que a área técnica da Atenção Básica irá executar.

Art. 3º - Suspender os efeitos da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 102/2008, de 05 de dezembro de 2008, que trata da suspensão do incentivo de custeio do PAB Variável da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, da competência financeira dezembro de 2008, dos municípios de Couto Magalhães, Palmeiras, Pau D'arco e Santa Rita, até deliberação sobre o Parecer Técnico a ser emitido pela Comissão Técnica de que trata o artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 040/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a recomposição do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, em anexo;

Considerando a Proposta da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU para definição dos valores do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) do Tocantins – Memória de Cálculo, em anexo;

Considerando a proposta Estadual para redistribuição do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) do Tocantins conforme planilhas I, II, III e IV anexas;

Considerando o Relatório do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redistribuição do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) para o Estado do Tocantins atendendo aos critérios da Portaria nº. 3.252/GM/MS de 22 de dezembro de 2009, conforme detalhamento financeiro descrito na planilha anexa;

Art. 2º - Fica estabelecido que:

§1º - O Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) da base municipal, o mínimo será de 1.000,00/mês (R\$ 12.000,00/Ano), e para atender esta regra será retirado R\$ 182.384,23 do recurso da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU, e;

§2º - O Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVS) da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU passará a ser de R\$ 1.830.712,49;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 041/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre os projetos para aquisição de equipamentos e materiais permanente para o município de Porto Nacional, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.198/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº. 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, anexa;

Considerando a apresentação dos projetos para aquisição de equipamentos e materiais permanente para o município de Porto Nacional, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.198/2009, cadastrados no Controle Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, conforme anexos, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos para aquisição de equipamentos e materiais permanente para o município de Porto Nacional, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.198/2009, cadastrados no Controle Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, referenciando os seguintes locais abaixo relacionados, sendo:

- ✓ Unidade de Saúde Família (USF) Brigadeiro Eduardo Gomes - CNES nº. 2468549
- ✓ Unidade de Saúde Família (USF) Vila Nova II - CNES nº. 2468484
- ✓ Unidade de Saúde Família (USF) Maria Lopes - CNES nº. 2468506
- ✓ Unidade de Saúde Família (USF) Naná Prado Carvalho de Souza - CNES nº. 2468417
- ✓ Unidade de Saúde Família (USF) Alto da Colina - CNES nº. 2468441
- ✓ Policlínica Porto Nacional - CNES nº. 2468581
- ✓ Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) - CNES nº. 2658895;
- ✓ Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – CNES nº. 2468395;
- ✓ 02(duas) Unidades Móveis
- ✓ 02(dois) veículos utilitários

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 042/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre o Projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte II, no município de São Valério do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando o Projeto e a apresentação, anexos, relativos à Construção da Unidade Básica de Saúde Central – Porte II, no município de São Valério – TO, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde Central – Porte II, no município de São Valério do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.226/2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 043/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre as distribuições de Recursos Federais para a Campanha de Vacinação do Idoso, e 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio em 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Planilha apresentada à Comissão Intergestores Bipartite sobre as distribuições de Recursos Federais para a Campanha de Vacinação do Idoso, e 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio – para o ano de 2010, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as distribuições de Recursos Federais para a Campanha de Vacinação do Idoso, e 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio, por município, para 2010, conforme planilha anexa;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 044/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre os Indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011 dos seguintes municípios: Ananás, Araguaçu, Araguaçu, Araguatins, Arguanópolis, Bandeirantes, Bom Jesus, Brejinho de Nazaré, Carrasco Bonito, Cristalândia, Crixás, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão, Itacajá, Itaguatins, Itaporã, Marianópolis, Miracema, Muricilândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Riachinho, Santa Rosa, São Miguel, São Salvador, São Sebastião, Sítio Novo, Taguatinga, Talismã e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.669 de 03 de novembro de 2009 que Estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 – 2011, em anexo;

Considerando a apresentação anexa exposta pela Gerência do Núcleo de Fomentos das Políticas do SUS/Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011 dos municípios de:

1. Ananás	2. Araguaçu	3. Araguaçu	4. Araguatins
5. Arguanópolis	6. Bandeirantes	7. Bom Jesus	8. Brejinho de Nazaré
9. Carrasco Bonito	10. Cristalândia	11. Crixás	12. Figueirópolis
13. Fortaleza do Tabocão	14. Itacajá	15. Itaguatins	16. Itaporã
17. Marianópolis	18. Miracema	19. Muricilândia	20. Oliveira de Fátima
21. Palmas	22. Paraíso do Tocantins	23. Riachinho	24. Santa Rosa
25. São Miguel	26. São Salvador	27. São Sebastião	28. Sítio Novo
29. Taguatinga	30. Talismã	31. Tocantinópolis	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 045/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 32ª, 33ª e 34ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 32ª, 33ª e 34ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Palmas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 046/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Lagoa da Confusão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Lagoa da Confusão;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 047/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Couto Magalhães.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Couto Magalhães;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 048/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 11ª e 12ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 11ª e 12ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 049/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para Modalidade II de uma Equipe de Saúde Bucal do município de Brasilândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de Modalidade I para Modalidade II de uma Equipe de Saúde Bucal, no município de Brasilândia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 050/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para Modalidade II de uma Equipe de Saúde Bucal do município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de Modalidade I para Modalidade II de uma Equipe de Saúde Bucal, no município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 051/2010, de 23 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a relação das unidades hospitalares que receberão os equipamentos adquiridos pelo MS para o estado de Tocantins, para o enfrentamento da Pandemia da Influenza A (H1N1).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a necessidade de avançar na estruturação da Rede de Atenção em Cuidados Intensivos e de Urgência e Emergência em todo Território Nacional;

Considerando os critérios de alocação desses equipamentos estabelecidos pelo Estado, com o propósito de requalificar a Rede Assistencial com vistas à segunda onda da Influenza A (H1N1);

Considerando aquisição e a distribuição por meio do MS de equipamentos: respiradores, monitores e oxímetros, para o enfrentamento da pandemia da Influenza A (H1N1), e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os equipamentos oriundos do Ministério Saúde, para o enfrentamento da pandemia da Influenza A (H1N1), no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: aprovar a distribuição dos equipamentos conforme relação anexa a essa resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I da Resolução CIB Nº. 051/2010, de 23 de Abril de 2010.

ÍTEM	UF	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR - Local de Instalação dos Equipamentos	CNPJ da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	CNES da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	Esfere Administrativa/Gestão	Natureza da Organização	LOGRADOURO da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	BAIRRO da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	CEP da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	TELEFONES da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	E-MAIL's da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	Diretor da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	Responsável pelo recebimento do equipamento na Unidade Hospitalar	Nº de Ventiladores para cada Unidade Hospitalar	Nº de Monitores para cada Unidade Hospitalar	Nº de Oxímetros para cada Unidade Hospitalar
1	TO	Araguaina	Hospital Regional de Araguaina	25053117005395	2600536	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua 13 de Maio, 1336	Centro	77803-130	(63) 3411-2813 / 3411-2810	hrdiretoria@saude.to.gov.br	José Celso Rodrigues Cintra	José Celso Rodrigues Cintra	2	3	-
2	TO	Araguaina	Hospital Doenças Tropicais	25.053.117/0058-08	3654826	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Av. José de Brito Soares, 1015,	Setor Anhanguera	77.818-530	633411.6001/6014	hdt-to@saude.to.gov.br	Hilário Fábio Araújo Nunes	Deusamara Dias Barros	1	1	1
4	TO	Augustinópolis	Hospital Regional de Augustinópolis	25053117005123	2468972	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua Amazonas, s/n	Centro	77960-000	(63) 3456-1515	hrauo@saude.to.gov.br	Renato Silva Monteiro	Renato Silva Monteiro	1	1	1
5	TO	Dianópolis	Hospital Regional de Dianópolis	25053117005123	2786095	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua 10, Quadra 34, Lote 01	Setor Nova Cidade	77300-000	(63) 3692-1630 / 3692-1623	hrdiano@saude.to.gov.br	Marcia Alves de Oliveira Lustosa	Marcia Alves de Oliveira Lustosa	-	-	1
7	TO	Gurupi	Hospital Regional do Gurupi	25053117005638	2786109	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua JK, 1641	Centro	77405-110	(63) 3315-0206 / 3315-0238	hrgurupi@saude.to.gov.br	Reinhard Langen	Reinhard Langen	2	1	1
8	TO	Miracema	Hospital Regional de Miracema	25053117005042	2765659	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Av. Imã Emma Rudolph Navarro, s/n	Setor Universitário	77650-000	(63) 3929-30303 / 3929-3031	hmiracema@saude.to.gov.br	Francisco Francimar Gonçalves Ferreira	Francisco Francimar Gonçalves Ferreira	-	1	2
9	TO	Palmas	Hospital e Maternidade Dona Regina	25053117001560	2755157	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Av. NE 05, Lt 31 a 41, Qd 104 Norte	Centro	77006-020	(63) 3218-7772 / 3218-7720	hrdregina@saude.to.gov.br	Nicole Rangely Nogueira Martins de Carvalho	Nicole Rangely Nogueira Martins de Carvalho	3	3	6
10	TO	Palmas	Hospital Geral de Palmas	25053117002450	2786117	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	201 Sul, Av NS 01, conj 02, Lt 01	Centro	77015-202	(63) 3218-7815 / 3218-7814	hrpalmas@saude.to.gov.br	Paulo Farias Barbosa	Paulo Farias Barbosa	4	4	-
11	TO	Paraisópolis	Hospital Regional de Paraisópolis	25053117002965	2755149	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua 03, Qd 02, Lt 01 a 19	Setor Aeroporto	77600-000	(63) 3904-1207 / 3904-1216	hrparaiso@saude.to.gov.br	Jorge Ivan Alves Bezerra	Jorge Ivan Alves Bezerra	-	-	2
12	TO	Porto Nacional	Hospital Materno Infantil Tida Dedé de Porto Nacional	25.053.117/0061-03	3668770	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua Raquel de Carvalho, 420	Centro	77.500-000	63.3363.8314	tiadede@saude.to.gov.br	Leonilda Martins de Almeida Barros	Leonilda Martins de Almeida Barros	1	-	2
12		TOTAL TO													14	14	16

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 052/2010, de 29 de Abril de 2010.

Dispõe sobre o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 421 de 03 de março de 2010 que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências, em anexo;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 422 de 03 de março de 2010 que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, em anexo;

Considerando a Portaria Conjunta SGTES/SVS/SESU Nº. 3 de 03 de março de 2010 que institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde/Vigilância em Saúde, em anexo;

Considerando o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas - TO através da Secretaria Municipal de Saúde, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o que institui e estabelece as Portarias Ministeriais supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: aprovar o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas - TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 053/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre o remanejamento de teto físico e financeiro da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os Artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as solicitações, via Formulário – CIB, encaminhadas pelos Gestores Municipais de Saúde propondo revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência, bem como, o remanejamento de tetos físicos e financeiros da PPI da Assistência, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, conforme solicitações dos Gestores Municipais de Saúde do Estado do Tocantins e Portaria/MS Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, mediante a alteração dos quadros, Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, anexos, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência junho de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 054/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a alocação de recursos - referentes à Portaria GM Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009 - quanto ao serviço de citologia realizado no município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe a respeito dos recursos a serem disponibilizados aos Estados, conforme anexo;

Considerando as distribuições de cotas para a realização do serviço de citologia do colo de útero, explicitada em série histórica de 2002 a 2009 e no primeiro trimestre de 2010, e ainda em atendimento aos critérios da portaria acima mencionada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alocação de recursos - referentes à Portaria GM Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009, do Ministério da Saúde - quanto ao serviço de citologia realizado no município de Palmas atendendo às suas referências, a partir da competência junho de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 055/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação dos serviços de Laqueadura e Vasectomia no Hospital Municipal de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 002 /2007, de 28 de fevereiro de 2007, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º e dos anexos 1, 2, 3 e 4 da Resolução CIB Nº. 31/2006, de 28 de abril de 2006, relativamente aos critérios para efetivação dos procedimentos de Esterilização no âmbito do Tocantins, conforme anexo;

Considerando a apresentação anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Coordenação de Controle e Sistemas de Informação/ Gerência de Cadastro, esclarecendo o fluxo operacional;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e habilitação dos serviços de Laqueadura e Vasectomia no Hospital Municipal de Araguaína, no município de Araguaína, a partir da competência junho de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 056/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação do serviço de Laqueadura no Hospital Materno Infantil Tia Dedé, no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 002 /2007, de 28 de fevereiro de 2007, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º e dos anexos 1, 2, 3 e 4 da Resolução CIB Nº. 31/2006 de 28 de abril de 2006, relativamente aos critérios para efetivação dos procedimentos de Esterilização no âmbito do Tocantins, conforme anexo;

Considerando a apresentação, anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Coordenação de Controle e Sistemas de Informação/ Gerência de Cadastro, esclarecendo quanto ao fluxo operacional;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e habilitação do serviço de Laqueadura no Hospital Materno Infantil Tia Dedé, no município de Porto Nacional, a partir da competência junho de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 057/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Santa Fé do Araguaia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, anexa;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Santa Fé do Araguaia do Tocantins;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de junho de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 058/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios que especifica, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de: Aparecida, Aragoínas, Araguañã, Araguatins, Brasilândia, Cariri, Chapada de Areia, Chapada de Natividade, Colméia, Conceição, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Fortaleza do Taboão, Goiatins, Luzinópolis, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Piraquê, Presidente Kennedy, Pugmil, Rio dos Bois, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, Talismã, Tocantínia e Tocantinópolis, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 059/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 060/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Taguatinga em consórcio com o município de Aurora do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Taguatinga/TO, em consórcio com o município de Aurora do Tocantins/TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 061/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família (ESF), no município de Nova Olinda/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família (ESF), no município de Nova Olinda/TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 062/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre os Projetos de Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Santa Rita do Tocantins, atendendo aos critérios da Portaria 2.226/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de Dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação de Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Relatório Técnico apresentado pelo município de Santa Rita do Tocantins com especificações básicas de materiais e acabamento, por ambiente, para Construção da Unidade de Saúde no referido município, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos de Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Santa Rita do Tocantins, conforme os critérios das Portarias GM nº 2.226/2009 e 3.176/2009, do Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 063/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a transferência do recurso de cintilografia óssea para o exame de ressonância magnética da forma que especifica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 3.104 de 24 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros a serem in-corporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins, anexa;

Considerando a necessidade de realocação de recurso do serviço de cintilografia óssea para o exame de ressonância magnética, atendendo aos critérios da Portaria mencionada acima, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do recurso de cintilografia óssea para o exame de ressonância magnética, a partir da competência junho de 2010, conforme realocação abaixo descrita:

DISPOSIÇÃO	VALOR/MÊS	VALOR/ANO	VIGÊNCIA
RETIRAR DE			Junho de 2010
CINTILOGRAFIA	15.916,25	190.995,00	
ALOCAR EM			
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	15.916,25	190.995,00	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 064/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre os municípios habilitados ao recebimento dos recursos referentes à Portaria 1.007, de 04 de maio de 2010, que optarem por incorporar o Agente de Combate às Endemias (ACE) nas Equipes de Saúde da Família (ESF).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.007, de 04 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a distribuição dos municípios que optaram por incorporar o Agente de Combate às Endemias nas Equipes de Saúde da família, anexa, que deverão ser habilitados ao recebimento dos recursos referentes à Portaria referenciada, definidos em seu Art. 5º e o teto financeiro por Estado estabelecido em seu Anexo I, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos municípios, relação anexa, habilitados ao recebimento dos recursos referentes à Portaria 1.007, de 04 de maio de 2010, que optaram por incorporar o Agente de Combate às Endemias (ACE) nas Equipes de Saúde da Família (ESF);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 065/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre Projeto para reforma e aquisição de equipamentos e material permanente através da Portaria nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009 e da Portaria nº. 1.390 de 31 de maio de 2010, garantidos através da Emenda Parlamentar Federal nº. 23590007 no valor de R\$ 200.000,00, para o Hospital Municipal de Ananás.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.390 de 04 de maio de 2010, que altera o art. 5º da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, anexa;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida de Ananás, de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, e da conclusão de reforma através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590007 no valor de R\$ 200.000,00, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009 e da conclusão de reforma através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590007 no valor de R\$ 200.000,00 destinados para o Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida, município de Ananás;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 066/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação do serviço de Laqueadura e Vasectomia no Hospital Regional de Araguaçu, no município de Araguaçu.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 002 /2007, de 28 de fevereiro de 2007, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 1º, 2º e 3º e dos anexos 1, 2, 3 e 4 da Resolução CIB Nº. 31/2006 de 28 de abril de 2006, relativamente aos critérios para efetivação dos procedimentos de Esterilização no âmbito do Tocantins, conforme anexo;

Considerando a apresentação, anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Coordenação de Controle e Sistemas de Informação/ Gerência de Cadastro, esclarecendo quanto ao fluxo operacional;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e habilitação do serviço de Laqueadura no Hospital Regional de Araguaçu, no município de Araguaçu, a partir da competência julho de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 067/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto para aquisição de veículos destinados as ações de prevenção e controle das Endemias, no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto de solicitação de Meios de Transporte Terrestre para SAMUS/Endemias, em Porto Nacional - To, anexo;

Considerando o Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de aplicação relativo ao Projeto acima mencionado, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de veículos destinados às ações de prevenção e controle das Endemias, no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 068/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de aquisição de ambulância para o suporte no transporte de urgência e emergência pré-hospitalar, no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto de solicitação de Meios de Transporte Terrestre para SAMUS/Endemias, em Porto Nacional - To, anexo;

Considerando o Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de aplicação relativo ao Projeto acima mencionado, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de aquisição de ambulância para o suporte no transporte de urgência e emergência pré-hospitalar, no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 069/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a transferência de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC, para o município de Palmas - ofertar serviços a serem regulados pelo Complexo Regulador.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação, anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Coordenação de Controle e Sistemas de Informação/ Gerência de Cadastro, esclarecendo quanto ao fluxo operacional, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC, para que o município de Palmas ofereça os serviços anexos relacionados a serem regulados pelo Complexo Regulador:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 070/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Construção de Unidade Básica - Porte II, para Equipes de Saúde da Família, no setor Novo Horizonte/Município de Araguaína-TO através da Emenda Parlamentar Federal nº. 24300007 no valor de R\$ 200.000,00.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a Resolução Nº. 014 do Conselho Municipal de Saúde - CMS/2010, de 10 de junho de 2010 que Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde para Equipes de Saúde da Família, do município de Araguaína – TO, anexa;

Considerando a Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, para Equipes de Saúde da Família, no setor Novo Horizonte, município de Araguaína - TO através de recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº. 24300007 no valor de R\$ 200.000,00 e atendendo aos critérios da Portaria mencionada acima, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, para Equipes de Saúde da Família, no setor Novo Horizonte, município de Araguaína - TO através de recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº. 24300007 no valor de R\$ 200.000,00, bem como, os critérios instituídos pela Portaria/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 071/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto para Implantação da Vigilância e Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis com a Proposta de Ação: Atividade Academia da Terceira Idade através da Prática Corporal / Atividades Físicas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Projeto para Implantação da Vigilância e Prevenção de Doenças Crônicas não transmissíveis através da Prática Corporal / Atividades Físicas com a Proposta de Ação: Atividade Academia da Terceira Idade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação da Vigilância e Prevenção de Doenças Crônicas não transmissíveis através da Prática Corporal / Atividades Físicas com a Proposta de Ação: Atividade Academia da Terceira Idade;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 072/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre os Projetos do PROFAPS/MS para 2011: Qualificação do Auxiliar em Saúde Bucal, Formação do Técnico em Hemoterapia, Formação Inicial do Agente Comunitário de Saúde e Fortalecimento da Estrutura Física e Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes – ETSUS/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando os Projetos do Programa de Formação de Nível Médio para Profissionais de Saúde - PROFAPS/MS para 2011: Qualificação do Auxiliar em Saúde Bucal, Formação do Técnico em Hemoterapia, Formação Inicial do Agente Comunitário de Saúde e Fortalecimento da Estrutura Física e Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes – ETSUS/TO, anexos;

Considerando a organização dos processos através da Planilha de custo, anexo A e anexo B, também em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos do Programa de Formação de Nível Médio para Profissionais de Saúde - PROFAPS/MS para 2011: Qualificação do Auxiliar em Saúde Bucal, Formação do Técnico em Hemoterapia, Formação Inicial do Agente Comunitário de Saúde e Fortalecimento da Estrutura Física e Pedagógica da Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes – ETSUS/TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 073/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Fortalecimento de Saúde do Trabalhador em municípios prioritários no estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/GM Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009, que Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 3.104 de 24 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros a serem in-corporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins, anexa;

Considerando o Projeto de fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador em municípios prioritários no Estado do Tocantins, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador a ser executado nos municípios prioritários no Estado do Tocantins, conforme relação abaixo:

1. Araguatins	2. Arapoema	3. Augustinópolis	4. Campos Lindos
5. Dianópolis	6. Guaraí	7. Gurupi	8. Lagoa da Confusão
9. Miracema	10. Miranorte	11. Palmeirópolis	12. Paraíso do Tocantins
13. Pedro Afonso	14. Porto Nacional	15. Taguatinga	16. Wanderlândia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 074/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre as Ações relativas à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, referentes às Portarias GM Nº. 2.344 e 3.551/2009, contemplando a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e os Municípios de: Araguaína, Ananás, Combinado, Couto Magalhães, Guaraí, Gurupi, Lagoa do Tocantins, Marianópolis, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, São Valério da Natividade, São Miguel do Tocantins, Taguatinga e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 2344, de 06 de outubro de 2009, que Regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a Implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009, e dá outras providências., em anexo;

Considerando a Portaria Nº. 3.251, de 22 de dezembro de 2009, que acrescenta Municípios a Portaria Nº. 2.344 de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009, em anexo;

Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e os Municípios de: Araguaína, Ananás, Combinado, Couto Magalhães, Guaraí, Gurupi, Lagoa do Tocantins, Marianópolis, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, São Valério da Natividade, São Miguel do Tocantins, Taguatinga e Tocantinópolis, foram selecionados, na respectiva Portaria, para implantação e implementação dos componentes do PARTICIPASUS;

Considerando a informação à Plenária pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins/COSEMS de que os municípios contemplados garantem através de seu respectivo Conselho Municipal de Saúde que os mesmos estão com ações inerentes à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS inseridas no Plano Municipal de Saúde – PMS/ Quadros de Metas, conforme estabelece a Portaria GM nº. 2.344;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o recurso oriundo das Portarias supracitadas, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as ações da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, atendendo aos critérios das Portarias GM Nº. 2.344 e 3.551/2009 que atenderam aos requisitos das Portarias referenciadas para a Implantação do ParticipaSUS, sendo:

I – A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins/SESAU;

II - Os Municípios de Araguaína, Ananás, Combinado, Couto Magalhães, Guaraí, Gurupi, Lagoa do Tocantins, Marianópolis, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, São Valério da Natividade, São Miguel do Tocantins, Taguatinga e Tocantinópolis;

Art. 2º - Fica estabelecido que o Plano de Saúde/ Quadros de Metas inerentes à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, tanto estadual quanto municipal, deverá ser aprovado no respectivo Conselho de Saúde e posteriormente, homologado na CIB/TO;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 075/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Operacionalização da Cessão de Crédito atendendo aos critérios do Parecer Técnico DA Câmara Técnica de Gestão do SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIB Nº. 005/2010, de 18 de Fevereiro de 2010 que aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, anexa;

Considerando Parecer Técnico Nº. 001/2010, da Câmara Técnica de Gestão do SUS, de 15 de março de 2010 que recomenda os critérios para Operacionalização da Cessão de Crédito, anexo;

Considerando o Formulário da PPI-CIB com as devidas alterações realizadas pela Câmara Técnica de Gestão do SUS para adesão dos municípios à operacionalização da Cessão de Crédito, anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS atendendo aos critérios recomendados no Parecer Técnico de Gestão do SUS;

Parágrafo único – A referida Operacionalização de Cessão de Crédito se formalizará por meio do Termo de Formulário da PPI-CIB, para que cada município informe a adesão e de qual procedimento ou serviço deseja retirar do Teto de Média e Alta Complexidade o recurso financeiro da base da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) e, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva da CIB devidamente preenchido pelos municípios que aderirem operacionalização da Cessão de Crédito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 076/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a proposta para aquisição de equipamentos e material permanente atendendo aos critérios da Portaria nº. 2.198 e Portaria nº. 1.390, garantidos através da Emenda Parlamentar Federal nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados à Estruturação da Unidade de Saúde da Família I no município de Aliança do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.390 de 04 de maio de 2010, que altera o art. 5º da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, anexa;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Saúde da Família I de Aliança do Tocantins de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, bem como, através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados a Unidade de Saúde da Família I de Aliança do Tocantins;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 077/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de São Miguel.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de São Miguel.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 078/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 44ª Equipe de Saúde da Família (ESF) e 35ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 44ª Equipe de Saúde da Família (ESF) e 35ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Palmas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 079/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a mudança de modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de Oliveira de Fátima.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de Oliveira de Fátima;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 080/2010, de 29 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a Proposta para aquisição de equipamentos e material permanente atendendo aos critérios da Portaria nº. 2.198 e Portaria nº. 1.390, garantidos através da Emenda Parlamentar Federal nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, do município de Centenário/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.390 de 04 de maio de 2010, que altera o art. 5º da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, anexa;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do município de Centenário, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, e através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o que institui e estabelece as Portarias Ministeriais supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: aprovar o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, bem como, através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do município de Centenário;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 081/2010, de 14 de Julho de 2010.

Dispõe sobre o aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Ministério da Saúde, destinado ao município de Araguaína/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº. 0650/2010/GABSEC/SAÚDE, de 02 de julho de 2010, anexo, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína solicitando um aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Ministério da Saúde, destinados consultas, exames e procedimentos especializados no município de Araguaína/TO;

Considerando o OFÍCIO/GABSEC Nº. 761/2010 de 14 de julho de 2010, anexo, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína solicitando a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o recurso atinente.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Ministério da Saúde para o município de Araguaína/TO destinados a consultas, exames e procedimentos especializados;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 082/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a Habilitação do Centro Estadual de Reabilitação no município de Palmas na Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 818, de 05 de junho de 2001, que organiza/implementa as Redes Estaduais de Assistência a Saúde da Pessoa com Deficiência, anexa;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2007, de 02 de abril de 2007, anexa, que aprova a rede de atenção à pessoa com deficiência, com ênfase na descentralização das ações, na forma de seu respectivo anexo;

Considerando a apresentação anexa, exposta pela Superintendência de Atenção e Promoção da Saúde/ Diretoria de Atenção Especializada/ Gerência Estadual de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência quanto a Nota técnica MS de 20/05/2010 e o ofício GS/SAS Nº. 967/10 que autoriza ampliação de mais um serviço de Alta Complexidade na Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Tocantins, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do Centro Estadual de Reabilitação no município de Palmas na Alta Complexidade com os serviços de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição e Ortopedia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a Distribuição do Recurso atinente a Portaria Nº. 1.556 de 16 de junho de 2010, destinado a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 1.556, de 16 de junho de 2010, que estabelece recursos de custeio destinados às ações de Atenção Primária, de Média e de Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1) 2009, anexa;

Considerando que o critério para distribuição do recurso da Atenção Básica ter sido estabelecida por per capita, conforme planilha anexa,

Considerando que na Média e Alta complexidade o critério utilizado foi Unidade Hospitalar que possui Unidade de Tratamento Intensivo/UTI, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do Recurso atinente à Portaria Nº. 1.556, de 16 de junho de 2010, destinado a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, conforme especificação abaixo:

Distribuição de Recursos para o Estado do Tocantins		
Atenção Básica:	R\$ 1.169.149,03	Gestão Municipal
Média e Alta Complexidade	R\$ 661.131,41	Gestão Estadual

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 084/2010, de 16 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a homologação do Parecer Técnico Nº. 002/2010 oriundo da Câmara Técnica de Gestão do SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico Nº. 002/2010 emitido pela Câmara Técnica de Gestão do SUS, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer Técnico Nº. 002/2010 oriundo da Câmara Técnica de Gestão do SUS referente aos critérios para investimento co-gestão relativos à Urgência e Emergência/SAMU – proposta de alteração no PPA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 085/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Centenário - TO, através da Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.390 de 04 de maio de 2010, que altera o art. 5º da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, anexa;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Centenário - TO, de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, e através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009 e através de Emenda Parlamentar Federal Nº. 23590006 no valor de R\$ 200.000,00 destinados à Unidade Básica de Saúde, município de Centenário - TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre o Demonstrativo dos Recursos Comprometidos e/ou proposta de aplicação do respectivo saldo do Bloco de Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 16, de 04 de maio de 2005 que regulamenta a suspensão do repasse mensal dos recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS, anexa;

Considerando a Portaria Nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, anexa;

Considerando a apresentação anexa, exposta pela Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde quanto ao demonstrativo dos recursos comprometidos e/ou proposta de aplicação do respectivo saldo do Bloco de Vigilância em Saúde, no ano de 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o demonstrativo da justificativa de saldo bancário dos recursos comprometidos e a proposta de aplicação do respectivo saldo do Teto Financeiro do Bloco de Vigilância em Saúde, no ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 087/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre o Formulário de Aplicação dos Recursos Acumulados do Bloco de Vigilância em Saúde no Município de Tupirama.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº. 16, de 04 de maio de 2005 que regulamenta a suspensão do repasse mensal dos recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS, anexa;

Considerando a Portaria Nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, anexa;

Considerando a apresentação anexa, exposta pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupirama quanto ao Formulário de aplicação dos recursos acumulados do Bloco de Vigilância em Saúde no ano 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Formulário da justificativa de saldo bancário dos recursos acumulados de Teto Financeiro do Bloco de Vigilância em Saúde, no ano de 2010, relativo ao município de Tupirama;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 088/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA de Municípios que se especifica, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de: Abreulândia, Alvorada, Ananás, Araguaçu, Araguaína, Arraias, Augustinópolis, Babaçulândia, Bernardo Sayão, Brejinho de Nazaré, Carrasco Bonito, Centenário, Divinópolis, Gurupi, Jaú do Tocantins, Lajeado, Marianópolis, Miranorte, Nazaré, Pau D'Arco, Santa Rita do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Valério, Silvanópolis, Sítio Novo, Tupirama e Xambioá, para o ano de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 089/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre as Programações Anuais das Ações em Vigilância Sanitária, para inclusão dos municípios que se especifica para o ano de 2010, quanto ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, do Bloco da Vigilância em Saúde, bem como as Ações da Vigilância Sanitária nas ações estratégicas para o Gerenciamento do Risco Sanitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Programações Anuais das Ações em Vigilância Sanitária, para inclusão do município de Araguacema, Bandeirantes do Tocantins, Bom Jesus do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Dois Irmãos, Esperantina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Maurilândia, Monte Santo do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Praia Norte, Recursolândia, Riachinho, São Sebastião do Tocantins e Taipas do Tocantins para o ano de 2010, quanto ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde, do Bloco da Vigilância em Saúde, bem como as Ações da Vigilância Sanitária nas ações estratégicas para o Gerenciamento do Risco Sanitário;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 090/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Nova Olinda.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Nova Olinda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 091/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre implantação da 4ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Miracema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 4ª Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, do município de Miracema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 092/2010, de 15 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a mudança de modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de São Sebastião.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal (ESB), no município de São Sebastião;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 093/2010, de 19 de Julho de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Araguaína, atendendo aos critérios da Portaria/MS Nº. 2.198 e através da Emenda Parlamentar Federal nº. 24300007 no valor de R\$ 100.000,00.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, anexa;

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.390 de 04 de maio de 2010, que altera o art. 5º da Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, anexa;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Araguaína - TO, de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, e através da Emenda Parlamentar Federal nº. 24300007 no valor de R\$ 100.000,00 e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o recurso atinente.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: Homologar o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, através da Emenda Parlamentar Federal nº. 24300007 no valor de R\$ 100.000,00 destinados à Unidade Básica de Saúde, município de Araguaína - TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 094/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Aparecida do Rio Negro.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Aparecida do Rio Negro;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Setembro de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 095/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre o Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes Pediátricos e Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes com Patologias Bucais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto de Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes Pediátricos, em anexo;

Considerando o Projeto de Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes com Patologias Bucais, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes Pediátricos e o Projeto de Curso de Capacitação para Atendimento Odontológico aos Pacientes com Patologias Bucais;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 096/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre as áreas estratégicas a serem utilizadas na nova Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Coordenação de Controle e Sistemas de Informação, esclarecendo às áreas estratégicas a serem utilizadas na nova Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as áreas estratégicas a serem utilizadas na nova Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência, sendo – Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Dengue e Hanseníase;

Parágrafo Único - Para municípios de alto risco relativo à doença e agravos de relevância epidemiológica no Estado do Tocantins – Chagas, DST, Hepatites e Leishmaniose;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre o Projeto da Hemorrede do Tocantins, propondo convênio com o Fundo Nacional de Saúde para 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação anexa, realizada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde através da Diretoria de Gestão da Hemorrede, esclarecendo a necessidade de 01 unidade móvel de coleta de sangue para o Hemocentro Coordenador de Palmas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de 01 unidade móvel de coleta de sangue para o Hemocentro Coordenador de Palmas;

Art. 2º - A epígrafe da proposta, o valor é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a modalidade para o repasse será Fundo a Fundo;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 098/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a alteração dos Quadros da Programação Pactuada Integrada da Assistência para adequar a PPI às necessidades de operacionalização da distribuição dos recursos consoante às aprovações de Portarias ministeriais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 2.267, de 10 de agosto de 2010, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais - TLFG de nove Municípios do Estado de Alagoas, três Municípios do Estado do Amapá, seis Municípios do Estado da Bahia, três Municípios do Estado do Ceará, dezesseis Municípios do Estado de Goiás, dois Municípios do Estado de Mato Grosso, oito Municípios do Estado do Pará, cinco Municípios do Estado da Paraíba, um Município do Estado do Rio Grande do Sul, dois Municípios do Estado do Rio de Janeiro, seis Municípios do Estado de Rondônia, vinte e dois Municípios do Estado de Santa Catarina e dois Municípios do Estado do Tocantins, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 1.841, de 08 de julho de 2010, que estabelece recurso financeiro a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados e Distrito Federal, em anexo;

Considerando o detalhamento, anexo, apresentado pela Coordenação de Desenvolvimento de Políticas de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, conforme documento anexo, mediante a alteração dos quadros, Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, anexos, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência setembro de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 099/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos, conforme Portaria GM Nº. 1.919 de 15 de julho de 2010 que define recursos para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.919, de 15 de julho de 2010, anexa, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos definidos conforme Portaria GM Nº. 1.919 para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 099/2010, de 19 de Agosto de 2010.

TETO PARA CIRURGIAS ELETIVAS			
Portaria GM Nº 1.919, DE 15.07.2010			
Recurso Anual: R\$ 1.350.656,61 - Menal: R\$ 112.554,72			
Base de Cálculo: série histórica do SIH e SIA de janeiro a maio de 2010			
GESTÃO ESTADUAL			
Município	Unidades que apresentaram procedimentos do Anexo I	Valor/mês	Valor/Ano
1	Araguaçu Hospital Regional de Araguaçu	255,88	3.070,56
2	Araguaína Hospital Regional de Araguaína	11.532,63	138.391,56
3	Arraias Hospital Regional de Arraias	448,24	5.378,88
4	Augustinópolis Hospital Regional de Augustinópolis	11.542,40	138.508,80
5	Dianópolis Hospital Regional de Dianópolis	448,24	5.378,88
6	Guaraí Hospital Regional de Guaraí	6.191,58	74.298,96
7	Gurupi Hospital Regional de Gurupi	12.476,75	149.721,00
8	Miracema Hospital Regional de Miracema	3.591,40	43.096,80
9	Palmas Hospital Dona Regina Siqueira Campos	717,86	8.614,32
	Hospital Geral de Palmas Dr.Francisco Aires	12.066,38	144.796,65
	Hospital Infantil de Palmas	1.031,97	12.383,64
10	Paraíso Hospital Regional de Paraíso Dr.Alfredo Barros	7.039,70	84.476,40
11	Pedro Afonso Hospital Regional de Pedro Afonso	3.859,61	46.315,32
12	Peixe Hospital Municipal de Peixe	581,08	6.972,96
13	Porto Nacional Hospital Materno Infantil Tia Dedé	240,80	2.889,60
	Hospital Regional de Porto Nacional	11.959,14	143.509,68
	Centro Oftalmológico de Porto Nacional	3.580,88	42.970,56
	Total Porto Nacional	15.780,82	189.369,84
14	Taguatinga Hospital Municipal São João Batista Taguatinga	3.352,65	40.231,80
15	Xambioá Hospital Regional de Xambioá	3.069,56	36.834,72
	Total Gestão Estadual	93.986,75	1.127.841,09
	Gestão Municipal	93.986,75	1.127.841,09
1	Ananás Hospital PP Nossa Senhora Aparecida Ananás	331,25	3.975,00
2	Araguaína Hospital Municipal de Araguaína	8.071,13	96.853,56
3	Colinas Hospital Municipal de Colinas	2.765,23	33.182,76
4	Formoso do Araguaia Hospital Municipal de Formoso do Araguaia	231,10	2.773,20
5	Palmas Oftalmologia Avançada	130,23	1.562,76
	Instituto Olhar	3.080,02	36.960,24
	Instituto de Saúde Ocular de Palmas	1.212,09	14.545,08
	Clinica de Olhos Tocantins	994,69	11.936,28
	Total Palmas	5.417,03	65.004,36
6	Tocantinópolis Hospital Municipal José Sabóia Tocantinópolis	1.752,22	21.026,64
	Total Gestão Municipal	18.567,96	222.815,52
	Total Geral	112.554,71	1.350.656,61

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 100/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a homologação da proposta para aquisição de equipamentos atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Saúde Bucal, Pronto Atendimento, Policlínica de Saúde Dr. Luiz Santos Filho, Unidade de Referência em Fisioterapia e Farmácia, Centro Especializado Odontológico e Centro de Apoio Psicossocial-CAPS-Porte I, do município de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos, em anexo, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Saúde Bucal, Pronto Atendimento, Policlínica de Saúde Dr. Luiz Santos Filho, Unidade de Referência em Fisioterapia e Farmácia, Centro Especializado Odontológico e Centro de Apoio Psicossocial-CAPS - Porte I, atendendo aos critérios da Portaria GM Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009, município de Gurupi;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 101/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre os Projetos dos municípios de Buruti do Tocantins, Oliveira de Fátima, Lagoa do Tocantins, Pugmil e Taguatinga, como Porte I e os Projetos do município de Gurupi, como Porte II, para receberem recursos da Portaria Nº. 2.226/2009 de 18 de setembro de 2009, relativo ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos dos municípios de Buruti do Tocantins, Oliveira de Fátima, Lagoa do Tocantins, Pugmil e Taguatinga, como Porte I e os Projetos do município de Gurupi, como Porte II, para receberem recursos da Portaria Nº. 2.226/2009 de 18 de setembro de 2009, relativo ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 102/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso para assinatura do Pacto pela Saúde até o dia 30 de novembro de 2010 pelo município de Gurupi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso para assinatura do Pacto pela Saúde do município de Gurupi, até dia 30 de novembro de 2010;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 103/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal do município de Santa Terezinha.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal do município de Santa Terezinha;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 104/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre implantação da 3ª Equipe de Saúde da Família do município de Wanderlândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 3ª Equipe de Saúde da Família do município de Wanderlândia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 105/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal do município de Lajeado.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de Modalidade I para Modalidade II da Equipe de Saúde Bucal do município de Lajeado;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 106/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I, e ainda, 7ª, 8ª e 9ª Equipe de Saúde da Família no município de Araguatins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I, e ainda, 7ª, 8ª e 9ª Equipe de Saúde da Família no município de Araguatins;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 107/2010, de 19 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 32ª e 33ª Equipe de Saúde da Família e 29ª, 30ª e 31ª Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I, no município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 32ª e 33ª Equipe de Saúde da Família e 29ª, 30ª e 31ª Equipe de Saúde Bucal - Modalidade I, no município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 108/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Novo Alegre, Pequizeiro, Barrolândia e Babaçulândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Novo Alegre, Pequizeiro, Barrolândia e Babaçulândia;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Outubro de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 109/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos destinados à recomposição e atualização dos procedimentos de radioterapia e quimioterapia na Tabela de Procedimentos do SUS, conforme Portaria GM/MS nº. 2.410 de 25 de Agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.410, de 25 de Agosto de 2010, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em anexo;

Considerando a memória de cálculo quanto ao critério de distribuição de recursos apresentada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos destinados à recomposição e atualização dos procedimentos de radioterapia e quimioterapia na Tabela de Procedimentos do SUS para o Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS nº. 2.410 de 25 de Agosto de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 109/2010, de 16 de Setembro de 2010.

INCREMENTO PORTARIA GM 2.410 DE 25.08.2010			
Critério de distribuição: base de dados repassada pelo Ministério da Saúde (frequência de procedimentos produzidos no ano de 2009, acrescida de 10%).			
PROCEDIMENTOS S I A			
MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL
ARAGUAINA	2600536	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	1.680.404,37
PALMAS	2786117	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	416.601,91
TOTAL SIA			2.097.006,28
PROCEDIMENTOS S I H			
MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL
ARAGUAINA	2600536	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	208.165,49
	3654826	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT	20.325,24
PALMAS	2786117	HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP	122.359,61
TOTAL SIH			350.850,34
TOTAL GERAL			2.447.856,62

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 110/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre os projetos para implantação e implementação dos serviços de reabilitação física e visual na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins com recurso proveniente da Portaria nº. 1857 de 12 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº. 1.857, de 12 de julho de 2010, que cria incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência, em anexo;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamentos para implementação dos serviços estadual de reabilitação de Porto Nacional, Araguaína e Palmas - nível intermediário e medicina física que compõe a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência física, em anexo;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamento para implantação do serviço de reabilitação visual no município de Palmas - nível intermediário que comporá a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência visual, em anexo;

Considerando o Projeto de aquisição de equipamento para implantação do serviço de reabilitação no município de Gurupi - nível intermediário que comprará a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência física, em anexo;

Considerando o Projeto de Capacitação em Órtese e Prótese - para profissionais que atuam na rede de atenção a saúde da pessoa com deficiência física e intelectual, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos em epígrafe para implantação e implementação dos serviços de reabilitação física e visual na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins com recurso proveniente da Portaria nº. 1857 de 12 de julho de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 111/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a Ratificação das Ordens de Serviço das Unidades de Pronto Atendimento no Setor Araguaína Sul e Setor Bela Vista no município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando as Ordens de Serviço, anexas, das Unidades de Pronto Atendimento - UPA nos Setores: Araguaína Sul e Bela Vista, município de Araguaína;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação das Ordens de Serviço das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, nos Setores: Araguaína Sul e Bela Vista, município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 112/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre os *Ad'Referendum* destinados ao município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 081/2010, de 14 de Julho de 2010, que aprova o aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Ministério da Saúde para o município de Araguaína/TO destinados a consultas, exames e procedimentos especializados, anexa;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 093/2010, de 19 de Julho de 2010, que homologa o Projeto de aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com a Portaria Nº. 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, através da Emenda Parlamentar Federal nº. 24300007 no valor de R\$ 100.000,00 destinados à Unidade Básica de Saúde, município de Araguaína – TO, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os *Ad'Referendum*, acima mencionados, destinados ao município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 113/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a mudança de modalidade I para modalidade II da Equipe de Saúde Bucal no Município de Santa Fé do Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de modalidade I para modalidade II da Equipe de Saúde Bucal, município de Santa Fé do Araguaia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 114/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal modalidade I no município de Barra do Ouro - zona rural.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal modalidade I, município de Barra do Ouro - zona rural;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 115/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família no município de Aguiarnópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família, no município de Aguiarnópolis;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 116/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de 01 Equipe NASF 1 do Município de Sítio Novo em Consórcio com São Miguel.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação de 01 Equipe NASF 1 do Município de Sítio Novo em Consórcio com São Miguel;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 117/2010, de 16 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação da 34ª Equipe de Saúde da Família do Município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Extraordinária realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 34ª Equipe de Saúde da Família do Município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 118/2010, de 21 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre a distribuição do incremento dos recursos destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.909 de 21 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 470, de 15 de Setembro de 2010, que altera os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva constantes do Grupo 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, em anexo;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.909, de 21 de Setembro de 2010, que estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual, destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS (Nefrologia) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em anexo;

Considerando a Memória de Cálculo quanto ao critério de distribuição de recursos apresentada pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, conforme os Anexos I e II, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do incremento dos recursos destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva – TRS (Nefrologia) para o Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.909 de 21 de Setembro de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo I da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 118/2010, de 21 de Outubro de 2010.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTARIA GM/MS Nº. 2.090, DE 21/09/2010.

Procedimento	Vlr Anterior	Vlr Atual	Vlr Incremento
0305010093 HEMODIALISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	143,89	155,00	11,11
0305010107 HEMODIALISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	144,17	155,00	10,83
0305010115 HEMODIÁLISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	213,76	229,79	16,03
0305010115 HEMODIÁLISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	213,76	229,79	16,03

2370581 INSTITUTO DE DOENCAS RENAIIS DO TOCANTINS				
Procedimento	Produção jan a jul 2010	Total Produção Ano	Vlr Incremento	Vlr Total Incremento
0305010093 HEMODIALISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	52	89	11,11	990,38
0305010107 HEMODIALISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	12.196	20.907	10,83	226.427,45
0305010115 HEMODIÁLISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	16	27	16,03	439,68
Total	12.264	21.024		227.857,51
3913090 FUNDACAO PRO RIM PALMAS				
Procedimento	Produção jan a jul 2010	Total Produção Ano	Vlr Incremento	Vlr Total Incremento
0305010093 HEMODIALISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	5	9	11,11	95,23
0305010107 HEMODIALISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	12.444	21.333	10,83	231.031,75
Total	12.449	21.341		231.126,98
5615283 FUNDACAO PRO RIM GURUPI				
Procedimento	Produção jan a jul 2010	Total Produção Ano	Vlr Incremento	Vlr Total Incremento
0305010093 HEMODIALISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	9	15	11,11	171,41
0305010107 HEMODIALISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	6.468	11.088	10,83	120.083,04
Total	6.477	11.103		120.254,45
Total geral				579.238,94

Anexo II da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 118/2010, de 21 de Outubro de 2010.

INCREMENTO PORTARIA GM 2.909 DE 21.09.2010			
Referente ao reajuste nos valores dos procedimentos de Hemodiálise da Tabela de Procedimentos do SUS, conforme Portaria SAS nº. 470, de 15.09.2010.			
Critério de distribuição: frequência de procedimentos produzidos de janeiro a julho de 2010.			
GESTÃO ESTADUAL			
MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL
ARAGUAINA	2370581	INSTITUTO DE DOENCAS RENAIIS DO TOCANTINS	227.857,51
PALMAS	3913090	FUNDACAO PRO RIM PALMAS	231.126,98
GURUPI	5615283	FUNDACAO PRO RIM GURUPI	120.254,45
		TOTAL GERAL	579.238,94

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 119/2010, de 21 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Vila Aliança, Município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Certidão de Matrícula do imóvel e a Planilha Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araguaína, anexas, destinadas a Unidade Básica de Saúde – UBS, no setor Vila Aliança, município de Araguaína;

Considerando a Ordem de Serviço, Especificação Técnica, e Cronograma Físico-Financeiro, anexos, destinados a Unidade Básica de Saúde – UBS, no setor Vila Aliança, município de Araguaína;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação da Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Vila Aliança, Município de Araguaína;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2010, de 21 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre os Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde I, no Bairro Chapadinha II e Povoado São João do Araguaia, atendendo aos critérios da Portaria 2.226/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de Dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação de Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananás justificando a solicitação para Construção da Unidade de Saúde no referido município, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos de Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Ananás, conforme os critérios das Portarias GM nº 2.226/2009 e 3.176/2009, do Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº 121/2010, de 28 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre a aprovação para distribuição de equipamentos conforme o Plano pela Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Plano Operativo Estadual para Redução da Mortalidade Infantil 2009 - 2010, em anexo;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 64/2009, de 17 de Setembro de 2009, anexa, que aprova a homologação da proposta de repactuação dos recursos do Plano Estadual de Educação Permanente de 2007 e 2008, tendo em vista o Plano Operativo para Redução da Mortalidade Infantil no estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 001/210, de 01 de Fevereiro de 2010, anexa, que aprova em Ad Referendum: a ampliação/ qualificação de leitos de UTI – Neonatal no Hospital e Maternidade Dona Regina, no município de Palmas – TO, no Hospital Regional de Gurupi – TO e no Hospital e Maternidade Dom Orione, no município de Araguaia; e implantação de leitos de UCI – Neonatal no Hospital de Referência de Augustinópolis - TO;

Considerando a solicitação via Memorando nº. 1065/2010/SAPS/ SESAU, de 25 de outubro de 2010, anexo, relativo à distribuição de equipamentos visando atender ao Plano pela Redução da Mortalidade Infantil no estado do Tocantins, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os equipamentos oriundos das Portarias GM/MS de nº. 3432, 12 de agosto de 1998 e de nº. 1091, 25 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum*: A distribuição de equipamentos visando atender ao Plano pela Redução da Mortalidade Infantil no Estado do Tocantins;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo da Resolução – CIB Nº 121/2010, de 28 de Outubro de 2010.

ÍTEM	UF	MUNICÍPIO	UNIDADE HOSPITALAR - Local de Instalação dos Equipamentos	CNPJ da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	CNES da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	Esfere Administrativa/ Gestão	Natureza da Organização	LOGRADOURO da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	BAIRRO da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	CEP da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	TELEFONES da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	E-MAIL's da Unidade Hospitalar onde serão instalados os equipamentos	Diretor da Unidade Hospitalar onde serão Instalados os equipamentos
1	TO	Augustinópolis	Hospital Regional de Augustinópolis	25053117005123	2468972	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua Amazonas, s/n	Centro	77960-000	(63) 3456-1515	hraug@saude.to.gov.br	Renato Silva Monteiro
2	TO	Guraraí	Hospital Regional de Guraraí	25053117004909	2765640	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua 3, nº 1516	Centro	77700000	(63) 3464 8307	hrggurarai@saude.to.gov.br	Silber Cruz da Mota
3	TO	Gurupi	Hospital Regional do Gurupi	25053117005638	2786109	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua JK, 1641	Centro	77405-110	(63) 3315-0206 / 3315-0238	hrgurupi@saude.to.gov.br	Reinhard Langen
4	TO	Porto Nacional	Hospital Materno Infantil Tida Dedé de Porto Nacional	25.053.117/0061-03	3668770	ESTADUAL	ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)	Rua Raquel de Carvalho, 420	Centro	77.500-00	63.3363.8314	tiadede@saude.to.gov.br	Leonilda Martins de Almeida Barros
4		TOTAL TO											

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 122/2010, de 21 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Incentivo Financeiro para fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária/VISA na Região da Amazônia Legal, município de Ananás.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação que se especifica para o incentivo financeiro da Região da Amazônia Legal destinado ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, explicitada pela Gestão Municipal de Saúde de Ananás, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta do município de Ananás quanto ao Incentivo Financeiro para fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária/VISA na Região da Amazônia Legal;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 123/2010, de 21 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária/VISA na Região da Amazônia Legal para o município de Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação que se especifica para o incentivo financeiro da Região da Amazônia Legal destinado ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, explicitada pela Gestão Municipal de Saúde de Tocantinópolis, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta do município de Tocantinópolis quanto ao Incentivo Financeiro para fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária/VISA na Região da Amazônia Legal;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 124/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação do componente pré-hospitalar fixo das Redes de Atenção Integral as Urgências – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, Porte II, atendendo a Região do Cantão, no município de Paraíso do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria nº. 1.020/GM, de 13 de maio de 2009 que estabelece Diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, em anexo;

Considerando a proposta de implantação da Rede de Urgência e Emergência no município de Paraíso do Tocantins – Construção de Unidade Pronto Atendimento (UPA) com Sala de Estabilização (SE), apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, em anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Rede de Urgência e Emergência - Construção de Unidade Pronto Atendimento (UPA) com Sala de Estabilização (SE) 24 horas, Porte II, no município de Paraíso do Tocantins abrangendo os Municípios da Região de Saúde Cantão do Colegiado de Gestão Regional do Tocantins, conforme critérios estabelecidos na Portaria GM 1.020 de 13 de maio de 2009;

Art. 2º - Fica estabelecido que a construção constante no artigo anterior será custeada em sua totalidade pelo Ministério da Saúde e será executada na competência de 2011;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Cristalândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Cristalândia;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Dezembro de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 126/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios que especifica, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos Municípios de: Taguatinga, Guaraí, Combinado, Peixe, Paranã, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Angico, Itaporã, Juarina, Aurora do Tocantins e Dianópolis, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 126/2010, de 18 de Novembro de 2010.

RECURSO FINANCEIRO DESTINADO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

CÓDIGO IBGE	CNPJ	MUNICÍPIO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)
170255		AUGUSTINÓPOLIS	PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VISA NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO	26.000,00
170100		ANANÁS	CAPACITAÇÃO EM VISA AOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS/ABATEDOUROS DE BOVINOS, AVES E SUÍNOS DE ANANÁS	28.000,00
170700		DIANÓPOLIS	IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EM ESTABELECIMENTO QUE MANIPULEM ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS	40.000,00
170360		BRASILÂNDIA DO TO	PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VISA	30.000,00
170755		FÁTIMA	PROPOSTA DE FINANCIAMENTO PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VISA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	30.000,00
171330		MIRANORTE	PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
172100	11.320.420/0001-71	PALMAS FNS	PERFIL DOS VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTOS EM PALMAS E PROPOSTAS DE BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	124.540,18
171610		PARAÍSO DO TO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS FORMANDO PROFISSIONAIS, TRABALHADORES DA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, NO CONTROLE AO RISCO SANITÁRIO	50.648,22
172090		TAGUATINGA	CAPACITAÇÃO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS/POLPA DE FRUTAS E CALDO DE CANA DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO	40.000,00
172120		TOCANTINÓPOLIS	ORIENTAÇÃO PARA QUALIDADE DE TRABALHO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.850,00
172100	25.053.117/0057-19	VISA ESTADUAL - COORDENAÇÃO DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA - PALMAS FES	AÇÕES INTEGRADAS NO CONTROLE SANITÁRIO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA DIRETA)	97.782,00
		TOTAL		516.820,40

RESOLUÇÃO – CIB Nº 127/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a retificação dos nomes de Municípios que especifica relativo à Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA, para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a retificação dos nomes de Municípios, relativo à Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA, sendo: Aparecida do Rio Negro, Aliança do Tocantins, Colinas do Tocantins, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, São Valério da Natividade, Sítio Novo do Tocantins, Axixá do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins e Formoso da Araguaia, para o ano de 2010;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 128/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre os Projetos que se especifica para o incentivo financeiro destinado ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária nos Estados e municípios das regiões da Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância Sanitária, informando sobre os critérios de seleção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA dos Projetos que se especifica para o incentivo financeiro destinado ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária nos Estados e municípios das regiões da Amazônia Legal, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação, conforme planilha anexa, dos Projetos quanto ao incentivo financeiro destinado ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária para a Gestão Estadual do Tocantins e municípios das regiões da Amazônia Legal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 129/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a Implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Dueré – TO, conforme o Plano Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº. 3.329, de 29 de outubro de 2010, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010, em anexo;

Considerando a Resolução “Ad Referendum” Nº. 011, do Conselho Municipal de Saúde de Dueré - TO, de 12 de novembro de 2010, que Dispõe sobre a aprovação da inserção da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS no Plano Municipal de Saúde, em anexo;

Considerando a apresentação, anexa, para obtenção de recursos financeiros da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do município de Dueré - TO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inserção das ações de Gestão Participativa no Plano Municipal de Saúde do município de Dueré/TO, atendendo aos critérios da Portaria GM nº. 3.329, 29 de outubro de 2010;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 130/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho e Ação do Incentivo do PlanejaSUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 1.964, de 23 de Julho de 2010, que Define o incentivo financeiro para o ano de 2010 destinado ao Sistema de Planejamento do SUS, anexa;

Considerando a Proposta de Ação – 2010, relativo ao Recurso do Sistema de Planejamento do SUS, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano de Ação quanto ao incentivo financeiro para a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS, relativo ao ano de 2010, conforme os critérios da Portaria GM Nº. 1.964;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 131/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre os Projetos de Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Tocantinópolis, referente à 2ª etapa do processo, atendendo aos critérios da Portaria 2.226/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de Dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, anexa;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação de Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Relatório Técnico apresentado pelo município de Tocantinópolis com especificações básicas de materiais e acabamento, por ambiente, para Construção da Unidade de Saúde no referido município, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos de Construção da Unidade Básica de Saúde no município de Tocantinópolis, conforme os critérios das Portarias GM nº 2.226/2009 e 3.176/2009, do Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 132/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal, no Município de Miranorte.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, através da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal - ESB, modalidade I, no município de Miranorte;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 133/2010, de 18 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre Implantação da 34ª e 35ª Equipe de Saúde da Família, no Município de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, através da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 34ª e 35ª Equipe de Saúde da Família, no Município de Araguaína;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre Recursos Financeiros estabelecidos em Portarias Ministeriais que se especificam.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 3.429, de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 3.438, de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins e ao Município de Palmas, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 3.444, de 11 de novembro de 2010, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCGe publica os Termos de Limites Financeiros Globais - TLFGe de cinco Municípios do Estado do Acre, oito Municípios do Estado de Alagoas, um Município do Estado do Amazonas, dezenove Municípios do Estado de Goiás, quatro Municípios do Estado de Mato Grosso, seis Municípios do Estado do Pará, quarenta e nove Municípios do Estado de Pernambuco, três Municípios do Estado do Rio de Janeiro, sete Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e cinco Municípios do Estado do Tocantins, homologados em pactuação Ad Referendum da Comissão Intergestores Tripartite, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos nas Portarias Ministeriais GM de nº. 3.429 de 11 de novembro de 2010, de nº. 3.438 de 11 de novembro de 2010 e de nº. 3.444 de 11 de novembro de 2010, conforme detalhamento anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Anexo da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2010, de 14 de Dezembro de 2010

1) Incremento de Recurso referente à Portaria GM N.º 3.429 de 11 de Novembro de 2010.

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual MAC, relativo à inclusão do Procedimento de Cirurgia Cardiovascular – às Unidades sob Gestão Estadual.

Município	Gestão	Valor Anual
Palmas	Estadual - HGP	R\$ 209.273,74
Araguaína	Estadual – Hospital e Maternidade Dom Orione	R\$ 247.361,48
TOTAL		R\$ 456.635,22

2) Incremento de Recurso referente a Portaria GM n.º 3.438 de 11 de Novembro de 2010.

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual MAC de Palmas.

Município	Gestão	Valor Anual
Palmas	Municipal	R\$ 8.400.000,00
TOTAL		R\$ 8.400.000,00

3) Remanejamento de recursos financeiros da MAC aos municípios que aderiram ao Pacto pela Saúde, considerando as Resoluções CIB – TO de Nº 94, de 19 de agosto de 2010, e de Nº. 108, de 16 de setembro de 2010.

A) Portaria GM N.º 3. 444 de 11 de novembro de 2010

Homologa o Termo de Compromisso de Gestão e publica os Termos de Limites Financeiros globais dos municípios de:

Valores de remanejamento da MAC Federal para MAC Gestão Municipal.

Município	Gestão	Valor Anual
Aparecida do Rio Negro	Municipal	R\$ 20.850,22
Babaçulândia	Municipal	R\$ 9.315,04
Barrolândia	Municipal	R\$ 163.811,10
Novo Alegre	Municipal	R\$ 4.890,66
Pequizeiro	Municipal	R\$ 25.295,47
TOTAL		R\$ 224.162,49

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 135/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a atualização de teto físico e financeiro da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2010, de 14 de Dezembro de 2010, anexa, que aprova a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos nas Portarias Ministeriais GM de nº. 3.429 de 11 de novembro de 2010, de nº. 3.438 de 11 de novembro de 2010 e de nº. 3.444 de 11 de novembro de 2010;

Considerando a atualização dos quadros do teto físico e financeiro da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, para adequar a PPI às necessidades de operacionalização da distribuição dos recursos financeiros consoantes às aprovações de Portarias Ministeriais;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, para operacionalização da distribuição dos recursos financeiros consoantes às aprovações de Portarias Ministeriais e Portaria/MS Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, mediante a alteração dos quadros, Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, anexos, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência janeiro de 2011;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 136/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Educação Permanente em Saúde - PEP 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Plano de Educação Permanente em Saúde – PEP 2010, em anexo;

Considerando a apresentação anexa, apresentada pela Diretoria de Gestão em Educação na Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde – PEP 2010;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 137/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a relação dos Municípios que se especifica para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, conforme Portaria Interministerial nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria Interministerial Nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de municípios aptos para manifestação de interesse, anexa;

Considerando a apresentação anexa, realizada pela Gerência Técnica da Diretoria de Atenção Primária, esclarecendo as diretrizes para a adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE conforme Portaria Interministerial mencionada acima, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação dos Municípios que aderiram ao Programa Saúde na Escola - PSE, atendendo os critérios da Portaria Interministerial Nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010, conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 138/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre os Projetos para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, município de Gurupi – TO, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Projeto de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS – AD III), no município de Gurupi - TO, anexa, e;

Considerando o Projeto de ampliação e regionalização do CAPS I para CAPS II Regional, no município de Gurupi - TO, anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, município de Gurupi – TO, sendo:

I- Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS – AD III);

II- Ampliação e regionalização do CAPS I para CAPS II Regional

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 139/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Tipo II, município de Gurupi-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Ordem de Serviço, anexa, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tipo II, município de Gurupi-TO, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação da Ordem de Serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo II, município de Gurupi-TO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 140/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão do Município de Paraíso do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a Portaria GM nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Pacto pela Saúde do Município de Paraíso do Tocantins;

Parágrafo único – O referido Pacto de Gestão se formalizará por meio do Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Saúde – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria nº. 699 de 30 de março de 2006 e Portaria nº. 372 de 16 de fevereiro de 2007;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de Fevereiro de 2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 141/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre os Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde nos municípios de Pium, Couto Magalhães e Palmas, conforme Portaria 2.226 de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando os Pareceres Técnicos da Diretoria de Atenção Primária, através das Fichas de Elegibilidade, anexas, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Projetos de Construção de Unidade Básica de Saúde dos municípios abaixo, atendendo aos critérios da Portaria 2.226 de 18 de setembro de 2009:

Pium e Couto Magalhães – Porte I;

Palmas – Porte II - Subprojetos de nº. 24851511000109004, nº. 24851511000109005 e de nº. 24851511000109006;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 142/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Implantação da 45ª Equipe de Saúde da Família, no município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, através da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 45ª Equipe de Saúde da Família, no município de Palmas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 143/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, município de Pequizeiro.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, através da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, município de Pequizeiro;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 144/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a mudança de Centro de Especialidade Odontológica (CEO), de Tipo I para Tipo II, no município de Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária, através da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de Centro de Especialidade Odontológica (CEO), de Tipo I para Tipo II, no município de Porto Nacional;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 145/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre o Sistema Focos-Online na forma que se especifica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Manual de Utilização do Focos-Online, anexo;

Considerando o Alerta Epidemiológico nº. 44/2010, anexo, que apresenta em Síntese o Monitoramento Estratégico da Dengue, SESAU-TO, recomendando aos municípios quanto à utilização do sistema Focos-Online, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a operacionalização do Sistema Focos-Online;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº 1078, de 06 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

Art. 1º - JHONATHON SOARES MARINHO, matrícula nº 878098-6, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1079, de 06 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

Art. 1º - TEOCRITO BATISTA DE MELO, matrícula nº 846527-4, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Cadeia Pública de Lagoa da Confusão/TO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº. 1080, de 07 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, MAFALDA CRISÓTOMO DO CARMO, matrícula 90003206-5, Assistente Administrativo, da Diretoria do Instituto Médico Legal para a Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais, a partir de 15/03/2011, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº. 1081, de 07 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 819043-7, Administrador, da Diretoria de Administração para a Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais, a partir de 29/03/2011, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº. 1083, de 07 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I - Lotar ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 861288-9, na Delegacia Especializada em Narcóticos – DENARC, a partir de 02/03/2011.

PORTARIA Nº. 1090, de 07 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

RETIFICAR

I - a Portaria Nº. 660, de 25/02/2011, publicada no DOE Nº. 3.355 de 05/04/2011, lotando o servidor. Onde se lê: Núcleo Regional de Atendimento de Porto Nacional Leia-se: Núcleo Regional de Atendimento de Araguaína.

PORTARIA Nº. 1101, de 08 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, LEONARDO COSTA GONÇALVES PARRIÃO, matrícula 863450-5, Assistente Administrativo, da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional para o Núcleo de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 04/04/2011, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº. 1102, de 08 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 703435-1, Assistente Administrativo, do Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi para o Instituto de Identificação de Gurupi, a partir de 05/04/2011, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº. 1110, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da Lei 2.434/2011 resolve:

RETIFICAR

I - a Portaria Nº. 841, de 11/03/2011, publicada no DOE Nº. 3.344 de 21/03/2011, designando o servidor para exercer a FC-SSJC, Onde se lê: Reginaldo Brado Rodrigues Júnior. Leia-se: Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior.

PORTARIA Nº 1112, de 11 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e para cumprimento dos arts. 43 e 49 do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, resolve:

DISPENSAR:

Art. 1º - VALDINE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 819068-2, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", de responder pelo expediente da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO a partir de 21/03/2011.

PORTARIA Nº 1113, de 11 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: a pedido;

Art. 1º - JUSCELINO FAGNER AIRES DA SILVA, matrícula nº 867119-2, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré/TO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1114, de 11 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: a pedido;

Art. 1º - OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 261025-6, Agente Penitenciário, 3ª Classe "E", da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO para a Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré/TO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1116, de 11 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

Art. 1º - DIVINO AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 867161-3, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B", da Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública de Filadelfia/TO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1118, de 05 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

REMOVER: por necessidade do serviço,

Art. 1º - JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula nº 863963-9, da Delegacia de Polícia de Monte do Carmo/TO para a Superintendência do PROCON, no Núcleo Regional de Atendimento de Porto Nacional-TO, devendo apresentar-se imediatamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1137, de 01 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e para cumprimento dos arts. 43 e 49 do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, resolve:

SUSPENDER: por necessidade do serviço,

Art. 1º - O gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 861210-2, Agente Penitenciário, no período aquisitivo 03/02/2010 a 02/02/2011 previstas para 19/03/2011 a 02/04/2011. Retroativo a 19/03/2011.

PORTARIA Nº 1139, de 05 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

LOTAR: por necessidade do serviço,

Art. 1º - RENATO PEREIRA DE SOUZA TELLES, Agente Prisional, na Unidade de Regime Semi-Aberto de Palmas/TO, devendo apresentar-se imediatamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1140, de 05 de Abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Medida Provisória nº. 6/2011, resolve:

LOTAR: por necessidade do serviço,

Art. 1º - RAFAEL PEREIRA DE SOUZA TELLES, Agente Prisional, na Unidade de Regime Semi-Aberto de Palmas/TO, devendo apresentar-se imediatamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº. 1142, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

ESTABELEECER:

O gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula nº. 668737-7, Assistente Administrativo, no período de 17/07/2011 a 31/07/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 suspensas pela Portaria nº. 260, de 13/09/2010 publicada no DOE nº. 3.226 de 22/09/2010.

PORTARIA Nº. 1143, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

ESTABELEECER:

O gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora RITA ROZÁRIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 824306-9, Auxiliar Administrativo, no período de 31/03/2011 a 09/04/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 suspensas pela Portaria nº. 218, de 04/08/2010 publicada no DOE nº. 3.197 de 10/08/2010.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor GERMANO RODRIGUES ALVES NETO, Inspetor Agropecuário, matrícula nº. 820704-6, no período de 15/03/2011 a 13/04/2011, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 01/10/2011 a 30/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da ADAPEC/TO, conforme previsto na Lei Estadual nº. 1.851/07, regulamentado pelo decreto nº. 3.261/08;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 611/2010 de 21 de Maio de 2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para o fornecimento de vales-transporte, junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB, CNPJ nº. 38.132.932/0002-41, no valor anual estimado de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme processo 2010/3453/001331.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º dessa Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011 34430 04.122.0195.40010000, natureza de despesa 33.90.39 e fonte de recurso 0100.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 090, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA COSTA E SOUSA, matrícula nº 636037-8, para responder pelo Sistema de Capacitação Funcional dos Servidores da Administração Indireta do Poder Executivo – SICAP, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GUSTAVO DAMASCENO, Inspetor agropecuário, matrícula nº 861170-0, da Unidade Local de Paraíso do Tocantins, para a Delegacia Regional de Serviço de Paraíso, a partir de 30/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade de distribuir as funções aos servidores da ADAPEC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para acompanharem as divisões setoriais, planejando, executando e avaliando, conforme forem indicados como responsáveis técnicos:

MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO – Matrícula 696897-0, (Inspetor Agropecuário) – Divisão de Avaliação e Controle Fitossanitário da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

RONIVON MARTINS FONSECA – Matrícula 832089-6, (Fiscal Agropecuário) – Divisão de Trânsito Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO – Matrícula 212962-1, (Inspetor Agropecuário) – Divisão de Grandes Culturas da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

LIDIANA LIRA VIEIRA – Matrícula 864424-1, (Engenheira Agrônoma) – Divisão de Fruticultura da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

CARLOS CÉSAR BARBOSA LIMA – Matrícula 519146-7, (Inspetor Agropecuário) – Divisão de Agrotóxicos da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

MANOEL SALVIANO DOS SANTOS JÚNIOR – Matrícula 829227-2, (Fiscal Agropecuário) – Divisão de Certificação Fitossanitária da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

LENITO COELHO ABREU – Matrícula 834802-2, (Fiscal Agropecuário) – Divisão de Estabelecimentos Agropecuários da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

EMERSON FLORES DE OLIVEIRA – Matrícula 868423-5, (Inspetor Agropecuário) – Divisão de Sementes e Mudanças da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS – Matrícula 829843-2, (Inspetor Agropecuário) – Divisão de Silvicultura e Olericultura da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPEC.

Art. 2º Os servidores acima indicados apresentarão quando solicitados pela Coordenadoria relatório dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro art. 2º, inciso XI do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c a art. 19 da Lei nº 1.082 de 01 de julho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõem a Instrução Normativa nº. 5, de 1º de março de 2002 que aprovam as normas técnicas para o controle da raiva dos herbívoros domésticos, assim com seus anexos,

CONSIDERANDO áreas de incidência para a raiva dos herbívoros, os seguintes municípios: Araguacema, Aparecida do Rio Negro, Porto Nacional, Chapada da Natividade, Brejinho de Nazaré, Monte do Carmo, Palmas, Miracema, Lagoa da Confusão, Novo Jardim, Peixe, Paranaíba, Santa Rita do Tocantins, Ponte alta do TO, Divinópolis, Sucupira, Alvorada, Aliança, Araguaçu, Sandolândia, Cariri e São Valério da Natividade.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, a partir de 1º de Maio de 2011, a vacinação anti-rábica para animais herbívoros (bovídeos, eqüídeos, ovinos e caprinos), independente da idade, nos municípios anteriormente citados, por serem considerados como área de incidência para a raiva dos herbívoros e outros municípios que poderão ser incluídos a critério desta agência, até que haja redução satisfatória do número de focos da doença nas referidas áreas.

§ 1º Os animais deverão ser imunizados com vacina inativada, na dose recomendada pelo laboratório fabricante, administrada através da via subcutânea ou intramuscular.

§ 2º Animais primovacinados deverão ser revacinados após 30 (trinta) dias da data da primeira vacinação.

§ 3º A comprovação da vacinação dar-se-á através da nota fiscal de aquisição da vacina, juntamente com a descrição do rebanho vacinado, devendo constar o número da partida, a data de validade e o laboratório fabricante, bem como a data da vacinação.

§ 4º A declaração da vacinação realizar-se-á uma vez por ano, durante o período da campanha que terá duração de 01 (um) mês, até o último dia do mês de Maio, salvo aos animais primovacinados que terá que ser comprovada também a revacinação 30 (trinta) dias após a administração da 1ª (primeira) dose vacinal.

Art. 2º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 3º Para efeito desta portaria considera-se como proprietário aquele que seja possuidor, depositário ou a qualquer título mantenha em seu poder animais susceptíveis à raiva.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 366 de 06 de agosto de 2010, publicada no DOE nº 3197 de 10 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 95, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários LUIZ ANTERO SEIXAS VARGAS DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01047, BRUNNO VASCONCELOS SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01053 e MURILLO ALVES MACEDO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01048, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizará o nº 221, 222 e 220 respectivamente e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria nº 87, de 05 de abril de 2011, baixada pela Agência de Defesa Agropecuária e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.356 de 06 de abril de 2011 às fls. 32/33, onde se lê: 1) Contrato nº 100/2010; leia-se: 1) Contrato nº 02/2011.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 09/2006.

PROCESSO: N.º 2010.3453.000002.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: FANTIDEIJAN RIBEIRO DE MIRANDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 389,56 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 2.337,36 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: de 1º/04/2011 até 30/09/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

FANTIDEIJAN RIBEIRO DE MIRANDA.

Proprietário do imóvel urbano.


**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

**COMUNICADO Nº 005 /2011
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FomenTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2011, às 15:00, na sala de reuniões da FomenTO, situada na 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária:

1. Homologar as deliberações do Conselho de Administração, contidas nas Atas das reuniões realizadas nos dias: 29 de abril de 2010; 30 de junho de 2010; 19 de agosto de 2010; e, 29 de novembro de 2010;

2. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2010;

3. deliberar sobre a proposta de orçamento para 2011;

4. deliberar sobre remuneração e vínculo empregatício da Diretoria Executiva;

5. tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade;

Palmas - TO, 13 de abril de 2011.

JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO – ATR Nº. 058, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Estabelece o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº. 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 3.133/07 homologa a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução ATR nº. 036 de 10 de dezembro de 2010.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO ATR N.º 58, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

REGIMENTO INTERNO DAAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

TÍTULO I – DAAGÊNCIA

TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR consiste em autarquia sob regime especial, é dotada de autonomia financeira, funcional, patrimonial e administrativa, com personalidade de direito público, revestida de poder de polícia, com sede e foro na capital, e prazo de duração indeterminado (Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007).

Art. 2º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR exercerá o poder de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos legais, regulamentares e consensuais pertinentes.

Parágrafo único. O poder regulatório da ATR será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à competência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR (Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007).

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL**

Art. 3º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

II - Diretoria Executiva:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos;
- d) Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos.

III – Estrutura Operacional:

- a) Presidência.
- b) Vice – Presidência.
- c) Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos:
 - c.1) Coordenadoria de Fiscalização de Transportes;
 - c.2) Coordenadoria de Fiscalização de Saneamento;
 - c.3) Coordenadoria de Fiscalização de Energia.
- d) Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos:
 - d.1) Coordenadoria de Saneamento;
 - d.2) Coordenadoria de Transportes;
 - d.3) Coordenadoria de Políticas Tarifárias.
- e) Diretoria de Administração e Finanças:
 - e.1) Coordenadoria de Administração;
 - e.2) Coordenadoria de Finanças;
 - e.3) Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- f) Assessoria de Comunicação.
- g) Assessoria Jurídica.
- h) Núcleo Setorial de Controle Interno.
- i) Ouvidoria.

**CAPÍTULO III
DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Seção I
Da Composição e Competência**

Art. 4º. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão consultivo de representação e participação da sociedade na ATR, organizado em regime colegiado, sendo integrado por 05 (cinco) conselheiros, designados para exercerem mandatos de 04 (quatro) anos, sem direito à recondução, decidirá por maioria simples, cabendo a seu Presidente o voto de desempate.

Art. 5º. Os membros serão nomeados por ato do Governador do Estado, sem direito à recondução e não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo cada membro vinculado a um dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Dois representantes do Poder Executivo, sendo um:

- a) Da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;
- b) Do Gabinete do Governador;

II – Um representante, a convite do Ministério público Estadual – Promotoria de Defesa do Consumidor;

III – Dois representantes, a convite, de entidade de classes representativa de:

- a) Concessionários e Permissionários dos serviços públicos delegados;
- b) Usuário dos serviços públicos delegados

§ 1º A ATR solicitará às entidades a que se referem os incisos I, II, e III deste artigo, a indicação dos nomes para composição do Conselho.

§ 2º O presidente do Conselho será eleito pelos seus integrantes e terá mandato de dois anos.

Parágrafo Único. Os componentes do Conselho permanecerão no exercício de suas funções mesmo após o término de seu mandato, até que um novo Conselho seja designado e instalado.

Art. 6º. A vacância do cargo de Conselheiro será suprida por designação do Governador do Estado, obedecidas às indicações e requisitos estabelecidos no decreto 3.133 de 10 de setembro de 2007, que regulamenta a lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Compete ao Conselho, além do estabelecido no Decreto Estadual 3.133/07, também:

I – opinar sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas, antes do seu encaminhamento ao Governador do Estado, e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela ATR, definidos pelo Governo Estadual;

II – aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ATR;

III – apreciar os relatórios anuais da ATR;

IV – opinar quanto aos critérios para fixação e à revisão, ajuste e homologação de tarifas;

V – examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e com base nestas informações fazer proposições a ATR;

VI – requerer informações relativas às decisões da ATR;

VII – analisar a declaração de bens dos membros da Diretoria Executiva;

VIII – produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da ATR, encaminhando-as ao Gabinete do Governador;

IX – tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões da ATR.

Parágrafo único. O Conselho terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar.

Seção II Do Funcionamento

Art. 8º. Os membros elegerão dentre si o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada sua recondução.

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão eleitos na primeira reunião do mesmo, devendo o resultado da eleição ficar registrado em ata.

Art. 9º. O Conselho da ATR reunir-se-á mediante convocação:

I – de seu Presidente;

II – da maioria de seus membros;

III – do Presidente da ATR.

Parágrafo Único. A convocação para reunião dar-se-á por meio de ofício dirigido a cada um dos membros do Conselho.

Art. 10. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado, devendo elaborar a cada reunião relatório de propostas ou apreciações a ser remetido ao Gabinete do Governador e à Presidência da ATR.

Art. 11. Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente em reunião do Conselho, exercerá a Presidência:

I – o Presidente da ATR, no caso de reunião convocada por ele;

II – membro do Conselho Consultivo eleito pelos presentes, no caso de convocação pelo Presidente do conselho ou pela maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I Da Competência

Art. 12. Compete à Diretoria Executiva a execução das atividades da ATR, dando aplicação às deliberações de seu Presidente e ainda, a critério do Presidente:

I – elaborar e acompanhar o planejamento estratégico anual da ATR;

II – elaborar políticas administrativas internas e de recursos humanos;

III – fixar programa de atividades e plano de metas para cada exercício;

IV – fiscalizar e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

V – propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviço público regulado;

VI – aprovar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas;

VII – aprovar o recebimento de legados e doações com encargos;

VIII – decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado do Tocantins ou quando tal competência for outorgada à ATR pelo poder concedente;

IX – aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos regulados, com base em propostas elaboradas pelas Coordenadorias de Regulação;

X – aprovar as alterações deste Regimento Interno;

XI – aprovar os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e avaliar sua relevância e interesse público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

XII – aprovar normas administrativas e de regulação elaboradas no âmbito da ATR;

XIII – aprovar o orçamento da ATR, a ser incluído no Orçamento Geral do Estado;

XIV – estimular a competição nos setores regulados, assegurando a proteção contra práticas abusivas e monopolistas;

XV – determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;

XVI – aprovar investimentos a serem realizados por entidade regulada em função do serviço público delegado, nos termos previstos no contrato de concessão ou termo de permissão;

XVII – promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente;

XVIII – contatar órgãos públicos e privados, sobre assuntos relacionados com as atividades da ATR;

XIX – propor ajustes e modificações na legislação, necessários à modernização do ambiente institucional de sua atuação;

XX – aplicar multas e penalidades, ou delegar às Coordenadorias de Regulação referida competência, nos termos das normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXI – intervir, propor declaração de caducidade e promover encampação de concessão ou permissão de serviço público regulado, nos casos e condições previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXII – extinguir a concessão ou a permissão de serviço público regulado, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXIII – elaborar periodicamente plano de metas relativo às obrigações de universalização, a ser enviado para aprovação do Poder Executivo, prevendo a adoção de medidas efetivas, por parte das entidades reguladas, que assegurem a oferta dos serviços públicos regulados a áreas de baixa renda e densidade, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social;

XXIV – julgar como instância administrativa os recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas;

XXV – elaborar relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas pela ATR e enviá-los, conforme o caso, ao Governador do Estado, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á a critério do Presidente da ATR, nos termos estabelecidos em lei, devendo ser lavrada ata da reunião, na qual constarão as assinaturas dos Diretores.

§ 2º. A Diretoria Executiva promoverá audiência pública previamente ao estabelecimento e revisão de tarifas ou estruturas tarifárias, e ao início de procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões e permissões de serviços públicos.

§ 3º. As decisões da Diretoria Executiva não estão vinculadas ao consentimento do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

§ 4º. As decisões da Diretoria Executiva ficam subordinadas à anuência do Presidente da ATR.

Seção II

Das competências comuns aos membros da diretoria executiva

Art. 13. São atribuições comuns aos membros:

I – zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da ATR e legitimidade de suas ações;

II – fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

III – zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ATR;

IV – fazer cumprir as decisões tomadas pelo Presidente da ATR;

V – contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação e nos contratos de concessão ou termos de permissão dos serviços públicos regulados, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da ATR;

VI – supervisionar o funcionamento da ATR em todos os órgãos.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Seção I Da Presidência

Art. 14. Compete exclusivamente ao Presidente:

I – convocar, a seu critério, e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

II – representar a ATR, ativa e passivamente;

III – expedir atos administrativos de incumbência e competência da ATR;

IV – firmar, em nome da ATR, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais;

V – praticar atos de gestão de recursos humanos, previamente aprovados pelo Gabinete do Governador, tais como aprovar edital, homologar resultados de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor;

VI – celebrar convênios, acordos ou contratos com os Municípios, o Estado do Tocantins ou a União, diretamente ou através de órgãos representantes destes, tendo por objeto a delegação à ATR do poder regulatório sobre serviços públicos da competência daqueles;

VII – expedir resoluções e instruções tendo por objeto os contratos de concessão ou termos de permissão e autorizações de serviços públicos delegados submetidos à competência regulatória da ATR, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas;

VIII – supervisionar as atividades técnicas e administrativas da ATR;

IX – autorizar despesas e movimentar recursos, com observância do orçamento da ATR.

Parágrafo Único - O Presidente da ATR será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, satisfazendo as condições estabelecidas nos Art. 6º, II; Art. 7º e Art. 8º da Lei 1.758/2007 e Decreto 3.133/2007.

Seção II Da Vice - Presidência

Art. 15. Compete à Vice-Presidência:

I – assistir o Presidente em sua representação social e política;

II – assistir, direta e indiretamente o Presidente, na coordenação e integração das ações relativas à gestão da ATR;

III – planejar, supervisionar e coordenar atividades das Assessorias, Diretorias e Coordenadorias;

IV – manter as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Presidência;

V – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente;

VI – substituir o Presidente, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos impedimentos legais e eventuais.

Parágrafo Único - A Vice-Presidência ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, satisfazendo as condições estabelecidas nos artigos. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

Seção III Da Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 16. Compete à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos juntamente com as Coordenadorias que integram essa Diretoria, responsabilizar-se diretamente pelas atividades de fiscalização dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor:

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos fiscalizados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV – supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados e fiscalizados;

V – elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência de fiscalização da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades fiscalizadas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados e fiscalizados;

VII – fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas e fiscalizadas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – propor e realizar a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, exceto os que forem objeto de desestatização;

IX – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

X – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado e fiscalizado, requisitando-os das entidades reguladas e fiscalizadas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de fiscalização;

XI – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados e fiscalizados;

XII – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos;

XIII – avaliar as instalações das entidades fiscalizadas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIV – aplicar penalidades nas entidades fiscalizadas, juntamente com a Diretoria de Regulação, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado e fiscalizado;

XVI – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XVII - criar Unidades de Fiscalização nos Terminais Rodoviários, conforme a necessidade;

XVIII – dar ciência das atividades reguladas às entidades, aos administradores e aos usuários;

XIX – aprimorar as técnicas de relação, capacitação e controle funcional a respeito das atividades reguladas;

XX – desenvolver instrumentos regulamentares e normativos eficientes e transparentes, inclusive os critérios de aplicação de penalidades;

XXI – propor novas técnicas operacionais dos serviços regulados;

XXII – elaborar relatórios sistemáticos sobre a qualidade dos serviços regulados.

§ 1º O Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, satisfazendo as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º A Diretoria de Fiscalização subordinar-se-á diretamente à Vice – Presidência.

Art. 17. São vinculadas à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos as Coordenadorias de Fiscalização de Transportes, Saneamento e Energia.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Transportes

Art. 18. Compete a Coordenadoria:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – coordenar as atividades administrativas da Diretoria;

III – manter acervo legal relativo às competências, atribuições e atividades da Diretoria;

IV – coordenar a entrada e saída de expediente da Diretoria;

V – coordenar as atividades dos agentes de fiscalização;

VI – preparar o voto do Diretor nos processos a serem encaminhados à Diretoria Executiva;

VII – preparar a pauta de reuniões da Diretoria;

VIII – acompanhar e controlar a execução de convênios específicos da Diretoria;

IX – elaborar plano de ações e metas da Diretoria;

X – propor a realização de capacitação de recursos humanos;

XI – orientar, com informações e dados necessários, o usuário quanto aos seus direitos e deveres;

XII – atender solicitações da Ouvidoria;

XIII – estudar e acompanhar as legislações pertinentes;

XIV – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XV – propor a aplicação de penalidades;

XVI – elaborar relatório sobre suas atividades;

XVII – conceder vistas de processo, referente à multa;

XVIII – acompanhar, controlar e analisar os processos administrativos em sua área de competência;

XIX – prestar informações sobre processos em andamento;

XX – propor a realização de seminários, simpósios e reuniões de trabalho;

XXI – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXII – outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Fiscalização de Saneamento

Art. 19. Compete à Coordenadoria:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados relativos ao setor, instalações físicas, sistema operacional, controle de qualidade e comercialização avaliando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, promovendo a eficiência desses serviços concedidos, fazendo cumprir a legislação específica, estimulando a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

II - Proceder o acompanhamento dos padrões e indicadores de qualidade de serviços, estabelecidos nas condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de saneamento básico. Fiscalizar os requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas, através de procedimentos a serem adotados nas ações de fiscalizações;

III - Promover de modo sistemático ou em regime especial, a fiscalização e verificação em campo do funcionamento dos sistemas e dos padrões efetivos dos serviços ofertados, identificando e tratando os desvios constatados, inclusive mediante autuações e sanções cabíveis. A aplicação das sanções será feita após a responsabilização do agente infrator, assegurada a ampla defesa e observadas às regras procedimentais pertinentes;

IV - Determinar, estipular e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais; decidir sobre a aplicação ou não, das penalidades previstas na legislação vigente;

V - Disciplinar e fiscalizar, em caráter normativo, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da Política Social de Saneamento, relativo às classes sociais menos favorecidas;

VI – outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - A fiscalização consistirá na verificação dos serviços regulados, objetivando apurar se estão sendo efetivamente prestados de acordo com as políticas, diretrizes, padrões, normas técnicas, contratuais ou conveniadas estabelecidas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Fiscalização de Energia

Art. 20. Compete, especificamente, à Coordenadoria de Fiscalização de Energia, em consonância as Leis Federais vigentes bem como ao órgão federal competente, atuar na área energia elétrica, apoiar técnica e operacionalmente às atividades da ATR, controlar e fiscalizar as atividades de energia elétrica, através de acompanhamento técnico-operacional direto ou indireto, e ainda:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – elaborar plano de trabalho para as atividades de fiscalização e controle dos serviços de energia elétrica na forma legal;

III – fiscalizar as instalações e serviços prestados pelas concessionária ou permissionária de energia elétrica;

IV – fiscalizar os postos de atendimento aos usuários, bem como as condições técnicas das instalações elétricas no Estado;

V – avaliar os serviços prestados pela concessionária ou permissionária de energia elétrica, tendo por base os indicadores de qualidade;

VI – orientar a concessionária ou permissionária de energia elétrica quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VII – Fiscalizar as instalações e serviços prestados pelas Usinas Hidrelétricas - UHs, Usinas Termelétricas – UTE's e das Pequenas Centrais Hidrelétricas PCH's no Estado;

VIII - informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

IX - elaborar relatórios de fiscalização;

X – acompanhar a realização de estudos tarifários, em conformidade aos cronogramas do órgão federal competente;

XI – propor a aplicação de penalidades;

XII – analisar e emitir parecer técnico, como sugestão ao órgão federal competente, nos processos relativos à regulação, controle e fiscalização das atividades de energia elétrica;

XIII – manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais;

XIV – executar convênios específicos da ATR;

XV – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XVI – elaborar relatório sobre suas atividades;

XVII – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVIII – outras atividades correlatas.

Seção IV Da Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Art. 21. Compete à Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos juntamente com as Coordenadorias que integram essa Diretoria, regular e controlar os serviços públicos sob a sua supervisão e coordenação bem como responsabilizar-se diretamente pelas atividades de regulação, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor:

I - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão e autorizações;

II – administrar os contratos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, bem como daqueles delegados por outros instrumentos legais;

III – estudar novas concessões, permissões e autorizações de serviços públicos, através da análise do estudo de viabilidade;

IV – elaborar o planejamento operacional dos serviços públicos delegados que por sua natureza, exijam definição por parte da ATR;

V – analisar e expedir parecer técnico sobre propostas de alteração dos serviços públicos delegados, observados os estudos de viabilidade operacional;

VI – propor e conduzir os procedimentos de delegação de serviços públicos, bem como a sua prorrogação, transferência e extinção, em conformidade com os interesses do poder público e normas legais;

VII – propor normas relativas à regulação dos serviços públicos delegados;

VIII – propor a declaração de utilidade pública, para fim de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviços no regime público;

IX – elaborar estudos e propor valores tarifários para a prestação dos serviços públicos delegados;

X – conceber, desenvolver e propor metodologia para cálculo tarifário adequado à realidade dos serviços públicos delegados;

XI – analisar as solicitações de reajuste de tarifas por parte dos prestadores de serviços públicos delegados;

XII – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

XIII – desenvolver estudos com a finalidade de avaliar o comportamento dos parâmetros operacionais e o indicador econômico-financeiro dos serviços públicos delegados, mantendo-os atualizados;

XIV – desenvolver formas de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno dos seus investimentos;

XV – examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados em relação a seus custos e demanda dos usuários;

XVI – analisar planos de contabilização de custos, balancetes e balanços dos prestadores de serviços públicos delegados;

XVII – estudar e propor meios competitivos na prestação dos serviços públicos delegados;

XVIII – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado, requisitando-os das entidades reguladas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

XIX - avaliar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XX – promover o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias que facilitem o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados;

XXI – realizar estudos e desenvolver os projetos necessários às atividades da ATR;

XXII – instruir as empresas operadoras, quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais, e aos usuários quanto aos seus direitos;

XXIII – acompanhar e monitorar o desempenho operacional dos prestadores de serviços públicos regulados pela ATR;

XXIV – relacionar-se com os demais órgãos congêneres, com objetivo de obter subsídios voltados ao aperfeiçoamento da ATR.

XXV – aplicar penalidades nas entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XXVI – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado;

XXVII – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados;

§ 1º O Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, satisfazendo as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º. Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos subordinar-se-á diretamente à Vice – Presidência.

Art. 22. O exercício das atividades de regulação e controle dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem, de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação e controle, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 23. São vinculadas à Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos as Coordenadorias de Saneamento, Transporte e Políticas Tarifárias.

Subseção I Da Coordenadoria de Saneamento

Art. 24. Compete à Coordenadoria de Saneamento, executar as atividades de regulação, normatização, controle e monitoramento e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões e condições de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e ainda:

I - Estabelecer regras para promover o equilíbrio entre o poder concedente, prestadores de serviços e a população, através da eficiência econômica, da qualidade e da universalidade do serviço prestado;

II – Normatização e padrões de serviços públicos, objetivando a fiscalização da quantidade, qualidade e a economicidade dos serviços regulados;

III - Considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de estabelecimentos de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, de acordo com as normas legais, pactuadas e regulamentares;

IV - Avaliar os Planos, Projetos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo dos serviços prestados. Como também, o estudo das propostas de concessões, com suas metas, para os serviços públicos de saneamento;

V - Realizar estudos e fornecer elementos básicos técnicos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação dos serviços. Montar e executar os programas regulares de acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços visando identificar a regularidade ou desvio no atendimento dos padrões contratados;

VI - Definir e estruturar os sistemas de coleta, tratamento, guarda, recuperação das informações de interesse para o planejamento e monitoração dos serviços públicos regulados, como também definir os dados a serem requeridos dos prestadores de serviços para fins de alimentação das bases de dados do sistema de informação e o acompanhamento da evolução da prestação dos serviços, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação, disponibilizando dados estatísticos, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e ofertas de serviços de saneamento básico;

VII - Elaborar relatórios regulares de sistematização e divulgação das informações, publicando periodicamente os dados que permitam à sociedade e aos interessados em geral acompanhar o desempenho e a evolução dos serviços prestados e regulados;

VIII - Promover a coordenação e articulação com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, privados e entidades afins, inclusive com Organismos Internacionais, visando fornecer, implementar o desenvolvimento técnico-gerencial, técnico-econômico e institucional do setor de saneamento;

Subseção II Da Coordenadoria de Transportes

Art. 25. Compete à Coordenadoria:

I – fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas ao setor, e em especial dos Contratos de Concessão e Termos de Permissão;

II – apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenarem providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais;

III – executar estudos e projetos técnico-operacionais de transportes;

IV – formular e desenvolver Normas e Procedimentos para Regulação Econômica e Técnica dos Serviços Públicos relativas ao setor;

V – fornecer subsídios à Diretoria Executiva para o estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados relativos ao setor;

VI – acompanhar e auditar a prestação dos serviços públicos regulados relativos ao setor, o desempenho técnico e financeiro das respectivas entidades reguladas;

VII – realizar estudos, estatísticas e relatórios periódicos sobre o desempenho operacional, financeiro, econômico e social dos operadores do transporte rodoviário de passageiros;

VIII – coletar os dados e as informações operacionais necessárias ao cálculo dos indicadores da qualidade dos serviços de transporte de passageiros, armazenar e tratar dados sobre o setor, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX – analisar e emitir pareceres sobre legislação e normas vigentes quanto à regulação, controle e fiscalização dos Serviços Públicos relativas ao setor;

X – promover a eficiência e modicidade dos serviços públicos regulados relativos ao setor e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XI – avaliar os Planos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo das suas prestações;

XII – planejar e executar as operações de monitoramento à distância do transporte coletivo rodoviário de passageiros, utilizando recursos de sensoriamento remoto, telecomunicações e informática;

XIII – fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre investimento no setor a serem realizados por entidade regulada em função do Serviço Público delegado nos termos do Contrato de Concessão ou Termo de Permissão;

XIV – fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre a outorga de concessões e permissões de serviços públicos referentes ao setor;

XV – avaliar a qualidade dos serviços públicos regulados relativos ao setor, e em especial do transporte de passageiros intermunicipal, inclusive quanto à condição dos veículos;

XVI – incentivar a competição nos serviços públicos regulados relativos ao setor, inclusive em âmbito intermodal, e em especial no transporte de passageiros intermunicipal;

XVII – avaliar as condições das estradas, sinalizações e pedágios sob a competência regulatória da ATR;

XVIII – propor a contratação de serviços técnicos especializados.

Subseção III
Da Coordenadoria de Políticas Tarifárias

Art. 26. Compete à Coordenadoria:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência, executando a regulação econômica e financeira dos serviços públicos regulados, de acordo as normas legais, regulamentares e pactuadas;

II – fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas às tarifas e taxas cobradas pelas entidades reguladas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – elaborar e propor normas econômicas e financeiras relativas ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, de forma a assegurar a eficiência, a modicidade das tarifas, o equilíbrio econômico-financeiro e o justo retorno dos investimentos das entidades reguladas, e que assegure a prestação de serviços adequados à população;

IV - desenvolver e propor metodologia de calculo tarifário, e de pesquisa para avaliação dos serviços públicos regulados;

V - analisar solicitações de reajustes e revisões tarifaria apresentadas pelas entidades reguladas, propondo valores das tarifas e das taxas dos serviços complementares e acompanhar as suas evoluções;

VI - realizar estudos necessários à elaboração e proposição de normas que estabeleçam subsídios tarifários aos usuários de baixa renda;

VII - desenvolver pesquisas e estudos de mercado para subsidiar o planejamento e racionalização dos custos de composição da estrutura tarifaria dos serviços públicos regulados;

VIII - elaborar, testar e aplicar em campo os questionários de qualidade dos serviços, correlacionando a evolução dos indicadores com a opinião dos usuários sobre os serviços públicos regulados;

IX – executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros, a serem a dotados pelas entidades dos serviços públicos regulados;

X – desenvolver planos de contas para os diversos setores, cuja regulação econômica e financeira, é de responsabilidade da ATR, e aperfeiçoá-los;

XI - propor a contratação de serviços técnicos especializados, para desenvolver atividades de regulação econômica e financeira dos serviços públicos;

XII – disponibilizar estudos técnicos com vista a subsidiar os interessados a participarem de eventuais audiências e consultas públicas, mediante autorização prévia da Presidência da ATR;

XIII - orientar as entidades reguladas quanto ao cumprimento das suas obrigações contratuais regulamentares e legais e em especial quanto ao cumprimento das tarifas e taxa dos serviços complementares praticadas;

XIV – fornecer subsídios a Presidência da ATR, para decisão envolvendo assunto de ordem econômico e financeira, relativo aos serviços publico regulados, em especial quanto ao estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifarias dos serviços públicos regulados;

XV – fiscalizar os aspectos econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando , quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

XVI - subsidiar, com informações e dados necessários, o usuário acerca das tarifas e taxas, e correlacionar à evolução das mesmas com a evolução da opinião dos usuários sobre a qualidade dos serviços prestados;

XVII - coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos econômicos e financeiros, em especial ao monitoramento dos custos, e manter atualizado o banco de dados referentes às tarifas dos serviços públicos regulados;

XVIII - examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços, em relação aos custos dos serviços e demanda de usuários;

XIX – analisar os custos dos serviços regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifaria e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajustes das mesmas;

XX – executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas.

Seção V

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 27. À Diretoria de Administração e Finanças da ATR compete:

I – desenvolver normas, procedimentos, métodos, planos e programas administrativos da ATR, a fim de garantir fluxo de trabalho eficiente, acompanhando e avaliando a implantação dos mesmos;

II - preparar programas e projetos básicos de expansão da ATR a pedido do Presidente da ATR;

III - preparar relatório para aferição do desempenho global da ATR;

IV - coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços de recursos humanos da ATR;

V - coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades relativas aos sistemas de informática;

VI - coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços relativos à contabilidade geral da ATR, de forma a atender às necessidades administrativas e exigências legais;

VII – coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades de natureza econômico-financeira da ATR;

VIII – instruir processos administrativos, para posterior decisão do Presidente da ATR;

IX – propor estudos de reestruturação organizacional da ATR;

X - elaborar e implantar manuais administrativos e formulários de uso geral da ATR;

XI – propor estudos e projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho visando fornecer suporte à consecução dos objetivos da ATR;

XII - autuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR; referente à diretoria.

XIII – providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR;

XIV - providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

XV – manter informada a Presidência a respeito dos assuntos referentes à Diretoria;

XVI - contactar diretamente com órgãos públicos e privados sobre assuntos de natureza técnica relevantes às atividades desenvolvidas;

XVII - acompanhar as inspeções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e outros órgãos de fiscalização contábil;

XVIII - promover a realização de estudos e planos de modo a tornar mais eficiente o desempenho da ATR;

XIX - elaborar o orçamento anual da ATR e acompanhar sua execução;

XX - analisar as operações financeiras da ATR relacionadas com a previsão de receitas, financiamento, crédito e outras operações correlatas;

XXI - elaborar estudos, análises e pareceres relativos a questões de ordem econômico-financeira, conforme requisitado pelo Presidente da ATR;

XXII - coordenar a emissão de relatórios orçamentários para fundamentar decisões e atender exigências legais.

XXIII - efetuar a revisão da Lei Orçamentária Anual da ATR.

Art. 28. A Diretoria de Administração e Finanças é composta pelas seguintes Coordenadorias e Núcleos Setoriais:

I – Coordenadoria de Administração:

- a) Setor de compras;
- b) Almoxarifado;
- c) Patrimônio;
- d) Transporte;
- e) Protocolo;
- f) Serviços Gerais;
- g) Núcleo Setorial de Recursos Humanos.

II – Coordenadoria de Finanças:

a) Núcleo Setorial de Contabilidade.

III – Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Administração

Art. 29. Compete à Coordenadoria:

I - elaborar normas e instruções, submetendo-as à apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, com referência à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material para as diversas unidades da ATR;

II - cumprir o cronograma de aquisição de material e suas alterações;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e a especificação de materiais de uso comum;

IV - atender às requisições de material oriundas das diversas unidades administrativas;

V - preparar o expediente necessário para aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;

VI - receber, conferir e guardar o material adquirido;

VII - efetuar o controle físico-financeiro dos materiais estocados;

VIII - elaborar balancetes mensais e balanço anual de material;

IX - promover o cadastramento e tombamento dos bens móveis e imóveis da ATR, bem como o controle de sua utilização;

X - promover inventários periódicos dos bens patrimoniais;

XI - zelar pelo cumprimento das normas e instruções relativas ao patrimônio;

XII - promover a alienação de bens, quando autorizada.

XIII - proceder à compra de material e equipamentos de acordo com as normas legais vigentes, mantendo atualizado o cadastro de bens móveis da ATR;

XIV - elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial da ATR;

XV - autuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR;

XVI - providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR;

XVII - providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

XVIII - planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência relacionadas com o registro, movimentação, avaliação e controle do quadro de servidores da ATR.

XIX - supervisionar e coordenar os trabalhos de registro e documentação, da folha de pagamento;

XX - elaborar a folha de pagamento de pessoal;

XXI - elaborar e homologar na forma legal as rescisões contratuais;

XXII - elaborar, com base nos relatórios da folha de pagamento, as guias para recolhimento dos encargos sociais;

XXIII - conferir os lançamentos da folha de pagamento com o resumo geral;

XXIV - controlar e apurar através de registro de ponto, a frequência dos servidores para fins de pagamento;

XXV - emitir declarações de rendimentos do exercício para fins de Declaração de Imposto de Renda;

XXVI - acolher os atestados médicos apresentados pelos servidores e acompanhar a situação dos afastados;

XXVII - supervisionar os cálculos de rescisões, inclusive de liquidações em processos trabalhistas;

XXVIII - coordenar a execução dos planos de desenvolvimento de pessoal e de remuneração estabelecidos pela ATR;

XXIX - analisar as necessidades de recursos humanos das unidades da ATR;

XXX - planejar, organizar e implantar sistemas adequados de administração de pessoal;

XXXI - planejar, coordenar e implantar programas de treinamento na ATR;

XXXII - supervisionar e coordenar os trabalhos em Medicina e Segurança de Trabalho e Assistência Social;

XXXIII - elaborar orçamentos anuais de gastos com o desenvolvimento de recursos humanos da ATR, estabelecendo relações claras de custos e benefícios;

XXXIV - coordenar e organizar os atos referentes à pessoal no tocante movimentação, lotação e treinamento;

XXXV - elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com os documentos fornecidos pelas diversas unidades;

XXXVI - promover o controle dos contratos relativos a estágio, bem como dos estagiários;

a) observar o cumprimento da legislação e normas pertinente à área de recursos humanos;

XXXVII - interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXXVIII - administrar o plano de carreira, com vistas a sua uniforme aplicação no âmbito da ATR;

XXXIX - proceder ao exame e informação de todos os processos referentes a direitos e deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores;

XL - arquivar e manter atualizado o cadastro financeiro dos servidores da Autarquia;

XLI - outras atividades correlatas;

Subseção II
Da Coordenadoria de Finanças

Art. 30. Compete à Coordenadoria de Finanças:

I - proceder à execução Orçamentária e Financeira;

II - organizar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis;

III - autenticar livros fiscais nas instituições competentes;

IV - classificar a documentação contábil;

V - elaborar o controle contábil dos bens patrimoniais;

VI – realizar a conciliação bancária e a conferência dos valores de caixa, discriminando as receitas próprias da ATR daquelas a serem repassadas ao Estado;

VII – realizar o controle de contas a pagar;

VIII – elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial da ATR;

IX – efetuar depósitos e controlar saldos bancários;

X – emitir cheques para assinatura do Presidente e do Diretor de Administração e Finanças;

XI – proceder à análise do fluxo de caixa da ATR, realizando atividades correlatas, tais como:

a) adotar medidas de segurança dos valores em espécie, papéis e títulos representativos, providenciando o transporte destes para depósito em bancos;

b) elaborar boletins de movimento de caixa, bancos e demonstrativos das disponibilidades bancárias;

c) observar e registrar atos suspensivos ou impedimentos de pagamento e recebimento.

Subseção III

Da Coordenadoria de Tecnologia e Informação

Art. 31. Compete à Coordenadoria:

I - levantar as reais necessidades de sistemas informatizados;

II - definir os programas a serem utilizados;

III - dimensionar os equipamentos necessários, atualizando os sistemas existentes;

IV - acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;

V – elaborar programas de software.

Seção VI

Da Assessoria de Comunicação

Art. 32. Compete à Assessoria:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – elaborar e sugerir políticas de comunicação da ATR;

III – elaborar e implementar o plano de comunicação da ATR;

IV – atender as demandas dos meios de comunicação relacionadas à ATR;

V – atuar como porta voz da ATR, divulgando seu posicionamento através de notas e outros instrumentos de informações aos meios de comunicação;

VI – promover a organização de entrevistas coletivas e coberturas jornalísticas;

VII – sugerir a manifestação da ATR em situações que entender necessárias;

VIII – difundir junto à opinião pública temas relacionadas à ATR, especialmente dos atos por ela praticados e suas conseqüências;

IX – divulgar os eventos de responsabilidade da ATR, bem como aqueles em que esta tenha participação;

X - elaborar textos para divulgação no site da ATR, bem como atualizá-lo no que se refere à informação, arquitetura e design gráfico;

XI – coordenar e auxiliar na elaboração de material de divulgação institucional;

XII – criar e implementar meios de divulgação interna;

XIII – elaborar e apresentar periodicamente para os diversos setores da ATR, resumo de notícia de seu interesse;

XIV – promover e coordenar a comunicação institucional junto aos meios de comunicação;

XV – intermediar o relacionamento técnico da ATR com as empresas de publicidade e propaganda;

XVI – interagir-se com os órgãos oficiais de comunicação social;

XVII – executar convênios específicos da Presidência;

XVIII – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XIX – elaborar relatório sobre suas atividades;

XX – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXI – outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A Assessoria de Comunicação subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Seção VII

Da Assessoria Jurídica

Art. 33. Compete à Assessoria:

I – assessorar juridicamente a Presidência da ATR, a Vice-Presidência, a Ouvidoria, a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Regulação e os setores a eles subordinados;

II – emitir pareceres jurídicos com o objetivo de subsidiar as decisões da Presidência;

III – auxiliar a Procuradoria Geral do Estado conforme determina o Decreto Lei 3.133/2007;

IV – solicitar da Procuradoria Geral do Estado, quando necessário, para representar ao Ministério Público para início de ação pública de interesse da ATR;

V – elaborar e avaliar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais em que a ATR se constitua como parte integrante;

VI – manter contatos com órgãos públicos e privados em assuntos da esfera jurídica de interesse da ATR;

VII – coordenar a compilação da legislação relativa às atividades desenvolvidas pela ATR;

VIII – examinar a legalidade e legitimidade de atos e documentos de interesse da ATR, sugerindo as devidas medidas corretivas;

IX – representar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, quando constatadas irregularidades do interesse deste;

X – executar outras atividades de natureza jurídica, necessárias ao pleno desempenho das atribuições da ATR.

Parágrafo Único. A Assessoria Jurídica subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Seção VIII

Do Núcleo Setorial de Controle Interno

Art. 34. Compete ao Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei 1.415 de 20 de novembro de 2003:

I – atuar no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

II – examinar todos os processos de realização de despesa, na oportunidade da fase de empenho, liquidação e pagamento;

III – conferir e acompanhar o uso regular do sistema de almoxarifado, patrimonial, contábil, financeiro e de pessoal no âmbito da sua unidade gestora;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e o fechamento das contas mensais da ATR;

V – controlar as dotações iniciais, as movimentações e remanejamentos que venham a ser efetivados mediante abertura de créditos adicionais, solicitados pela sua unidade gestora;

VI – analisar e emitir pareceres sobre prestação de contas decorrentes de adiantamentos a servidor repasse de recursos financeiros e outros à pessoa privada e pública, a título de transferência ou descentralização de recursos;

VII – controlar a liberação de recursos financeiros sob o regime excepcional de adiantamento, promovendo o acompanhamento da baixa regular dos tomadores correspondentes;

VIII – acompanhar as prestações de contas provenientes de aplicação de recursos recebidos da União, dos Estados e de outras pessoas privadas;

IX – velar os processos de realização de despesas que estão sujeitos à fiscalização a cargo da Controladoria-Geral e do Controle Externo;

X – submeter à apreciação do Presidente todos os processos que demandam ocorrências insanáveis no âmbito da sua unidade gestora, bem como os resultados de auditoria, sindicância e outros de apuração de responsabilidade de servidor;

XI – seguir as orientações da Controladoria-Geral do Estado, através de consultas, relação de dados, relatórios gerenciais, papéis de trabalho e outros mecanismos a serem adotados;

XII – recepcionar as equipes técnicas da Controladoria-Geral, dando apoio irrestrito aos trabalhos de supervisão técnica, disponibilizando, em tempo oportuno, parte do espaço utilizado pelo NUSCIN, além dos equipamentos necessários, documentos e outras informações solicitadas;

XIII – fazer visitas de verificação das atividades e condições de funcionamento dos demais setores administrativos operacionais da unidade gestora;

XIV – acompanhar os controles das licitações, das dispensas e inexigibilidade, convite, tomada de preços e pregão presencial, processos de pagamentos, dos convênios e suprimentos de fundos liberados, disponibilizando-os às equipes técnicas de supervisão.

Parágrafo Único. O Chefe do Núcleo Setorial de controle Interno subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Seção IX Da Ouvidoria

Art. 35. Compete à Ouvidoria, receber, processar e dar provimento às reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados, bem como:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos executados por parte das entidades reguladas, controladas e fiscalizadas pela ATR;

III – estabelecer políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ATR;

IV – promover, com a devida assistência técnica e jurídica dos setores competentes da ATR, reuniões de mediação entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

V – celebrar devidamente assistida pela Assessoria Jurídica, termo de acordo entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

VI – elaborar relatórios mensais informativos de atendimento aos usuários;

VII – informar ao usuário sobre as medidas tomadas com relação à reclamação apresentada;

VIII – aperfeiçoar constantemente o processo de promoção da cidadania e dos direitos humanos;

IX – executar convênios específicos da Presidência;

X – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XI – informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XII – propor aplicação de penalidades;

XIII – orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

XIV – elaborar relatório sobre suas atividades;

XV – interagir-se com as demais unidades administrativas;

XVI – outras atividades correlatas;

Parágrafo Único. A Ouvidoria subordinar-se-á diretamente à Presidência.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação, controle e fiscalização, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 37. AATR através de Resolução da Diretoria Executiva poderá criar grupos técnicos necessário ao desenvolvimento de atividades fins;

Art. 38. As normas de organização, expedidas pela Diretoria Executiva, que versem sobre matérias de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos ou sobre direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 39. A Diretoria Executiva poderá criar Câmara Setorial para cada tipo de serviço público regulado, controlado e fiscalizado pela ATR, tendo por base proposta de cada setor interessado.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e decididos pelo Presidente da Agência Tocantinense de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 41. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Palmas, 07 dias do mês de abril de 2011.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2010 -1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 2010 2871 000237
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda.
OBJETO: Publicação das obras literárias vencedoras na edição 2009 da Bolsa de Publicações Dr. Maxiniano da Mata Teixeira – Edital 001/2009, sendo elas: “Mulheres de Fibra” da autora Luciene de Oliveira Dias e “Memória de Petelico” do autor José Leandro Bezerra Júnior.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287100-13.392.0006.4.426 e ND nº 2011ND00151
VIGÊNCIA: Até 05 de setembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Contratante
Wuesley Cândido Vieira - Contratado

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS nº. 93, de 13 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial nº. 3.292, p. 7.

CONSIDERANDO a relevância do ato de transferência de créditos de reposição florestal;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior garantia às partes envolvidas no processo,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica determinado que os requerimentos, contratos e distratos de transferência de créditos de reposição florestal, que integrem os processos administrativos de competência deste Instituto, deverão conter assinaturas com firmas, devidamente, reconhecidas em cartório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 101/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidores para responderem por gerências de Unidades de Conservação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a vacância nos cargos de gerentes das Unidades de Conservação dos Parques Estaduais do Cantão e Jalapão e, no Monumento Natural das Árvores Fossilizadas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização administrativa dessas unidades, a fim de prestar um serviço mais eficiente e eficaz para a conservação do meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, listados abaixo, para responderem pelas gerências das Unidades de Conservação do Parque Estadual do Cantão, do Parque Estadual do Jalapão e do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas, respectivamente:

- CLEODILCE MESQUITA MACEDO – Matrícula 819438- 6;
- REJANE FERREIRA NUNES – Matrícula 315109- 3;
- VICENTE DE PAULA OLIVEIRA FAUSTINO- Matrícula 90002418- 6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2011.3657.00011
 CEDENTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins
 CESSIONÁRIA: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
 OBJETO: Cessão de uso do veículo VW Gol 1.6 Power, ano/modelo 2005/2005, cor branca, placa MVZ-9357.
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2011
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Cedente
 Lúcio Mascarenhas Martins - Cessionário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

AVISO**DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
PROCESSO: 00244/2011****PREÂMBULO**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 063, de 15 de fevereiro de 2011, e seu pregoeiro designado pelo Decreto Administrativo n. 135/2011, bem como sua equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna público que: realizará licitação visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e prestar serviços complementares de reserva de hotéis em âmbito nacional, quando solicitado, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em deslocamentos de Parlamentares e Servidores a serviço e/ou para participar de conferências, seminários, cursos de aperfeiçoamentos profissionais, capacitação, bem como representar este Poder, no exterior, durante o exercício financeiro de 2011, conforme especificado no edital e seu respectivo Termo de Referência.

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo maior percentual de desconto.

Regime Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Municipal nº 1.484 de 11.07.07, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente.

2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA

2.1 A sessão de abertura dos procedimentos da licitação se dará no: Dia: 29 de abril de 2011; Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação– CPL-AL. Endereço: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902. Contatos e informações: Fones: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA E-mail: licitacoes@al.to.gov.br, site: www.al.to.gov.br.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e prestar serviços complementares de reserva de hotéis em âmbito nacional, quando solicitado, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em deslocamentos de Parlamentares e Servidores a serviço e/ou para participar de conferências, seminários, cursos de aperfeiçoamentos profissionais, capacitação, bem como representar este Poder, no exterior, durante o exercício financeiro de 2011, conforme especificado no edital e seu respectivo Termo de Referência.

Palmas 14 de abril de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O Servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, matrícula nº 886538-8, para responder pelo Setor de Transporte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. O Servidor RAIMUNDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 886436-5, para responder pelo Setor de Almoarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Esta Portaria e entra em vigor na presente data, revogando a Portaria Nº 127, de 29 de abril de 2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem na Força Estadual Permanente de Assistência ao Preso no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína, conforme especificações:

Defensor Público	Período
Franciana Di Fátima Cardoso	10 a 12/02/2011
Adir Pereira Sobrinho	10 e 11/02/2011
Isakyana Ribeiro de Brito	10 e 11/02/2011
Cláudia de Fátima Pereira Brito	10 e 11/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem na Força Estadual Permanente de Assistência ao Preso no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi, conforme especificações:

Defensor Público	Período
Franciana Di Fátima Cardoso	16 a 19/02/2011
Murilo da Costa Machado	16 a 19/02/2011
Arthur Luiz Pádua Marques	16 a 19/02/2011
Luis da Silva Sá	16 a 19/02/2011
Euler Nunes	16 e 17/02/2011 e 21 a 24/02/2011
Maria Cristina da Silva	16 a 19/02/2011 e 21 a 25/02/2011
Fabício Silva Brito	16 a 19/02/2011 e 21 a 25/02/2011
Letícia Amorim	16 a 19/02/2011 e 21 a 25/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem na Força Estadual Permanente de Assistência ao Preso no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme especificações:

Defensor Público	Período
Franciana Di Fátima Cardoso	22 a 26/02/2011
Daniel Felício Ferreira	22 a 26/02/2011
Fábio Monteiro dos Santos	22 a 26/02/2011
Leandro de Oliveira Gundim	22 a 26/02/2011
Leonardo Oliveira Coelho	22 a 26/02/2011
Daniel Silva Gezoni	22 a 26/02/2011
Arthur Luiz Pádua Marques	22 a 26/02/2011
Élson Stecca Santana	22 a 26/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os Defensores Públicos para atuarem na Força Estadual Permanente de Assistência ao Preso na Defensoria Pública em Augustinópolis, conforme especificações:

Defensor Público	Período
Franciana Di Fátima Cardoso	01 a 03/03/2011
Napociani Pereira Póvoa	01 e 02/03/2011
Adir Pereira Sobrinho	01 e 02/03/2011
Isakyana Ribeiro de Brito	01 e 02/03/2011
Gidelvan Sousa Silva	01 e 02/03/2011
Maria Sônia Barbosa da Silva	01 e 02/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 178, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Alvorada, durante o período de 04 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 179, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, no período de 04/04/2011 a 29/04/2011, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 73/2011, referente ao período aquisitivo 2010/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRE GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais alteradas por meio da Portaria nº 134/2011, referente ao exercício 2010/2, no período de 23/03/2011 a 21/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 031/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga nas Defensorias Públicas de Almas, Alvorada e Colméia,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
ALMAS	01
ALVORADA	01
COLMÉIA	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 031/2011, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de:			
_____, ____ de _____ de 2011.			
Assinatura			

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 355/2011
 PROCESSO Nº: 2011 4901.000133
 MODALIDADE: Carona na Ata para registro de preços do Pregão Presencial nº 006/2010 /SEDUC.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADO: Exata Copiadora Editora e Assistência Técnica Ltda ME.
 OBJETO: Aquisição de material e serviços gráficos.
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.39 / 03.091.0127.2433, 03.091.0127.2431, 03.091.0128.2437, 03.091.0128.2436 e 04.122.0195.2001
 VALOR: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 12/04/2011 a 12/04/2012
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2011
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante
 Evani Alves Silva Farinha - Representante Legal - Contratada

pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

5.8 Os participantes são responsáveis pela originalidade e ineditismo do trabalho, cabendo ao autor a responsabilidade pelo mesmo;

5.9 O projeto da nova logomarca não deve conter símbolos públicos (armas, selo, Brasão da República, etc); marcas registradas; ou qualquer outros símbolos que tornem a sua utilização gratuita e ilegal ou que leve à confusão com brasão de outras entidades, órgãos ou poder;

5.10 Caso seja escolhida, a proposta da logomarca deverá ser entregue à ADPETO, ou qualquer outra mídia, em formato de desenho vetorial.

Parágrafo Único: A logomarca da ADPETO deve ter como finalidade a defesa da Classe dos Defensores Públicos e da Instituição (Defensoria Pública), que é garantir acesso à justiça aos hipossuficientes e etc.

Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO**EDITAL Nº 001/2011****CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA - ADPETO**

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO, por meio da sua Diretoria torna público o Concurso Cultural para criação de sua Logomarca, de acordo com as disposições seguintes.

1- OBJETIVO

O concurso tem como objetivo escolher a melhor logomarca para representar à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso qualquer cidadão maior de 18 anos.

2.2 Cada pessoa só poderá apresentar um trabalho de elaboração da nova Logomarca;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 08 horas do dia 12 de abril e 18 horas do dia 22 de abril 2011.

3.2 As inscrições serão efetivadas na sala da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins, situado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, na cidade de Palmas – TO, ou via postal na modalidade SEDEX, mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, além dos demais requisitos e exigências deste edital;

3.2 A ficha de inscrição será disponibilizada no site da ADPETO;

3.3 Não será cobrado taxa de inscrição;

4- DOS DOCUMENTOS

4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar cópias legíveis do documento de identidade ou equivalente, CPF, comprovante de endereço, número de telefone e email onde possa ser encontrado;

5- DAS ESPECIFICAÇÕES DA LOGOMARCA

5- Os desenhos deverão ser apresentados com os seguintes critérios:

5.1 Os trabalhos deverão ser originais e inéditos;

5.2 A Logomarca deve ser regular, simples e de livre criação;

5.3 A apresentação deve ser em papel "branco", no padrão "A4"; com boa qualidade de impressão;

5.4 Deverá ser entregue CD com arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada;

5.5 Deverá conter justificativa conceitual;

5.6 Os custos de produção do trabalho (desenhos) serão de responsabilidade exclusiva do participante;

5.7 Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes,

6- DAAVALIAÇÃO

6.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão da ADPETO, e apresentado em Assembléia Geral para votação:

6.2 Fidelidade aos aspectos propostos neste Edital~

6.3 Adequação às atividades desenvolvidas;

6.4 Criatividade (visão nova de logomarca);

6.5 Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);

6.6 Comunicação (transmissão da idéia e universalidade);

6.7 Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

6.8 Relação com a Missão, a Visão e os Princípios da ADPETO, de forma a facilitar a identidade da Associação.

7- DO JULGAMENTO E CRITERIO DE DESEMPATE

7.1 Será escolhidos os melhores trabalhos de acordo com os critérios da avaliação acima descritos e levados a votação pela Assembléia Geral, sendo declarado vencedor o trabalho que melhor preencher os requisitos descritos no edital;

7.2 Havendo empate, o Presidente da ADPETO proferirá o voto de desempate;

8- DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado será declarado na Assembléia Geral e divulgado pelo site da Associação.

8.2 – O vencedor do concurso, será comunicado por telefone ou email pela ADPETO;

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será em data a ser designada em assembléia.

9.2 O prêmio será no valor de 1(um) salário mínimo R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), Que será entregue em cheque, mediante apresentação de recibo.

10 – DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 – O candidato que se inscrever cede em caráter irrevogável, definitivo e gratuito todos os direitos sobre a obra que criar para os fins deste concurso à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Palmas, 11 de abril de 2011.

Fabício Barros Akitia
 Presidente da Comissão Julgadora

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 325/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a partir 14 de abril, a Portaria nº 390, de 1º de julho de 2010 na parte que estabeleceu lotação à servidora FERNANDA BORGES DE PAULA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 103410, na Promotoria de Justiça de Figueirópolis.

II – ESTABELECEER lotação à servidora FERNANDA BORGES DE PAULA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 103410, na Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, a partir de 14 de abril.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRAS NEVES, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 13 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 330/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 13 a 21 de abril de 2011, 09 (nove) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2001, conforme Despacho nº 259/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Antiguidade do Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES, ao cargo de 11º Promotor de Justiça de Araguaína - TO (ATO Nº 023/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 04 de março de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

RICARDO ALVES PERES
Promotor de Justiça

**PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
TOCANTINS PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista o disposto na Resolução no 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c as diretrizes do ATO Nº 020, de 08 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio não obrigatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando os dispostos no Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.195, de 06 de agosto de 2010, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO da candidata:

a) ISLENE ARAÚJO SILVA, aprovada em 12º lugar na localidade abaixo mencionada, PARA CREDENCIAMENTO, este ocorrerá até o dia 22 de abril do corrente ano, a partir desta data, portando a documentação informada no Anexo deste;

b) o local para comparecimento da candidata nominada é, observado o horário de expediente, Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, localizada no endereço: Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1797, Esquina com a Rua 04, ao lado do Fórum, Centro, CEP 77.410-080 – Gurupi-TO, Telefone: (63) 3315-2055.

Maiores esclarecimentos contatar no número (63) 3216 -7676.

Palmas, 13 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Tocantins

Anexo do Edital de Convocação, de 13 de abril de 2011.
Documentação para Credenciamento

CHECK LIST

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO:

- 1 Requerimento para Confeção do Crachá;
- 2 02 (duas) Fotos datadas- Tamanho 3x4 (fundo branco) – Atuais;
- 3 Comprovante de Documentos Pessoais: RG, CPF, Título Eleitoral com Comprovante de Votação;
- 4 Comprovante de Conta-Corrente Bancária (cabeçalho do comprovante do extrato ou do saldo da conta emitido através dos terminais de auto-atendimento do Banco);
- 5 Declaração de casamento ou de união estável, ou ainda, de vínculo de parentesco até o terceiro grau inclusive, com membro do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção;
- 6 Certificado de Reservista;
- 7 Ficha de Cadastramento Funcional; (Formulário próprio);
- 8 Declaração expedida pela Faculdade, oficial ou reconhecida, que comprove estar o aluno matriculado no curso, em período que permita o seu estágio;
- 9 Histórico Escolar relativo ao curso que estuda;
- 10 Certidão de horário das aulas do período em que se encontra matriculado;
- 11 Declaração indicando a atividade pública ou particular que exerce, com menção ao local e horário do trabalho;
- 12 Comprovante de Endereço;
- 13 Certidão expedida pelos cartório distribuidores criminais das comarcas onde o estagiário tiver residido nos 05 (cinco) anos anteriores à data da abertura deste processo seletivo;
- 14 Declaração que não desempenha qualquer cargo, função ou emprego público ou exerce atividade privada incompatível com sua condição funcional (Formulário próprio);
- 15 Comprovante que goza de boa saúde e aptidão física e mental mediante atestado médico;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010.0701.0443, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011.

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234 de 6 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, com sede Rua Rubião Junior, nº 2.633, Centro, São José do Rio Preto-SP, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre André Chagas da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 624.601 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.274.791-87, residente e domiciliado na Praça Joaquim Lopes Maracaípe, Qd. 02, Lt.01, Taquaruçu, Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Bandeiras do Mercosul, Brasil, Estado e dos municípios do Estado do Tocantins, a serem utilizadas nesta Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 006/2011:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000443, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 01						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1	Bandeiras do Brasil - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas oficiais; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos)	O Patriota	Pç	100	R\$ 64,70	R\$ 6.470,00
2	Bandeiras do Mercosul - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas oficiais; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos)	O Patriota	Pç	70	R\$ 64,70	R\$ 4.529,00
TOTAL DO ITEM						R\$ 10.999,00

ITEM 02						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1	Bandeiras do Estado do Tocantins - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos)	O Patriota	Pç	70	R\$ 62,30	R\$ 4.361,00
2	Bandeiras do Município de Palmas - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas oficiais; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos)	O Patriota	Pç	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
3	Bandeiras do Município de Porto Nacional, Dianópolis, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Colinas, Araguaína, Tocantinópolis, Miracema do Tocantins e Guaraí - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas oficiais; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos) - 3 (três) bandeiras de CADA município.	O Patriota	Pç	27	R\$ 62,25	R\$ 1.680,75
4	Bandeiras do Município de Araguaínas, Almas, Araguacema, Aurora, Axixá, Arraias, Pedro Afonso, Taguatinga, Alvorada, Ananás, Araguaçu, Arapoema, Augustinópolis, Colmeia, Cristalândia, Filadélfia, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Goiatins, Itaguatins, Itacajá, Miranorte, Natividade, Novo Acordo, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Pium, Ponte Alta, Tocantínia, Wanderlândia e Xambioá - (1,10m de comprimento por 0,90m de largura, confeccionada em Tergal poliéster 100% 1ª qualidade; Bordada nos desenhos e Escritas oficiais; com passadeiras em argolas de metal resistente; bandeira em dois panos) - 2 (duas) bandeiras de CADA município.	O Patriota	Pç	64	R\$ 62,25	R\$ 3.984,00
TOTAL DO ITEM						R\$ 10.648,75

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento das bandeiras será de no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento da requisição de fornecimento pelo Fornecedor Registrado, devendo ser entregues no Almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas-TO.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

c) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor das bandeiras não entregues;

d) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 15%(quinze por cento) do valor da contratação;

11.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.7. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

11.8. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas-TO, 08 de Abril de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Alexandre André Chagas da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:
C.P.F. nº

2- _____

Nome:
C.P.F. nº

EXTRATO DA ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 14 de fevereiro de 2011.

Horário de Início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratini, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Ausentes justificadamente: Drs. Alcir Raineri Filho e José Demóstenes de Abreu.

Ausente temporariamente: Dr. José Omar de Almeida Júnior.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 44ª Sessão Ordinária e das Sessões Solenes de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos Guilherme Cintra Deleuse e Celsimar Custodio Silva, do Dr. Marco Antônio como Membro do Conselho Superior do Ministério Público, do Dr. Clenan Renaut ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, das duas sessões referentes à posse do Dr. João Rodrigues ao cargo de Corregedor-Geral e dos também Promotores Substitutos Pedro Moreira de Melo e Rodrigo Alves Barcellos;

2 – A Dra. Vera Nilva, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAFA, apresentou o Ofício/CESAFA nº. 209/2010, tecendo comentários acerca das principais atividades desenvolvidas no ano de 2010, cujo relatório deverá ser encaminhado, pela secretaria do Colegiado, através de e-mail, a todos os Procuradores de Justiça;

3 – O Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, registrou que encaminhará, também por e-mail, o relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral no biênio 2009/2010, conforme consta do Mem. nº. 185/2010/CGMP, encaminhado pelo Dr. Alcir Raineri, em 10/12/2010.

4 – A Dra. Elaine Pires, Secretária, deu conhecimento da Proposta de integração entre os Órgãos Especiais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União no site do 4º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público, oriunda da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP;

5 – Às quinze horas (15h), registrou-se a presença do Dr. José Omar;

6 – Postergamento da deliberação acerca das coordenações dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's;

7 – Deliberação, à unanimidade, pela realização da eleição de Coordenador do CESAFA no dia 24/02/2011, às 17h, em sessão extraordinária. As inscrições serão admitidas até o início da reunião, quando serão decididas as eventuais impugnações e impedimentos;

8 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pela Dra. Vera Nilva, no sentido de prorrogar o seu mandato à frente do CAOP até a data do pleito eleitoral, para que não haja solução de continuidade nos trabalhos já em andamento;

9 – A Secretária deu conhecimento do Ofício nº. 039/2011/2ªPJ, em que o Dr. Ricardo Alves Peres, 2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso, encaminha o Ofício nº. 074/2010-GAB/NAJ/PALMAS/TO/CGU/AGU, para junta aos Autos CPJ nº. 005/2010, que se encontram na Comissão de Assuntos Institucionais;

10 – O Presidente declarou a revogação automática da Portaria nº. 177/2009, que determinava que a Dra. Vera Nilva recebesse o montante de cinquenta por cento (50%) dos processos na distribuição regular mensal da 2ª Instância, a fim de exercer com maior presteza a coordenação do CESAFA, visto que já havia sido nomeada como Subprocuradora-Geral de Justiça; e

11 – Aprovação, à unanimidade, da Minuta de Enunciado acerca da recusa de promotor de justiça no oferecimento de contrarrazões recursais em matéria penal, conforme deliberação tomada nos Autos CPJ nºs. 001/2009 e 010/2010, redigida da seguinte forma: “É dever do membro do Ministério Público de primeiro grau oferecer contrarrazões recursais em matéria penal, quando figure como autor, mesmo nas hipóteses previstas no § 4º, do artigo 600, do Código de Processo Penal. A recalcitrância na recusa constitui violação do dever funcional.”

Julgamento de feito:

1 – Autos CPJ nº. 004/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Proposta de alteração legislativa para candidatura de Promotor de Justiça ao cargo de Procurador-Geral. O Dr. José Omar esclareceu que, a pedido do Dr. Edson Azambuja, Presidente ATMP, postergará a apresentação de seu voto vista para a próxima sessão ordinária do Colegiado.

2 – Procedimento nº. 214/2010. Interessada: Ouvidoria do Ministério Público. Assunto: Comunicação de acumulação indevida de cargos em comissão. Após fazer a leitura da decisão por si exarada, o Dr. Clenan Renaut esclareceu que, no caso, o Dr. José Omar, Ouvidor da instituição, à vista do recebimento de comunicação da ocorrência de acumulação indevida de cargos em comissão na Procuradoria Geral de Justiça, solicitou informações da Diretoria Geral sobre o pagamento de retribuição aos servidores apontados e, após entender caracterizada a hipótese em questão, determinou que fosse encaminhada cópia do referido procedimento ao Procurador-Geral para providências. No entanto, verificando que a providência adotada pela Ouvidoria não havia obedecido ao seu ato regulamentador, mas extrapolava as suas atribuições, o Presidente vem requerer a este Colégio de Procuradores o arquivamento dos autos sob o argumento de que o exame de mérito da representação compete apenas ao Colegiado e que, no caso, não ocorreu acumulação de remuneração, mas, sim, apenas de cargos ou funções. Com a palavra, o Dr. José Omar reconheceu que, verificada a inexistência de acumulação remuneratória, realmente o caso não traz prejuízo para a instituição, concordando, dessa forma, com o arquivamento pretendido. Em votação, o procedimento restou arquivado à unanimidade.

Convite:

1 – A Dra. Vera Nilva, Coordenadora do CESAFA, convidou os Procuradores de Justiça a participarem do curso “Teoria Geral do Processo Judicial Eletrônico – Certificação Digital e a Lei nº. 11.419/2006”, cedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Tocantins – OAB/TO, em parceria com a Escola Superior de Advocacia.

Horário de Encerramento: 16h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 14 de março de 2011.

Horário de Início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Ausente justificadamente: Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e diversos servidores da instituição.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 45ª Sessão Ordinária, da 54ª Sessão Extraordinária e das Sessões Solenes de Posse da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães ao cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público e da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha ao cargo de Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAFA;

2 – O Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da ASAMP, procedeu à apresentação da nova diretoria da associação e consignou alguns objetivos prioritários de sua gestão;

3 – Deliberação, à unanimidade, pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais, do Requerimento formulado pela Dra. Vera Nilva, solicitando a análise da possibilidade de instalação de uma promotoria de justiça para o combate da violência contra a mulher;

4 – Deliberação, à unanimidade, também pelo encaminhamento à CAI, do requerimento oral formulado pelo Dr. José Demóstenes, no sentido de se conferir atribuição específica de defesa da educação a uma promotoria criada mas não instalada na Capital;

5 – Referendum, à unanimidade, da Portaria nº. 212/2011, que revogou a Portaria nº. 177/2010, na parte que designou a Dra. Leila Vilela para atuar como Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e, ainda, designou o Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior para o cargo;

6 – O Dr. Marco Antônio apresentou oralmente sua renúncia das coordenações dos CAOP's da Cidadania e dos Direitos Humanos e, conforme registrado na última sessão ordinária, aceitou sua indicação ao CAOP Criminal, que restou aprovada à unanimidade;

7 – Deliberação, à unanimidade, no sentido de se aguardar que o Procurador-Geral designe, interinamente, novos coordenadores aos CAOP's da Cidadania e dos Direitos Humanos, ad referendum do Colegiado, permanecendo inalterados os demais Centros de Apoio, até o encerramento de todos os mandatos, em 23/03/2012;

8 – Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou do plenário;

9 – Deliberação, à unanimidade, por oficial ao Procurador-Geral para que tome providências a respeito do cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça – E-CNJ, tendo em vista a vigência da Portaria CNJ nº. 52, de 20 de abril de 2010, que, nos termos do seu artigo 1º, § 1º, dispõe que as partes cadastradas, magistrados, advogados, Tribunais, órgãos e instituições públicas e as pessoas jurídicas em geral deverão encaminhar requerimentos iniciais, petições intermediárias e demais peças processuais, exclusivamente, pela via eletrônica, sendo vedado o encaminhamento de documentos físicos;

10 – Em apreciação do Ofício n.º. 003/2011/2ªPJ, em que a Dra. Flávia Souza Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, encaminha o Ofício n.º. 20/2005, de 08/06/2005, cuja matéria versa sobre acordo efetuado pelos promotores de justiça oficiantes à época, no que pertine às atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais daquela Comarca, requerendo, para tanto, sua homologação pelo Colégio de Procuradores, o Colegiado, à unanimidade, não reconheceu a legalidade do “Pedido de Homologação de Acordo” formulado, primeiro, em face do não cumprimento da regularidade formal (encaminhamento de via devidamente firmada pelos respectivos titulares); e, segundo, porque a competência para a fixação de atribuições é exclusiva do Colegiado, não cabendo aos interessados a remessa de “acordo”, mas, sim, de proposta de alteração de atribuições. Ressaltou-se, ainda, que, para a solução almejada, é necessário o encaminhamento de nova proposta de alteração de atribuições, formulada e firmada pelos atuais titulares, se assim entenderem.

Discussão acerca da reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS:

1 – O Presidente destacou que, por ora, a contratação de empresa especializada, conforme aprovação do Colegiado como um dos itens do Planejamento Estratégico, é inviável, em face do seu valor elevado;

2 – A Dra. Leila Vilela sugeriu que, provisoriamente, a Comissão de Assuntos Administrativos verifique pontos emergenciais no PCCS e apresente ao Colegiado propostas de alteração, até que a instituição encontre meios de viabilizar a mencionada contratação;

3 – O Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da CAA, por seu turno, destacou que, à época da deliberação citada, a intenção era de agir dessa forma, e a comissão encontra-se apta a retomar os estudos, inclusive para receber sugestões tanto da ASAMP quanto do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP;

4 – O Dr. Clenan Renaut registrou que, tão logo seja aprovado o orçamento, com a certeza da não ocorrência de frustração, tomará providências visando à contratação de empresa para a reformulação do PCCS;

5 – Por fim, o Presidente aproveitou o ensejo para destacar que, em sua gestão, o valor do Auxílio-Alimentação foi elevado a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), o percentual referente ao benefício da Produtividade passará a ser de até 30% (trinta por cento) sobre o subsídio total, e, ainda, que será instituído o Auxílio-Creche no âmbito do Ministério Público Estadual.

Julgamento de feito:

1 – Autos CPJ n.º. 004/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Proposta de alteração legislativa para candidatura de Promotor de Justiça ao cargo de Procurador-Geral. Voto vista proferido pelo Dr. José Omar: acompanha a divergência apresentada pelo Dr. Alcir Raineri, Membro da CAI, no sentido de rejeitar o pleito da ATMP. Os Drs. Vera Nilva e Ricardo Vicente acompanharam o voto vista. Resultado: Levando-se em consideração os demais votos já registrados na 53ª Sessão Extraordinária, o parecer da CAI, pelo acolhimento do pleito da ATMP, mesmo que com “travas”, restou rejeitado por maioria, pelo placar de 6 votos a 5, sagrando-se vencedor o voto divergente.

Convites:

1 – O Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, registrou que estão agendadas para o próximo mês de maio as correições das promotorias de Palmas. Por isso, convidou todos os Procuradores de Justiça a participarem dos trabalhos, sobretudo os membros da CAI, como forma de subsidiar a questão da readequação das atribuições;

2 – A Dra. Vera Nilva, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, convidou os Procuradores de Justiça a participarem da “Oficina Prática de Combate à Improbidade Administrativa”, a ser realizada no dia 21/03/2011.

Horário de Encerramento: 17h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 24 de fevereiro de 2011.

Horário de início: 17h15min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratín, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP.

Esclarecimentos da Presidência:

1 – Acompanhando reunião do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em Brasília-DF, chamou sua atenção, durante apresentação de relatório acerca de inspeção realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas, a questão da necessidade de um maior controle da frequência dos Assessores Jurídicos das Procuradorias de Justiça, porquanto verificou-se tratamento desigual em relação aos demais servidores. Diante disso, conclamou aos Membros do Colegiado que o ajudem no controle de ponto na instituição, em face da recente implantação do novo sistema eletrônico de segurança. Na oportunidade, os Drs. Marco Antônio Alves Bezerra, João Rodrigues Filho, Angélica Barbosa da Silva, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha e Ricardo Vicente da Silva teceram comentários declarando total apoio à iniciativa do Procurador-Geral de Justiça; e

2 – Destacou, ainda, que o CNMP aprovou, exclusivamente para fins de aposentadoria, o acréscimo de dezessete por cento (17%) ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, ordenando a aplicação da regra do § 3º, do artigo 8º, da EC n.º. 20/98, cuja decisão atinge somente Membros do Ministério Público do sexo masculino e produzirá efeitos imediatos.

Eleição de Membro do Conselho Superior do Ministério Público:

1 – A Dra. Elaine Pires, Secretária do Colegiado, deu conhecimento das inscrições tempestivas dos Drs. José Omar e Leila Vilela ao pleito. Nenhuma impugnação foi apresentada;

2 – O Dr. Alcir Raineri ressaltou que se comprometera a votar em favor do candidato José Omar;

3 – O Presidente autorizou a distribuição das cédulas de votação, oportunidade em que o Dr. José Demóstenes fez declaração de voto à candidata Leila Vilela; e

4 – Recolhidas as cédulas, procedeu-se à apuração, restando o placar empatado em seis (6) votos a seis (6). Tendo como primeiro critério de desempate a ordem de antiguidade na carreira, conforme disposto no artigo 29, da Lei Orgânica do Ministério Público, o Presidente declarou eleita a Dra. Leila Vilela ao cargo de Membro do CSMP para mandato de dois (2) anos.

Eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF

1 – Tendo em vista a candidatura única da Dra. Vera Nilva, no caso, à recondução, o Presidente propôs a realização do pleito por aclamação, no que foi acompanhado pelos seus pares. Sendo assim, restou reeleita, por aclamação, a Dra. Vera Nilva ao cargo de Coordenadora do CESAF para os próximos dois (2) anos.

Deliberação:

1 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. João Rodrigues, no sentido de se realizar, imediatamente após o término desta reunião extraordinária, as Sessões Solenes de Posse das recém eleitas, em razão da necessidade do serviço.

Horário de Encerramento: 18h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE MEMBRO DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
TOCANTINS**

Data: 24 de fevereiro de 2011.

Horário de Início: 18h.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratín, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Empossanda: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães.

Procedimentos:

1 – A Secretária procedeu à leitura do Termo de Posse da Dra. Leila Vilela ao cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, eleita pelos Procuradores de Justiça, para mandato de dois (2) anos; e

2 – O Termo de Posse restou assinado pela empossanda e por todos os Membros do Colegiado.

Horário de Encerramento: 18h05min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2008, e, no anexo I da Lei nº 2.171, de 27 de outubro de 2009 que alterou o anexo I da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, em estrita observância às disposições do Edital nº 7 – TCE/TO, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2.896, por meio do qual se divulgou e homologou o resultado final no concurso público para provimento de vagas em cargos de nível médio e de nível superior, Edital nº 01/2008, e ainda, observando a necessidade e o interesse público evidenciados,

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para provimento, em caráter efetivo, dos cargos para os quais foram aprovadas em concurso público, devendo comparecer na Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, das 12h às 18h, para cumprimento de requisitos legais exigidos para posse, munidas da documentação especificada no anexo desta portaria.

I - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Analista de Controle Externo - Área: Controle Externo - Especialidade: Contabilidade

1. Ticiania de Oliveira

Cargo: Analista de Controle Externo - Área: Controle Externo Especialidade: Engenharia Civil

1. Evandro de Carvalho Ribeiro

Severiano José C. de Aguiar
Conselheiro

Anexo I, da Portaria nº 250/2011 - Documentos exigidos para posse

Cópias autenticadas

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação
- Certificado de reservista (se homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Diploma ou equivalente, bem como Registro Profissional (se exigido),
- Curriculum Vitae
- Duas fotos 3x4, recente
- Comprovante de residência.
- Última Declaração de Imposto de Renda
- Cópia CPF e RG do cônjuge

Originais

- Certidão Negativa da Receita Estadual, emitida pela Fazenda Pública
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Criminal da Comarca onde residiu os últimos 05 (cinco) anos
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado, acompanhado dos exames de: Eletrocardiograma (ECG) e Exame oftalmológico, ambos com laudo médico, Laudo Psiquiátrico, Exame Machado Guerreiro, Comprovante de vacina contra febre amarela.

-Declaração de Bens e Valores, Declaração de Acumulação de Cargos, Requerimentos de inclusão de dependentes para IRRF e de Salário Família, conforme formulários disponíveis no site www.tce.to.gov.br, (clique no banner do edital do concurso)

-Atestado de incapacidade do dependente

-Comprovante de dependente estudante para os maiores de 18 anos.

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE COORDENADOR
DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Data: 24 de fevereiro de 2011.

Horário de Início: 18h05min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratín, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Empossanda: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha.

Procedimentos:

1 – A Secretária procedeu à leitura do Termo de Posse da Dra. Vera Nilva ao cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, reeleita pelos Procuradores de Justiça, para mandato de dois (2) anos; e

2 – O Termo de Posse restou assinado pela empossanda e por todos os Membros do Colegiado.

Horário de Encerramento: 18h10min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TO.
CONTRATADA; PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA.OBJETO; Contratação de pessoa jurídica com ênfase na prestação de serviços de empreitada global das obras de engenharia relativas à implantação de 9.565,70m² de pavimentação asfáltica, 2.708,00 m com meio fio e sarjeta, 3.229,44m² de calçadas, sinalização de trânsito, sinalização urbana e rampa de acessibilidade em vias públicas e urbanas no município de Barrolândia/TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO; tomada de preço 001/2011.

VALOR GLOBAL DE R\$: 398.452,53 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2011

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2011**

O Prefeito Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE Preço 001/2011 e a luz do parecer da Comissão de Licitação, HOMOLOGADA, para fins de direito a proposta encaminhada a esta prefeitura de autoria da empresa Licitante: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, já mencionada e classificada na Ata da Comissão julgadora

Assim, DETERMINO, que a contabilidade faça os registros competentes de conformidade com a dotação orçamentária do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumido.

BARROLÂNDIA /TO, 05 DE ABRIL DE 2011

Clediomar José Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, Tocantins comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2011, SRP, com abertura prevista para o dia 03.05.2011 às 09:00 horas, para aquisição de material de construção. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 14 de abril de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins torna público o resultado de julgamento da licitação tipo: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE nº 001/2011, tendo como vencedoras as seguintes empresas/participantes: VAGA DE MÉDICO CLINICO GERAL, na seguinte ordem: 1º. Sr. Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira [pessoa física]; 2º. Neto e Miranda Serviços Médicos Ltda. [pessoa jurídica]; VAGA DE FARMACEUTICO, na seguinte ordem: 1º. Sr. Wegle Borges Amorim; VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na seguinte ordem: 1º. Sra. Elisangela Alves Hortegal; 2º. Sra. Silvana Pereira da Silva; VAGA DE TÉCNICO EM RAIOS X, na seguinte ordem: 1º. Sr. Elson Lopes dos Santos. O Prefeito Municipal ADJUDICOU e HOMOLOGOU o resultado. Signatário: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins, Inscrito no CNPJ nº 11.390.781/0001-94. Tudo de acordo com o registro em ata. Maiores informação com a Comissão de Licitação.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 05 de abril de 2011.

João Carlos Botelho Martins
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): Empresa NETO E MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: Serviços Médico Clínico Geral; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 12.000,00 [doze mil reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Neto e Miranda Serviços Médicos Ltda./Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA; OBJETO: Serviços Médico Clínico Geral; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 12.000,00 [doze mil reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira./Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): WEGLE BORGES AMORIM; OBJETO: Serviços de Farmacêutico; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 2.227,00 [dois mil duzentos vinte sete reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Wegle Borges Amorim./Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): ELSON LOPES DOS SANTOS; OBJETO: Serviços de Técnico em Raios-X; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 1.300,00 [um mil e trezentos reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Elson Lopes dos Santos./Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): ELISANGELA ALVES HORTEGAL; OBJETO: Serviços de Técnico em Enfermagem; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 950,00 [novecentos cinquenta reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Elisangela Alves Hortegal./Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2011
CREDENCIAMENTO nº 001/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO; CONTRATADO (A): SILVANNA PEREIRA DA SILVA; OBJETO: Serviços de Técnico em Enfermagem; RECURSO: Oriundo do Tesouro da União/Fundo Mun. Saúde; VALOR MENSAL LÍQUIDO: R\$ 950,00 [novecentos cinquenta reais]. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 [oito] meses e 24 [vinte quatro] dias, a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011; Dois Irmãos do Tocantins/TO, 07 de abril de 2011. Signatários: Maria Lima Abués Neta, Secretária Municipal de Saúde/Contratante; e Silvana Pereira da Silva./Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

DECRETO Nº 610/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

“NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E SEUS SUPLENTE JUNTOS AO CONSELHO TUTELAR DE GUARAÍ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o Decreto nº 608/2011, de 31 de março de 2011, que homologa o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares de Guaraí;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam NOMEADOS os Conselheiros Titulares e seus Suplentes junto ao CONSELHO TUTELAR DE GUARAÍ, eleitos pelo voto direto, de acordo com o Decreto nº 608/2011, de 31 de março de 2011, que homologa o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares de Guaraí, realizada no dia 27 de março de 2011, e o Edital nº 005/2011, para mandato de 1º (primeiro) de abril de 2011 a 31 (trinta e um) de março de 2014, conforme nominata abaixo:

TITULARES:

- 1- KEDMA TAVARES DOS REIS,
- 2- ANITA MARTINS NASCIMENTO DA SILVA,
- 3- RAIMUNDA MARIA SARAIVA NERES FERREIRA,
- 4- TELMO PEREIRA CARNEIRO,
- 5- OSMARINA DE FÁTIMA DE AZEVEDO.

SUPLENTE:

- 1- SILVIA PEREIRA DA SILVA,
- 2- HELENA GOMES DE SOUZA,
- 3- JANZIA PEREIRA SOBRAL.

Art. 2º) - Os Conselheiros nomeados no art. 1º deste Decreto, estão aptos a exercerem as suas funções junto ao Conselho Tutelar de Guaraí, dentro da ética, do profissionalismo, do compromisso, da idoneidade moral e companheirismo.

Art. 3º) - Determina a Superintendência de Recursos Humanos, que providencie os respectivos tramites, para que os Conselheiros Titulares sejam informados da Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2011.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

Geylson Galvão Sales
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato CPL: Nº TP 006/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO
Contratado: ROSÁRIO – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONST. LTDA, CNPJ/MF SOB O N.º 38.136.123/0001-27
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2011
Objeto: contratação de empresa especializada, do ramo de obras e serviços de engenharia, objetivando a construção de praças Públicas no Setor Canaã e Praça Setor Piassava no município de Guaraí.
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R\$ 203.118,05 (duzentos e três mil cento e dezoito reais e cinco centavos)
Data de Assinatura: 12/04/2011
Signatário: Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal

Guaraí, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente contrato.

Contrato: CPL n.º TP 002/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO
Contratado: SANTOS E GONZAGA LTDA CNPJ Nº 36.994.499/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Obras e Serviços de Engenharia objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva com Vestuário no Município de Guaraí TO
Vigência do Contrato: 180 dias
Valor Global: R\$ 153.733,94 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
Data de Assinatura: 08/04/2011
Signatário: Pe. Milton Alves da Silva – Prefeito Municipal

GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Pe. Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011
TIPO: MENOR PREÇO
EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, torna público LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de materiais curativos a serem utilizados nos Postos de Saúde do Município de Guaraí-TO, através do Sistema de Registro de Preços, em Ata com força de Contrato, para o Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme especificações e exigências previstas no Edital.

Serão Observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 02 de maio/2011, até as 8:00 horas do dia 03 de maio de 2011, horário de Brasília, no site <http://www.cidadecompras.com.br>.

Disputa das propostas será as 8:20 horas do dia 03 de maio de 2011, horário de Brasília.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>.

Guaraí-TO, 13 de abril de 2011.

ROSANE BERTAMONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, informa aos interessados que o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2011, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3.360, de 12.04.2011, onde se lê: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 003/2001 – MENOR PREÇO POR INSCRIÇÃO, leia-se: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

Gurupi/TO, 13 de abril de 2011.

CARLOS ALVES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e a Empresa JALAPÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.079/0001-60, acordam ao Registro de Preços para a aquisição de cimento, destinado a Secretaria de Infraestrutura, para manutenção de obras e reparos no município de Gurupi-TO.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	V.U	Total
1	CIMENTO CP II 32	20.000	SC	R\$ 21,00	R\$ 420.000,00

Totalizando o valor da Empresa JALAPÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FICA DECLARADO QUE O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA É VÁLIDO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA DATA DE ASSINATURA.

A ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO.

Gurupi/TO, 15 de abril de 2011.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011**

PROCESSO LICITATORIO.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 006/2011
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene.
DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2011, às 13:00 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.
EDITAL: Será adquirido no site www.cidadecompras.com.br

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 004/2011**

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 29 DO MÊS DE ABRIL DE 2011, no sitio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE Visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DOS TELECENTROS TECNOLÓGICOS DE INCLUSÃO SOCIAL (CATIS), NESTE MUNICÍPIO. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Abril de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 do mês de Maio de 2011 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO TRATOR DE PNEU COM LÂMINA E GRADE HIDRÁULICA, PARA AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DA DENGUE, NESTE MUNICÍPIO Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 do mês de Maio de 2011 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E LOTES BALDIOS NESTE MUNICÍPIO Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 14 de Abril de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011
TIPO: Menor preço por lote.**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de consumo, de limpeza, de reparos, elétricos, esportivos; materiais e produtos agrícolas; utensílios, equipamentos, ferramentas, gêneros alimentícios, peças e lubrificantes e materiais e serviços gráficos, destinados à manutenção de todas as unidades da Administração Municipal.
DATA DE ABERTURA: dia 28 de abril de 2011, às 09:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Av. Araguaia, s/n-Centro – Santa Terezinha do Tocantins - TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e Decretos Municipais nº 021/2011, de 01 de março de 2011 e 022/2011 de 03 de março de 2011.
O edital e anexos estão à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO/Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Av. Araguaia, s/n-Centro – Santa Terezinha do Tocantins - TO, fone: (63) 3445-1110.

Santa Terezinha do Tocantins, 14 de abril de 2011.

OSIVALDO PEREIRA DA SILVA,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados que realizará Pregão Presencial no. 001/2011, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da Séc. Mun. de Educação, e informa sobre alteração na data de abertura para o dia 29 de abril de 2011 as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Taguatinga, na sua sede, sito à Rua Dom Pedro II, s/no. – Centro – Taguatinga/TO. Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.
A presente alteração baseia-se no Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e observa o que preceitua o art. 21, inciso I, II e III § 2º. Inciso III da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Taguatinga, Sala da Comissão Permanente de Licitação, em 14 de abril de 2011.

Enedy Bonfim Ferreira de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 06/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais permanente para utilização no pronto socorro do HGP, para entrega imediata, conforme do anexo-I "termo de referência" do edital, com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (anexo I). Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 29 de Abril de 2011 às 08hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DANFORT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 10.269.104/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licenças Municipais (LMP, LMI, LMO) para a atividade de Indústria "Fabricação de Caixas D água", localizado na QD 812 Sul Al. 2 LT 22 QI 01/Plano Diretor Sul Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JM Comércio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ: 09.497.569/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Serviços e Manutenção de Veículos, com endereço na Qd. 103 Norte, Conj.01 Lote 73, sala 03, Plano diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS NO
ESTADO DO TOCANTINS.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os profissionais para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano em sua sede, sito a Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, lote 03, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 18 horas e 30 minutos e 2ª chamada 19 horas com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação das contas referente ao ano de 2010;
- 2- Revisão e aprovação do Plano Operacional 2011;
- 3- Aprovação de locação de sala para a sede do sindicato;
- 4- Assuntos Gerais.

Palmas, 15 de abril de 2011.

Eng.º Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dente Vida Ltda, CNPJ: 12.425.071/0001-15 torna público que requereu a SEMASP a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Clínica Odontológica, com endereço Av. Tocantins Qd-02 Lt-09, Santa Fé, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA - ABIGRAF
REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos todos os empresários gráficos estabelecidos no Estado do Tocantins para comparecerem à Assembléia Geral de Fundação e Instalação da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF Regional do Estado do Tocantins, que será realizada dia **29 de abril de 2011, às 20h00**, no auditório do Sebrae, localizado na Quadra 102 Norte, Av. LO 04, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Fundação e Instalação da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF Regional do Estado do Tocantins;
- b) Aprovação do texto do Estatuto Social
- c) Eleição e Posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o triênio 2011 / 2014 .

Palmas - Tocantins, 06 de abril de 2011.

Sérgio Carlos Ferreira Tavares
Presidente da Comissão de Fundação e Instalação



COMARCA DE TAGUATINGA - ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 1.º CÍVEL
Avenida Principal, s/nº - Setor Industrial - CEP: 77.320-000 - FONE (0*)63 3654 1332

EDITAL DE PRAÇA

Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz Substituto da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Autos n.º 2010.0007.4789-9/0 Ação de Execução que tem como Exeqüente Eksley Pereira Sales e Executado Virgílio Rodrigues da Cunha, que no dia 29 de abril de 2011, às 13h00min horas, no átrio do Fórum local, sito à Avenida Principal, s/n.º, Setor Industrial, em Taguatinga-TO, será levado em primeira praça à venda em hasta pública, pelo preço da avaliação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o seguinte bem: " Um lote urbano residencial, denominado de lote nº 10, situado na Vila Santa Maria na Avenida Joaquim José de Almeida, com 400 m2 (quatrocentos metros quadrados), com a benfeitoria existente ou seja uma casa residencial, construção de alvenaria, coberta com telhas Francesas, piso de cimento liso, toda murada, com 08 (oito) cômodos, dentro dos seguintes limites e confrontações; frente para a Avenida Joaquim de Almeida, com 10,00 metros, fundo com o lote de Amelino Ferreira Martins, com 10,00 metros, lado direito com a residência do Sr. Joan Vieira Coutinho, com 40,00 metros, lado esquerdo com a residência do Sr. Reginaldo Gomes, com 40,00 metros, registrado sob a matrícula 1395." O bem será vendido, em segunda praça, no dia 18 de maio de 2011, no mesmo local e hora, para quem maior lance oferecer, nunca menor que a avaliação. Ficam as partes INTIMADAS através do presente edital das datas constantes acima, para a realização das praças, caso não sejam encontrados pessoalmente. Nos autos não constam ônus ou recurso pendente de julgamento. Taguatinga - TO, 04 de março de 2011, Eu, Vilneide Ferreira Lima Escrivã Judicial, do Cartório do 1.º Cível, que, conferi e subscrevi.

Jean Fernandes Barbosa de Castro
Juiz Substituto

CERTIDÃO

Certifico que afixei uma via do presente edital no placar do Fórum local, nesta data.

AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A.
FAZENDA TERRA FÉRTIL - MUNICÍPIO DE PIUM - TOCANTINS
CNPJ/MF 03.288.537/0001-97

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da sua atividade agropecuária. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas prefixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei nº 6404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO	2010	2009	PASSIVO	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	2.062.978,95	312.245,69	PASSIVO CIRCULANTE	878.910,51	596.413,63
DISPONÍVEL	12.273,09	14.164,39	Fornecedores	1.062,50	1.479,80
Caixa/Bcos	12.273,09	14.164,39	Obrig Soc/Trab/Tribut	6.318,85	5.227,85
CREDITOS	2.050.705,86	298.081,30	Emprést/financiamentos	351.529,16	589.644,55
Duplic a receber	14.600,16	0,00	Contas a pagar	520.000,00	61,43
Estoque de bovinos	410.769,61	298.081,30	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.641.517,12	8.790.544,67
Cred c/terceiros	1.625.336,09	0,00	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	18.701.683,74	16.965.494,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.457.448,68	9.074.712,61	Emprést/financiamentos	8.049.093,40	8.149.159,31
INVESTIMENTOS	1.672.473,27	4.112.031,28	Adiant p/futura integraliz	10.652.590,34	8.816.335,10
Particip em coligadas	1.672.473,27	4.112.031,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.060.166,62	-8.174.949,74
IMOBILIZADO	3.784.975,41	4.962.681,33	CAPITAL SOCIAL	7.838.987,03	7.838.987,03
Terrenos rurais	138.065,16	138.065,16	Capital Social	7.838.987,03	7.838.987,03
Pastagens	10.752.443,71	10.752.443,71	PREJUÍZOS	-19.899.153,65	-16.013.936,77
I.estrut/I.pecuar/Edif	993.400,65	993.400,65	(-)Prejuízos Acumulados	-19.899.153,65	-16.013.936,77
Veic/Máq/Móv e Utens	176.217,53	176.217,53	TOTAL DO PASSIVO	7.520.427,63	9.386.958,30
Rebanho	1.596.414,93	1.623.783,93	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2010	2009
(-)Deprec Acumulada	-9.871.566,57	-8.721.229,65	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
TOTAL DO ATIVO	7.520.427,63	9.386.958,30	Entradas	174,54	4.472,94
			Recebimento de clientes	0,00	0,00
			Receitas Financeiras	174,54	4.472,94
DRE	2010	2009	Saídas	-1.738.255,17	-713.234,49
Receita bruta	196.506,55	0,00	Pagamentos a fornecedores	-417,30	-103.263,78
(-)Deduções das vendas	-2.719,10	0,00	Demais Impostos Recolhidos	0,00	-52.493,11
Receita líquida de vendas	193.787,45	0,00	Gastos com Pessoal	-226.461,53	-166.823,15
(-)Custo das vendas	-1.372.433,14	-1.501.863,07	Despesas Gerais	-1.511.376,34	-390.654,45
Lucro operacional bruto	-1.178.645,69	-1.501.863,07	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
(-)Despesas operacionais	-267.013,18	-248.736,75	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.738.080,63	-708.761,55
Lucro operacional líquido	-1.445.658,87	-1.750.599,82	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desp patrimoniais	-2.439.558,01	0,00	Entradas	1.736.189,33	1.210.372,78
Resultado n/operacional	-2.439.558,01	0,00	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	1.736.189,33	1.210.372,78
Lucro líquido do exercício	-3.885.216,88	-1.750.599,82	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Lucro por ação	-0,2614	-0,1178	Saídas	0,00	-545.575,00
			Pagamentos de Empréstimos		-545.575,00
DMP	2010	2009	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.736.189,33	664.797,78
SALDO EM 31/12/2008	-16.013.936,77	-14.263.336,95	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	-1.891,30	-43.963,77
(-)Prej do Exercício	-3.885.216,88	-1.750.599,82	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	14.164,39	58.128,16
SALDO EM 31/12/2009	-19.899.153,65	-16.013.936,77	(=)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	12.273,09	14.164,39

NOTAS EXPLICATIVAS - 1ª) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de Competencia do exercício; 2ª) Os estoques estão avaliados ao custo de produção, com valores inferiores às realizações; 3ª) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 modificações posteriores; 4ª) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, e serão depreciados de acordo com sua vida útil; 5ª) Para apuração do resultado do exercício foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 6ª) O capital social é de R\$ 7.838.987,03 representado por 6.241.115 ações ordinárias nominativas e 8.623.283 ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. Pium, Tocantins, 31 de Dezembro 2010.

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68
 Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49
 Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53
 Osmar Dias Souza - contador CRC/GO 006925/0-3 - CPF/MF 320.733.721-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - AOS ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA AGROPECUARIA TERRA FERTIL S.A. - PIUM - TO - 1-EXAMINAMOS OS BALANÇOS PATRIMONIAIS DA AGROPECUARIA TERRA FERTIL S.A, LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO, CORRESPONDENTES AOS PERIODOS FINDOS NESTAS DATAS, ELABORADOS SOB A RESPONSABILIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO. NOSSA RESPONSABILIDADE É DE EXPRESSARMOS UMA OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2-NOSSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA E CORRESPONDERAM A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS, O VOLUME DAS TRANSAÇÕES E O SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE; B) A CONSTATAÇÃO COM BASE EM TESTE, DAS EVIDÊNCIAS E DOS REGISTROS QUE SUPORTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS; C) A AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS E DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS MAIS REPRESENTATIVAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TOMADAS EM CONJUNTO. 3.TENDO EM VISTA NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSIVEL ADOTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO CONTAGENS DE NUMERARIOS EM CAIXA E REBANHO DE ANIMAIS EM ESTOQUE. 4-EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AOS EFEITOS, SE HOUVER DO CONTIDO NO PARAGRAFO ANTERIOR, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACIMA REFERIDAS, REPRESENTAM ADEQUADAMENTE EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA AGROPECUARIA TERRA FERTIL S.A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 OS RESULTADOS DE SUAS OPERAÇÕES, DOS FLUXO DE CAIXA REFERENTES AOS PERIODOS FINDOS NESTAS DATAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL. - PIUM, TO 08 ABRIL DE 2011 - MAURI DESCHAMPS - CONTADOR CRC-PA 5597/S/TO AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC PA 244

AGROPECUARIA TERRA GRANDE S/A.
SEDE SOCIAL: FAZENDA TERRA GRANDE - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS
CNPJ/MF 01.432.186/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas - Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a honra de apresentar aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade agropecuária. Temos, assim, a satisfação de haver cumprido as metas prefixadas. Fica à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO	2010	2009	PASSIVO	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	2.270.590,17	1.934.822,70	PASSIVO CIRCULANTE	1.674.034,26	1.311.490,21
DISPONÍVEL	739.380,77	56.241,48	Fornecedores	453.672,51	1.234,10
Caixa/Bcos c/movimento	739.380,77	56.241,48	Obrig soc/trabalhistas	9.184,57	7.848,52
CREDITOS	1.531.209,40	1.878.581,22	Emprest e financiam	1.211.177,18	1.302.407,59
Duplic a receber	235.940,39	73.643,68	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.263.900,38	17.716.842,21
Adiant e creditos a receber	89.496,84	89.996,84	EXIGÍVEL L PRAZO	17.263.900,38	17.716.842,21
Estoque de bovinos	1.205.772,17	1.714.940,70	Emprest/financiamentos	10.923.394,23	9.914.836,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.226.026,97	10.239.031,47	Adiant p/futura integraliz	6.340.506,15	7.802.006,15
REALIZ A LONGO PRAZO	2.798.453,22	2.345.661,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.441.317,50	-6.854.478,25
Creditos a receber	2.030.380,77	1.527.588,89	CAPITAL SOCIAL	14.926.648,75	14.926.648,75
Invetimentos temporarios	730.426,38	780.426,38	Capital Social	14.926.648,75	14.926.648,75
Dep p/recurso judicial	37.646,07	37.646,07	PREJUIZOS ACUMULADOS	-23.367.966,25	-21.781.127,00
INVESTIMENTOS	2.665.494,03	4.330.516,47	Prejuizos acumulados	-23.367.966,25	-21.781.127,00
Partic controladas	2.665.410,19	4.330.432,63	TOTAL DO PASSIVO	10.496.617,14	12.173.854,17
Partic outras empr	83,84	83,84	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2010	2009
IMOBILIZADO	2.733.543,32	3.534.317,26	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Terreno rural	1.143.974,19	1.143.974,19	Entradas	3.308.488,59	892.954,41
Pastagens	4.171.607,50	4.171.607,50	Recebimento de clientes	463.828,98	562.320,89
I.Estrut/I.pec/edif	338.974,14	338.974,14	Receitas Financeiras	2.844.659,61	330.633,52
Veic/maq/mov/utens	98.686,24	183.686,24	Saídas	-1.204.760,88	-1.167.036,81
Rebanho bovino	1.004.989,85	1.168.802,03	Pagamentos a fornecedores	-26.761,76	-53.090,94
(-)Deprec acumul	-4.024.688,60	-3.472.726,84	Demais Impostos Recolhidos	-107.950,49	-46.950,94
INTANGÍVEIS	28.536,40	28.536,40	Gastos com Pessoal	-167.544,15	-138.616,44
Marcas e patentes	28.536,40	28.536,40	Despesas Gerais	-902.504,48	-928.378,49
TOTAL DO ATIVO	10.496.617,14	12.173.854,17	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
			SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.103.727,71	-274.082,40
DRE	2010	2009	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+)Rec bruta de vendas	769.517,32	135.190,73	Entradas	36.105,00	0,00
(-)Deducões das vendas	-52.723,95	-1.124,74	Recebido pela Venda de Imobilizado	36.105,00	0,00
(=) Receita liq vendas	716.793,37	134.065,99	Saídas	-85.000,00	0,00
(-)Custos operacionais	-1.487.984,42	-953.032,92	Compras do Ativo Imobilizado	-85.000,00	0,00
(=) Lucro operac bruto	-771.191,05	-818.966,93	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-48.895,00	0,00
(-)Desp operacionais	-815.648,20	-438.759,78	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) Lucro oper líquido	-1.586.839,25	-1.257.726,71	Entradas	2.188.000,00	860.758,79
(-)Result n/operacional	0,00	0,00	Recebido por emprést a Longo e Curto Prazo	2.188.000,00	860.758,79
(=) Lucro liq do exerc	-1.586.839,25	-1.257.726,71	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Lucro por ação	-0,0266	-0,0211	Saídas	-3.559.693,42	-901.524,92
			Pagamentos de Empréstimos	-3.559.693,42	-901.524,92
DMPL	2010	2009	SALDO DAS ATIV DE FINANCIAMENTO	-1.371.693,42	-40.766,13
SALDO EM 31/12/2008	-6.854.478,25	-5.596.751,54	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caix	683.139,29	-314.848,53
(-)Prej do Exercício	-1.586.839,25	-1.257.726,71	(+)Caixa e equiv de caixa no início do período	56.241,48	371.090,01
SALDO EM 31/12/2009	-8.441.317,50	-6.854.478,25	(-)Caixa e equiv de caixa ao fim do período	739.380,77	56.241,48

NOTAS EXPLICATIVAS -1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de **COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO**; 2) Os estoques estão avaliados ao custo de produção, com valores inferiores às realizações; 3) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76, modificações posteriores; 4) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e são depreciados de acordo com sua vida útil; 5) Para apuração do resultado do exercício foi adotado o critério de lucro real mensal, com balancete de suspensão; 6) O capital social é de R\$ 14.926.648,75 representado por 18.810.595 ações ordinárias nominativas e 40.896.000 ações preferenciais nominativas. Bernardo Sayão, To., 31 Dezembro 2010

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68
 Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49
 Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53
 Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - AOS ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA AGROPECUARIA TERRA GRANDE S.A. BERNARDO SAYÃO - TO - 1-EXAMINAMOS OS BALANÇOS PATRIMONIAIS DA AGROPECUARIA TERRA GRANDE S.A LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009, E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS FLUXOS DE CAIXA, E DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CORRESPONDENTES AOS PERÍODOS FINDOS NESTAS DATAS, ELABORADOS SOB A RESPONSABILIDADE DE SUA ADMINISTRAÇÃO. NOSSA RESPONSABILIDADE É DE EXPRESSARMOS UMA OPINIÃO SOBRE ESSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. 2-NOSSOS EXAMES FORAM CONDUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA E CORRESPONDERAM A) O PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS SALDOS, O VOLUME DAS TRANSAÇÕES E O SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE; B) A CONSTATAÇÃO COM BASE EM TESTE, DAS EVIDÊNCIAS E DOS REGISTROS QUE SUPTAM OS VALORES E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DIVULGADAS; C) A AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS E DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS MAIS REPRESENTATIVAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, BEM COMO DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TOMADAS EM CONJUNTO. 3.TENDO EM VISTA NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSÍVEL ADOTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO CONTAGENS DE NUMERARIOS EM CAIXA, E REBANHO DE ANIMAIS EM ESTOQUE. 4-EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AOS EFEITOS, SE HOVER DO CONTIDO NO PARAGRAFO ANTERIOR, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACIMA REFERIDAS, REPRESENTAM ADEQUADAMENTE EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA AGROPECUARIA TERRA GRANDE S.A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 OS RESULTADOS DE SUAS OPERAÇÕES E DOS FLUXOS DE CAIXA, REFERENTES AOS PERÍODOS FINDOS NESTAS DATAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL. BERNARDO SAYÃO- TO, 08 de Abril de 2011 - MAURI DESCHAMPS CONTADOR CRC-PA 5597/S/TO AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC PA 244 S-TO.

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 37.581.436/0001-21
BR-153 KM 484, ARMAZENS 5 a 8, PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade de industrialização e comercialização de cereais e seus sub-produtos. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas pré-fixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2010

ATIVO	2010	2009	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	222.838,55	371.649,77	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DISPONÍVEL	194.313,93	344.024,55	Entradas	0,00	0,00
Caixa/Bcos c/movim	194.313,93	344.024,55	Recebimento de clientes	0,00	0,00
CREDITOS	28.524,62	27.625,22	Receitas Financeiras	0,00	0,00
Antecip a recuperar	28.524,62	27.625,22	Saídas	-367.986,06	-218.275,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.419.689,47	9.863.989,89	Pagamentos a fornecedores	0,00	1.249,90
REALIZ L PRAZO	201.239,74	201.239,74	Demais Impostos Recolhidos	0,00	-60.217,30
Cred Colig/Diretores	201.239,74	201.239,74	Gastos com Pessoal	-80.840,59	-67.806,27
IMOBILIZADO	8.214.222,07	9.658.522,49	Despesas Gerais	-287.145,47	-91.501,77
Bens imóveis	586.593,37	586.593,37	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
Edif e instalações	12.704.432,74	12.704.432,74	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-367.986,06	-218.275,44
Veic/maq e equip	9.096.482,22	9.096.482,22	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Móveis e utensílios	335.093,96	335.093,96	Entradas	0,00	0,00
(-)Deprec acumulada	-14.508.380,22	-13.064.079,80	Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
INTANGÍVEL	4.227,66	4.227,66	Saídas	0,00	0,00
Marcas e direitos	4.227,66	4.227,66	Compras do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	8.642.528,02	10.235.639,66	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
			ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PASSIVO	2010	2009	Entradas	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	17.782,34	28.698,99	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	0,00	0,00
Obrig soc/trab/trib	17.782,34	28.698,99	Integralizações de Capital	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.287.390,00	2.287.390,00	Saídas	0,00	0,00
EXIG DE L PRAZO	2.287.390,00	2.287.390,00	Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Adiant p/futura integraliz	2.287.390,00	2.287.390,00	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.337.355,68	7.919.550,67	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	-367.986,06	-218.275,44
CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	31.483.965,87	31.483.965,87	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	562.299,99	562.299,99
Capital Social	31.483.965,87	31.483.965,87	(-)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	194.313,93	344.024,55
PREJUÍZOS	-25.146.610,19	-23.564.415,20			
Prejuízos acumulados	-25.146.610,19	-23.564.415,20			
TOTAL DO PASSIVO	8.642.528,02	10.235.639,66			
DMPL	2010	2009	DEMONST RESULTADO DO EXERCICIO	2010	2009
SALDO EM 31/12/2008	7.919.550,67	9.557.390,94	Rec Bruta de Vendas	0,00	0,00
(+)Integr capital	0,00	0,00	Ded das vendas	0,00	0,00
(-)Prej do Exercício	-1.582.194,99	-1.637.840,27	Rec Liq de vendas	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2009	6.337.355,68	7.919.550,67	Custos das vendas	0,00	0,00
			Lucro Operc Bruto	0,00	0,00
			Desp operacionais	-1.582.194,99	-1.637.840,27
			Lucro Operc líquido	-1.582.194,99	-1.637.840,27
			Result não operacion	0,00	0,00
			lucro liq exercício	-1.582.194,99	-1.637.840,27
			Lucro por ação	-0,0050	-0,0051

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 e modificações posteriores; 3) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e depreciados de acordo com sua vida útil; 4) Para apuração do resultado do exercício, foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 5) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87, representado por 160.734.000 ações ordinárias e 158.739.728 ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal. Paraíso do Tocantins, Tocantins, 31 de Dezembro de 2010

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68
 Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49
 Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53
 Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 -CPF/MF 320.733.721-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Diretores e Acionistas da TERRA BRAVIA IND. E COM. DE CEREAIS S.A - PARAISO DO TOCANTINS - TO 1. Examinamos o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações de Resultados, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação com base em tese, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria; tais como: contagem de numerário de caixa. A sociedade esta com suas atividades operacionais paralisadas. 4. Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver, ao mencionado no parágrafo terceiro as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TERRA BRAVIA IND E COM DE CEREAIS S.A., em 31 de dezembro de 2010, os resultados de suas operações, dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5 - As demonstrações financeiras de 2009 foram auditadas por outros auditores, com parecer de 29.03.2010, contendo ressalvas. Paraíso do Tocantins, 06 de Abril de 2011 -Mauri Deschamps Ct Crc Pa 5597 - Audinorte Auditores Independentes S.C Crc Pa 244

VILA BELA S/A AGROPASTORIL
CNPJ/MF 03.483.609/0001-57

FAZENDA TRÊS PODERES - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TOCANTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos aos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento do seu projeto agropecuário. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas prefixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei nº 6404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO	2010	2009	PASSIVO	2010	2009
ATIVO CIRCULANTE	3.143.740,72	2.498.699,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.710.685,58	1.379.289,35
DISPONÍVEL	1.329.729,14	1.129.648,15	Fornecedores	218.650,17	160.492,61
Caixa/Bcos c/movim	1.329.729,14	1.129.648,15	Obrig Soc/trabalhistas	10.255,12	19.584,70
CREDITOS	1.814.011,58	1.369.051,07	Contas a pagar	351.865,43	2.562,77
Adiant empreg/terc	21.099,60	24.944,00	Emprest/financiamentos	1.129.914,86	1.196.649,27
Estoque de bovinos	879.978,94	888.775,14	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.001.650,00	8.595.650,00
Duplic a receber	912.933,04	455.331,93	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	10.001.650,00	8.595.650,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.800.106,64	13.971.288,74	Adiant p/futura integraliz	10.001.650,00	8.595.650,00
REALIZ L PRAZO	1.055.383,76	833.509,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.231.511,78	6.495.048,61
Adiant p/futura integraliz	1.055.383,76	833.509,00	CAPITAL SOCIAL	26.035.071,86	26.035.071,86
IMOBILIZADO	3.262.395,18	3.779.417,80	Capital Social	26.035.071,86	26.035.071,86
Terrenos Rurais	957.408,39	957.408,39	PREJUIZOS	-23.803.560,08	-19.540.023,25
Pastagens e capineiras	8.386.480,49	8.386.480,49	Prejuizos acumulados	-23.803.560,08	-19.540.023,25
I.Est I.Pec Edificações	2.288.161,44	2.288.161,44	TOTAL DO PASSIVO	13.943.847,36	16.469.987,96
Veic Maq Mov Utensil	1.519.598,35	1.483.982,30	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2010	2008
Rebanho bovino	2.052.209,74	2.202.944,24	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(-)Depr acumulada	-11.941.463,23	-11.539.559,06	Entradas	463.109,44	1.806.980,75
INTANGÍVEL	1.248,00	1.248,00	Recebimento de clientes	457.601,11	1.782.494,90
Marcas e Direitos	1.248,00	1.248,00	Receitas Financeiras	5.508,33	24.485,85
ATIVO DIFERIDO	6.481.079,70	9.357.113,94	Saídas	-1.885.283,53	-2.532.583,20
Desp Pré Operacionais	14.380.170,99	14.380.170,99	Pagamentos a fornecedores	0,00	-427.939,54
(-) Amort acumuladas	-7.899.091,29	-5.023.057,05	Demais Impostos Recolhidos	66.734,41	-214.203,55
TOTAL DO ATIVO	13.943.847,36	16.469.987,96	Gastos com Pessoal	587.857,79	-392.985,78
			Despesas Gerais	-2.539.875,73	-1.497.454,33
			Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
			SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.422.174,09	-725.602,45
			ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
			Entradas	0,00	0,00
			Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
			Saídas	216.255,08	-954.702,00
			Compras do Ativo Imobilizado	216.255,08	-954.702,00
			SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	216.255,08	-954.702,00
			ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
			Entradas	1.406.000,00	4.718.238,24
			Recebido por empréstimos a Longo e Curto Pr	1.406.000,00	3.896.936,24
			Integralizações de Capital	0,00	821.302,00
			Saídas	0,00	-1.963.576,48
			Pagamentos de Empréstimos	0,00	-1.963.576,48
			SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.406.000,00	2.754.661,76
			Aumento líquido ao caixa e equivalentes de	200.080,99	1.074.357,31
			(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do p	1.129.648,15	55.290,84
			(=)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do per	1.329.729,14	1.129.648,15

NOTAS EXPLICATIVAS - 1ª) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2ª) Os estoques estão avaliados ao custo de produção, com valores inferiores às realizações; 3ª) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76, modificações posteriores; 4ª) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e foram depreciados de acordo com a sua vida útil; 5ª) A empresa apura o seu resultado pelo lucro real anual e recolhimento de impostos federais com base em balancetes mensais; 6ª) O capital social é de R\$ 26.035.071,86 representado 8.985.785 ações ordinárias nominativas e 23.550.237 ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. Nova Olinda, Tocantins, 31 de Dezembro 2009.

André Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68
Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49
Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53
Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 - CPF/MF: 320.733.721-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Diretores e Acionistas da - VILA BELA S.A AGROPASTORIL - NOVA OLINDA - TO - 1. Examinamos o balanço patrimonial da VILA BELA S.A AGROPASTORIL, levantado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas Demonstrações de Resultado, do Fluxo de Caixa, e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação com base em tese, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria; tais como: contagem de numerário de caixa, estoques, inspeção física das adições dos bens do ativo imobilizado. 4. Em nossa opinião, sujeito aos efeitos, se houver, ao mencionado no parágrafo terceiro as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VILA BELA S.A. AGROPASTORIL, em 31 de dezembro de 2010, o resultado de suas operações, do fluxo de caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5. As demonstrações financeiras de 2009 foram auditadas por outros auditores, com parecer emitido em 29 de março de 2010, com ressalvas. NOVA OLINDA, TO 28 de Março de 2011 - MAURI DESCHAMPS CT CRC PA 5597 AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES SC. CRC PA 244

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A

SEDE: FAZENDA TAQUARY - MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/ TO -CNPJ - 04.851.523/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO de 2010

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	253.823,32	223.492,89	CIRCULANTE	41.175,79	15.217,34
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	1.251,41	841,98	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	479,50	598,94
CONTAS A RECEBER	33.000,00	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.696,29	14.618,40
ESTOQUES	219.571,91	222.650,91	EXIGIVEL L. PRAZO	10.183.091,48	11.232.102,54
PERMANENTE	11.033.723,03	11.989.393,07	BANCO C/FINANCIAMENTOS	711.765,06	776.770,58
IMOBILIZADO	326.608,71	298.273,21	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.471.326,42	10.455.331,96
BENS IMÓVEIS	2.067.484,90	2.067.484,90	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.063.279,08	965.566,08
BENS MÓVEIS	1.034.359,91	1.034.359,91	CAPITAL E RESERVAS	1.078.055,34	1.078.055,34
CORREÇÃO MONETÁRIA	41.061,03	41.061,03	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.078.055,00	1.078.055,00
DEPRECIÇÃO	(2.816.297,13)	(2.844.632,63)	RESERVAS DE CAPITAL	0,34	0,34
DIFERIDO	10.707.114,32	11.691.119,86	REULTADOS ACUMULADOS	(14.776,26)	(112.489,26)
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	10.809.565,78	11.793.571,32	LUCROS ACUMULADOS	157.268,14	157.268,14
AMORTIZAÇÃO	(102.451,46)	(102.451,46)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(172.044,40)	(172.044,40)
TOTAL ATIVO	11.287.546,35	12.212.885,96	TOTAL PASSIVO	11.287.546,35	12.212.885,96

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2010, cujos valores de ATIVO e PASSIVO importam em R\$ 12.212.885,96(doze milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
VENDAS	39.345,00
TRIBUTOS DIRETOS	(1.436,09)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	37.908,91
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(11.413,25)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	26.495,66
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.429,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(62.023,52)
DESPESAS C/DEPRECIÇÃO	(28.335,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(420,57)
SOMA DESPESAS	(124.208,66)
RESULTADO OPERACIONAL:	(97.713,00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO):	(97.713,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.078.055,00	0,34	157.268,14	(172.044,40)	1.063.279,08
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-97.713,00	0,00	(97.713,00)
SALDOS FINAIS	1.078.055,00	0,34	59.555,14	(172.044,40)	965.566,08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(14.776,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(97.713,00)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(112.489,26)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02)- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Ponte Alta do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A**, levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A, em 31 de dezembro de 2010, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém/PA, 31 março de 2011 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

SEDE: FAZENDA GUARIBAS - MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.010** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	197.837,04	289.529,89	CIRCULANTE	25.335,15	188.390,25
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	810,91	0,00	CONTAS A PAGAR	0,00	186.013,86
CONTAS A RECEBER	18.831,54	18.831,54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.335,15	2.376,39
ESTOQUES	178.194,59	270.698,35	LONGO PRAZO	9.929.211,95	11.248.713,23
NÃO CIRCULANTE	11.665.260,79	12.923.681,01	CONTAS A PAGAR	848.580,67	1.224.666,46
IMOBILIZADO	274.303,53	518.657,95	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.080.631,28	10.024.046,77
BENS IMÓVEIS	2.190.096,44	2.260.101,17	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.908.550,73	1.776.107,42
BENS MÓVEIS	380.169,23	625.169,23	CAPITAL E RESERVAS	2.059.266,10	2.059.266,10
SEMOVENTES	1.833.575,85	1.833.575,85	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.059.257,00	2.059.257,00
CORREÇÃO MONETARIA	16.779,04	16.779,04	RESERVAS DE CAPITAL	9,10	9,10
DEPRECIACÃO	(4.146.317,03)	(4.216.967,34)	REULTADOS ACUMULADOS	(150.715,37)	(283.158,68)
DIFERIDO	11.390.957,26	12.405.023,06	LUCROS ACUMULADOS	13.611,73	13.611,73
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	551.753,98	551.753,98	PREJUIZOS ACUMULADOS	(164.327,10)	(164.327,10)
OUTRAS DESPESAS	10.866.790,98	11.880.856,78	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(132.443,31)
AMORTIZAÇÃO	(27.587,70)	(27.587,70)	****	***	***
TOTAL ATIVO	11.863.097,83	13.213.210,90	TOTAL PASSIVO	11.863.097,83	13.213.210,90

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31/12/2010**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 13.213.210,90** (treze milhões, duzentos e treze mil, duzentos e des reais e noventa centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.009
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	31.100,00
TRIBUTOS DIRETOS	(1.135,15)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA:.	29.964,85
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.476,96)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.	26.487,89
DESPESAS OPERACIONAIS	(67.662,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(37.151,27)
DESPESAS C/PESSOAL	(46.476,33)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.640,61)
SOMA DESPESAS GERAIS	(158.931,20)
RESULTADO OPERACIONAL:.	(132.443,31)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:(PREJUÍZO).....	(132.443,31)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	2.059.257,00	9,10	13.611,73	(164.327,10)	1.908.550,73
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	-132.443,31	0,00	(132.443,31)
SALDOS FINAIS	2.059.257,00	9,10	(118.831,58)	(164.327,10)	1.776.107,42

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DO EXERCICIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	(150.715,37)
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(132.443,31)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(283.158,68)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na foram determinada pela lei **11.638/07**, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. **artigo 176, parágrafo 6º** ; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraiso do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compeendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevancia dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contabil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, em **31 de dezembro de 2010**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os principio fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 Março de 2011** - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Independente.

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A

SEDE: FAZENDA BARREIRO BRANCO - PARAISO DO TOCANTINS - TO - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.010** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	407.254,09	383.790,47	CIRCULANTE	2.519,91	1.167,97
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	546,09	77,82	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.167,97
CONTAS A RECEBER	708,62	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.519,91	0,00
ESTOQUES	405.999,38	383.712,65	LONGO PRAZO	11.655.516,83	12.809.478,34
PERMANENTE	12.151.602,76	13.211.774,91	CONTAS A PAGAR	1.553.807,13	1.658.269,99
IMOBILIZADO	470.674,02	300.429,77	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10.101.709,70	11.151.208,35
BENS IMÓVEIS	3.019.696,74	3.027.780,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	900.820,11	784.919,07
BENS MÓVEIS	554.566,79	557.156,79	CAPITAL E RESERVAS	1.662.237,80	1.662.237,80
BOVINOS	633.880,00	633.880,00	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.662.237,00	1.662.237,00
EQUINOS	8.500,00	8.500,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,80	0,80
DEPRECIACÃO	(3.745.969,51)	(3.926.887,26)	REULTADOS ACUMULADOS	(761.417,69)	(877.318,73)
DIFERIDO	11.680.928,74	12.911.345,14	LUCROS ACUMULADOS	8.126,79	8.126,79
DESPEAS PRE-OPERACIONAIS	975.094,67	975.094,67	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(769.544,48)	(769.544,48)
OUTRAS DESPEAS	10.705.834,07	11.936.250,47	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(115.901,04)
TOTAL ATIVO	12.558.856,85	13.595.565,38	TOTAL PASSIVO	12.558.856,85	13.595.565,38

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31/12/2010**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 13.595.565,38** (treze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	116.844,00
TRIBUTOS DIRETOS	(4.264,81)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	112.579,19
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(68.338,60)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.....	44.240,59
DESPEAS OPERACIONAIS	(33.797,24)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(48.054,18)
DESPEAS C/PESSOAL E ENCARGOS	(76.635,32)
DESPEAS FINANCEIRAS	(1.654,89)
SOMA DESPEAS GERAIS	(160.141,63)
RESULTADO OPERACIONAL:.....	(115.901,04)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(115.901,04)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.662.237,00	0,80	8.126,79	(769.544,48)	900.820,11
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-115.901,04	0,00	(115.901,04)
SALDOS FINAIS	1.662.237,00	0,80	(107.774,25)	(769.544,48)	784.919,07

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(761.417,69)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(115.901,04)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(877.318,73)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02) Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraíso do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A** levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A**, em **31 de dezembro de 2010**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2011 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF-005.961.162-68 - Auditor Independente.**

MCM-AGROPECUÁRIA S/A

FAZENDA SÃO JORGE DA BURITIRAMA - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO - CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **MCM-AGROPECUÁRIA S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2010** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	246.273,19	266.562,90	CIRCULANTE	10.873,21	32.858,04
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	188,28	3.352,27	CONTAS A PAGAR	-	29.214,18
CONTAS A RECEBER	182.579,68	196.537,56	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.873,21	3.643,86
ESTOQUES	63.505,23	66.673,07	LONGO PRAZO	650.735,49	635.290,96
PERMANETE	453.684,97	438.090,07	BANCOS	650.735,49	635.290,96
IMOBILIZADO	109.666,33	111.272,36	BASA	650.735,49	635.290,96
BENS IMÓVEIS	1.435.287,40	1.438.277,40	PATRIMÔNIO LIQUIDO	38.349,46	36.503,97
BENS MÓVEIS	244.008,79	245.191,79	CAPITAL SOCIAL	2.506.355,00	2.506.355,00
SEMOVENTES	538.420,00	538.420,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	1.462.475,00	1.462.475,00
CORREÇÃO MONETARIA	87.931,72	87.931,72	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.043.880,00	1.043.880,00
DEPRECIACÃO	(2.195.981,58)	(2.198.548,55)	REULTADOS ACUMULADOS	(2.468.005,54)	(2.469.851,03)
DIFERIDO	344.018,64	326.817,71	PREJUÍZO ACUMULADO	-2.468.005,54	-2.468.005,54
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.721.777,59	1.721.777,59	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(1.845,49)
AMORTIZAÇÃO	(1.377.758,95)	(1.394.959,88)			
TOTAL ATIVO	699.958,16	704.652,97	TOTAL PASSIVO	699.958,16	704.652,97

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 de dezembro de 2010**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 704.649,97** (setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	166.034,16
TRIBUTOS DIRETOS	(6.060,19)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	159.973,97
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(63.505,23)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.....	96.468,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.401,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.959,81)
DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS	(30.974,17)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO e AMORTIZAÇÃO	(19.767,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.211,28)
SOMA DESPESAS GERAIS	(98.314,23)
LUCRO OPERACIONAL:.....	(1.845,49)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(1.845,49)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	2.506.355,00	0,00	(2.468.005,54)	38.349,46
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-1.845,49	(1.845,49)
SALDOS FINAIS	2.506.355,00	0,00	(2.469.851,03)	36.503,97

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(2.468.005,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(1.845,49)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.469.851,03)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei **11.638/07**, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. **artigo 176, parágrafo 6º**; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraíso do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **MCM-AGROPECUÁRIA S/A** levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **MCM-AGROPECUÁRIA S/A**, em **31 de dezembro de 2010**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2011 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68**

NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A

SEDE: FAZENDA NOVA FRONTEIRA - MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/ TO -CNPJ - 00.294.868/0001-41

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.010** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	578.763,09	567.108,29	CIRCULANTE	21.661,39	51.729,78
DISPONIBILIDADES(Caixas e Bancos)	12.030,52	12.087,72	CONTAS A PAGAR	484,50	30.306,00
CONTAS A RECEBER	504.750,00	450.196,48	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.176,89	21.423,78
ESTOQUES	61.982,57	104.824,09	LONGO PRAZO	525.882,99	511.329,47
PERMANETE	744.323,06	600.357,84	BANCOS	525.882,99	511.329,47
IMOBILIZADO	744.323,06	600.357,84	BASA	525.882,99	511.329,47
BENS IMÓVEIS	850.037,32	850.037,32	PATRIMÔNIO LIQUIDO	775.541,77	604.406,88
BENS MÓVEIS	95.562,01	95.562,01	CAPITAL SOCIAL	3.210.055,00	3.210.055,00
SEMOVENTES	310.026,00	310.026,00	AÇÕES ORDINÁRIAS	1.539.627,00	1.539.627,00
CORREÇÃO MONETARIA	1.250.898,86	1.250.898,86	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.670.428,00	1.670.428,00
DEPRECIACÃO	(1.762.201,13)	(1.906.166,35)	REULTADOS ACUMULADOS	(2.434.513,23)	(2.605.648,12)
DIFERIDO	0,00	0,00	PREJUÍZO ACUMULADO	-2.434.513,23	-2.434.513,23
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	1.345.870,39	1.345.870,39	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(171.134,89)
AMORTIZAÇÃO	(1.345.870,39)	(1.345.870,39)			
TOTAL ATIVO	1.323.086,15	1.167.466,13	TOTAL PASSIVO	1.323.086,15	1.167.466,13

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 de dezembro de 2010**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 1.167.466,13** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
VENDAS/RECEITAS OPERACIONAIS	50.840,00
TRIBUTOS DIRETOS	(1.367,26)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	49.472,74
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(10.779,38)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.....	38.693,36
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.659,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.731,99)
DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS	(48.368,83)
DESPESAS C/DEPRECIACÃO e AMORTIZAÇÃO	(143.965,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(102,91)
SOMA DESPESAS GERAIS	(209.828,25)
RESULTADO OPERACIONAL:.....	(171.134,89)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(171.134,89)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	3.210.055,00	0,00	(2.434.513,23)	775.541,77
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-171.134,89	(171.134,89)
SALDOS FINAIS	3.210.055,00	0,00	(2.605.648,12)	604.406,88

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(2.434.513,23)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	(171.134,89)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.605.648,12)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela **lei 11.638/07**, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. **artigo 176, parágrafo 6º** ; 02) Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Divinópolis do Tocantins/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A** levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compeendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevancia dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contabil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **NOVA FRONTEIRA AGROPASTORIL S/A**, em **31 de dezembro de 2010**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os principio fundamentais de contabilidade. Belém/PA, 31 março de 2011 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A

FAZENDA SÃO PEDRO - MUNICÍPIO DE PARANÁ - ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ/MF - 00.085.902/0001-78

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2.010** e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2010**

ATIVO	2.009	2.010	PASSIVO	2.009	2.010
CIRCULANTE	411.520,10	440.782,14	CIRCULANTE	22.398,11	876,11
ESTOQUES	411.520,10	440.782,14	CONTAS A PAGAR	12.341,38	-
PERMANENTE	17.119.318,17	18.752.173,11	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E SOCIAIS	10.056,73	876,11
IMOBILIZADO	392.824,98	308.374,79	LONGO PRAZO	16.066.037,41	17.833.230,82
BENS IMÓVEIS	3.195.275,22	3.211.584,42	CONTAS A PAGAR	636.953,34	801.171,01
BENS MÓVEIS	253.567,83	267.137,83	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	15.429.084,07	17.032.059,81
SEMOVENTES	1.410.740,01	1.410.740,01	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.442.402,75	1.358.848,32
CORREÇÃO MONETARIA	153.311,45	153.311,45	CAPITAL E RESERVAS	1.887.894,00	1.887.894,00
DEPRECIACÃO	(4.620.069,53)	(4.734.398,92)	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.887.894,00	1.887.894,00
DIFERIDO	16.726.493,19	18.443.798,32	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	999.510,63	999.510,63	REULTADOS ACUMULADOS	(445.491,25)	(529.045,68)
DEPRECIACÃO	4.395.075,46	4.509.404,85	LUCROS ACUMULADOS	21.668,29	21.668,29
ATUALIZAÇÃO MONET. PASSIVA	11.268.085,07	12.871.060,81	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(467.159,54)	(467.159,54)
CORREÇÃO MONETARIA	63.822,03	63.822,03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(83.554,43)
TOTAL ATIVO	17.530.838,27	19.192.955,25	TOTAL PASSIVO	17.530.838,27	19.192.955,25

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 de dezembro de 2010**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R\$ 19.192.955,25** (desenove milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
RECEITAS OPERACIONAIS	18.688,00
TRIBUTOS DIRETOS	(682,11)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	18.005,89
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(15.529,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.476,83
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.523,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(47.776,27)
DESPESAS C/PESSOAL	(25.266,33)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.465,30)
SOMA DESPESAS	(86.031,26)
RESULTADO OPERACIONAL	(83.554,43)
OUTRAS RECEITAS	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(83.554,43)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	1.887.894,00	-	21.668,29	(467.159,54)	1.442.402,75
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	-83.554,43	(83.554,43)
SALDOS FINAIS	1.887.894,00	-	21.668,29	(550.713,97)	1.358.848,32

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.010
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	(445.491,25)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)	(83.554,43)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(529.045,68)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02) Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; 03- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei.

Paraná/To., 31 de dezembro de 2010

ANTONIO MACHADO FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Examinamos o **BALANÇO PATRIMONIAL** da **AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, levantado em **31 de dezembro de 2010**, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos trabalhos compeendem, entre outros procedimentos; a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevancia dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b)- A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c)- A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima representa adequadamente os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A**, em **31 de dezembro de 2010**, o resultado de suas operações e as origens e aplicação de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os principio fundamentais de contabilidade. **Belém/PA, 31 março de 2011 - Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA-2671 - CVM 1001 - CPF- 005.961.162-68 - Auditor Indendente.**

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: